

República Federativa do Brasil

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará



PARÁ

Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.903

Belém - Segunda-feira, 20 de dezembro de 1982

Governador do Estado
ALACIO DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO
Do Governo do Estado

PORTARIA
Da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA

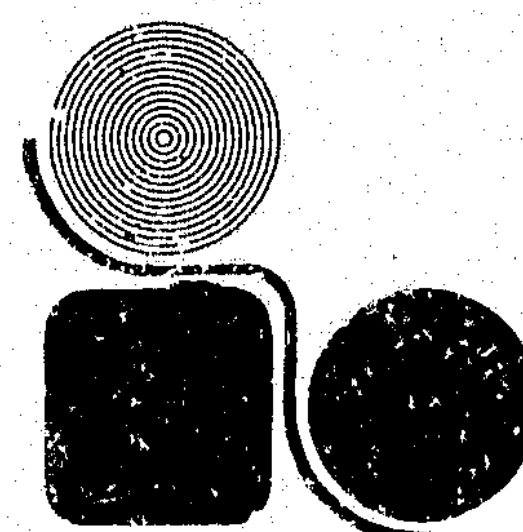
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/82 -
IPASEP
Do Instituto de Previdência e Assistência
dos Servidores do Estado do Pará.

ORDENS DE SERVIÇO
Do Instituto de Terras do Pará-ITERPA

ATAS
De Diversas Firms

2 Cadernos

50 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 35, parágrafo único da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, ANA REGINA AZEVEDO GUIMARÃES, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no termo Sede da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado de Interior e Justiça

(G. Reg. Nº 3517)

SECRETARIAS

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0505/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Processo nº 003784/82-SEPLAN;

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor ARY GONÇALVES DE MENDONÇA, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090401.038, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 11 de novembro de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 7701 - Dia: 20.12.82).

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 912 DE 21 DE SETEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 456 de 03.06.82, nos termos da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, através do Ofício nº 1.386/82 de 03.09.82. Reformar, "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94 item II e parágrafo 7º, art. 98 da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 96 itens 1 e 2 da Lei nº 4491 de 28.11.73, combinados com o art. 1º da Lei nº 5.022 de 05.04.82 e art. 1º e do Dec. 2181

de 12.04.82, mais o disposto na Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Sd. PM HONÓRIO DA PAIXÃO RIBEIRO, pertencente ao 1º Batalhão de Polícia da PM/Pa., passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-469.800,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 3º Sgt. PM	Cr\$ 31.320,00
— Habilitação Militar 10%	Cr\$ 3.132,00
— Tempo de Serviço 10%	Cr\$ 4.698,00

Proventos Mensais	Cr\$ 39.150,00
Proventos Anuais	Cr\$ 469.800,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

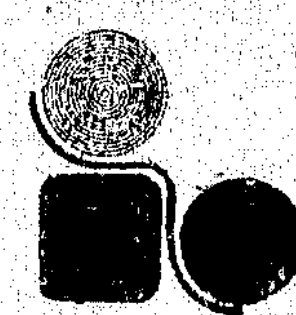
(Ext. Reg. nº 7705 - Dia: 20.12.82).

PORTARIA Nº 981 DE 04 DE OUTUBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 454 de 03.06.82, nos termos da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, através do Ofício 1421/82 de 27.08.82, Reformar, "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item IV, 98 Parágrafos 1º e 2º da Lei 4525 de 09.07.74, art. 96 itens 1 e 2 da Lei nº 4491 de 28.11.73, combinados com o art. 1º da Lei nº 5022 de 05.04.82, art. 1º do Decreto 2181 de 12.04.82 e mais o disposto na Resolução nº 9986 de 23.04.82, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o 1º Sgtº PM BIDOS CARIBE FAVACHO, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia da PM/PA, passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$-852.684,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:



IMPrensa Oficial

Diário Oficial

DIRETORIA

ADMINISTRAÇÃO

REDAÇÃO

PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859

226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Verdas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 20.000,00

Semestral: Cr\$ 10.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual: Cr\$ 35.000,00

Semestral: Cr\$ 18.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Cinquenta Cruzeiros (Cr\$ 50,00)

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 850,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 70,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado. Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

— Soldo de 2º Ten PM	Cr\$ 53.831,00
— Habilitação Militar 10%	Cr\$ 5.383,00
— Tempo de Serviço 20%	Cr\$ 11.843,00

Proventos Mensais	Cr\$ 71.057,00
Proventos Anuais	Cr\$ 852.684,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 7705 - Dia: 20.12.82)

PORTARIA Nº 1212 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0016 de 15.02.82, nos termos do ofício nº 0123/82 de 02.06.82 da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, Reformar, "ex-officio", na mesma graduação de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 inciso IV e 98 § 1º e 2º letra "C" da Lei nº 4525 de 09.07.74 combinado com o art. 3º da Lei nº 5.001 de 10.12.81, art. 1º da Lei nº 5.022 de 05.04.82 e mais o disposto na Resolução nº 9.986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Sd. PM MARIO ADELINO GONÇALVES DE LIMA, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia da PM/PA, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$-723.492,00 (setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 3º Sgt. PM	Cr\$ 31.320,00
— Habilitação Militar 10%	Cr\$ 3.132,00
— Gratificação de Serviço Ativo 20%	Cr\$ 6.264,00
— Auxílio Moradia 25%	Cr\$ 7.830,00
— Categoria "C" 20%	Cr\$ 6.264,00
— Tempo de Serviço 10%	Cr\$ 5.481,00

Proventos Mensais	Cr\$ 60.291,00
Proventos Anuais	Cr\$ 723.492,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 7705 - Dia: 20.12.82)

PORTARIA Nº 1283 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0097 de 19.06.79, Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 88 item I e 89 da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73 combinados com o art. 3º da Lei 4.802 e art. 1º da Lei 5022, o Cabo PM MANOEL PEDRO XAVIER, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$-826.848,00 (oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$ 31.320,00
— Habilitação Militar 10%	Cr\$ 3.132,00
— Auxílio Moradia 25%	Cr\$ 7.830,00
— Categoria Tipo 1 20%	Cr\$ 6.264,00
— Categoria A 30%	Cr\$ 9.396,00
— Tempo de Serviço 35%	Cr\$ 10.904,00

Proventos Mensais	Cr\$ 68.904,00
Proventos Anuais	Cr\$ 826.848,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 7705 - Dia: 20.12.82)

PORTARIA Nº 1284 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1982
O Secretário de Estado de Segurança Pública,
usando da competência que lhe é conferida pelo art.
1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0081 de 06.10.80,
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na
mesma graduação, de acordo com os artigos 88 item
I e 89 da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº
4491 de 28.11.73 combinados com o art. 3º da Lei nº
4.802 de 01.12.78 e art. 1º da Lei nº 5022 de 05.04.82,
o Cabo PM RAIMUNDO LEOPOLDO DOS SANTOS,
pertencente ao 3º Batalhão de Polícia Militar da
PMPa., passando a perceber, nessa situação, os
proventos anuais de Cr\$-826.848,00 (oitocentos e
vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito
cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$ 31.320,00
— Tempo de Serviço 35%	Cr\$ 10.962,00
— Habilitação Militar 10%	Cr\$ 3.132,00
— Gratificação de Serviço	
Ativo 20%	Cr\$ 6.264,00
— Auxílio Moradia 25%	Cr\$ 7.830,00
— Categoria A 30%	Cr\$ 9.396,00

Proventos Mensais	Cr\$ 68.904,00
Proventos Anuais	Cr\$ 826.848,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 7705 - Dia: 20.12.82)

PORTARIA Nº 1285 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1982
O Secretário de Estado de Segurança Pública,
usando da competência que lhe é conferida pelo art.
1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0015 de 09.04.80, nos
termos do Ofício nº 245/AJG da Polícia Militar do
Pará, Transferir para a Reserva Remunerada, a
pedido, na mesma graduação, de acordo com os
arts. 88 item I e 89 da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95
da Lei nº 4491 de 28.11.73, combinados com o art. 3º
da Lei nº 4802 de 01.12.78 e art. 1º da Lei nº 5022 de
05.04.82, o Cabo PM NILO DE CASTRO MIRANDA,
pertencente à Companhia do Comando Geral da
PMPa., passando a perceber, nessa situação, os
proventos anuais de Cr\$-751.680,00 (setecentos e
cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta cruzeiros),
assim discriminados:

— Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$ 31.320,00
— Habilitação Militar 10%	Cr\$ 3.132,00
— Auxílio Moradia 25%	Cr\$ 7.830,00
— Categoria Tipo 1 20%	Cr\$ 6.264,00
— Categoria C 10%	Cr\$ 3.132,00
— Tempo de Serviço 35%	Cr\$ 10.962,00

Proventos Mensais	Cr\$ 62.640,00
Proventos Anuais	Cr\$ 751.680,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 7705 - Dia: 20.12.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/82—IPASEP
EDITAL

A Comissão de Tomada de Preços nº 009/82,
designada pela Portaria nº 389, de 07 de setembro de
1982, do Ilmo. Sr. Presidente do Instituto de Previdên-
cia e Assistência dos Servidores do Estado do Pará,
torna público para conhecimento dos interessados que

se reunirá na Sala onde funciona a Procuradoria, sita
no 2º andar do Edifício-sede da Autarquia, no dia 27 de
dezembro próximo, quando receberá as propostas das
firmas interessadas, regularmente cadastradas na Se-
cretaria de Estado de Administração (SEAD), para
prestação de Serviços de Vigilância do Edifício-Sede e
Ambulatório Odontológico deste Instituto, durante o
ano de 1983.

O Edital da Tomada de Preços nº 009/82—
IPASEP, encontra-se à disposição dos interessados e
será afixado no hall de entrada do Departamento de
Administração e as informações poderão ser obtidas
com o funcionário CÉSAR AUGUSTO DA SILVA CA-
VALCANTE - Secretário da Comissão, no Departamen-
to de Administração, no 1º andar do Edifício-Sede, no
horário de expediente da Autarquia, sito na Rua Ma-
noel Barata nº 50.

Belém, 16 de dezembro de 1982.

PAULO ROBERTO VALE PEREIRA CARNEIRO
Presidente da Comissão

Visto:

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP
(Ext. Reg. Nº 7689 — Dia 20/12/82)

XEROX DO BRASIL S/A.

E D I T A L

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A XEROX DO BRASIL S/A., estabelecida à Avenida Senador Lemos, nº 242, vem levar ao conhecimento para os devidos fins que o livro de Inventário de peças do ano de 1978, foi extraviado.

Belém, 16 de dezembro de 1982.

XEROX DO BRASIL S/A. — FILIAL - BELÉM
(T. Nº 00622 — Reg. Nº 7691 — Dia 20/12/82)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À CIDADE DE BRAGANÇA, ESTADO DO PARÁ, ENTRE PARTES, DE UM LADO, A FIRMA R. SANTOS & CIA. COMO LOCADORA, E DE OUTRO, A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA — SAGRI, COMO LOCATÁRIA, ABAIXO MELHOR SE DECLARANDO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação, para fins de instalação à Sucursal do Serviço de Informação do Mercado Agrícola - SIMA, tendo como Locatária a Secretaria de Estado de Agricultura, doravante denominada SAGRI, e representada neste ato por seu Secretário, Engº Agrº ITALO CLÁUDIO FALES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade de Belém, e tendo como Locadora a firma R. SANTOS & CIA., neste ato representada por seu sócio, Sr. JOSÉ ALVES CAVALCANTE, brasileiro, casado - CIC nº 047655402/00, residente e domiciliado na cidade de Bragança, tem justo e contratado a locação do imóvel abaixo descrito, mediante as cláusulas e condições adiante especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A Locadora dá em locação à SAGRI, o imóvel urbano, situado na cidade de Bragança - Estado do Pará, localizado à Praça da República, s/nº - Galeria Dias Ramos - 2º andar, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01 de novembro de 1982 à 31 de outubro de 1983, podendo ser renovado, desde que obedecidos os índices decretados pelo Governo Federal, a cada ano, sobre o valor do aluguel ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA — O imóvel ora locado destina-se a instalação da Sucursal do SIMA naquela cidade, não podendo a Locatária usar o imóvel ora locado para outros fins além daquele a que se destina.

CLÁUSULA TERCEIRA — O valor do aluguel ora contratado é de Cr\$ 15.440,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Quarenta Cruzeiros) mensais, perfazendo o total global de Cr\$ 185.280,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Cruzeiros), os quais deverão ser pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, à conta dos recursos distribuídos no elemento de despesa 3.1.3.2 constante do Orçamento desta Secretaria de Estado de Agricultura.

CLÁUSULA QUARTA — O pagamento da taxa de água, energia elétrica e saneamento que incidam sobre o imóvel objeto deste Contrato, ficarão a cargo e sob a responsabilidade da Locatária.

CLÁUSULA QUINTA — A Locatária se obriga a comprometer-se pela boa conservação do imóvel ora locado, correndo por conta a inteira responsabilidade, todas as despesas com limpeza, conservação e reparos que se fizerem necessários durante a vigência deste Contrato, incumbindo-se de devolver o imóvel objeto deste instrumento, nas condições em que o receber.

CLÁUSULA SEXTA — A Locatária fica conveniada que não poderá ceder, emprestar, transferir ou sublocar no todo ou em parte, o imóvel locado, sem o consentimento por escrito da Locadora.

CLÁUSULA SÉTIMA — Não poderá a Locatária realizar alterações ou modificações na estrutura do imóvel locado sem autorização por escrito da Locadora, ficando incorporados ao imóvel as benfeitorias, ou direitos de retenção.

CLÁUSULA OITAVA — A parte que deliberadamente infringir qualquer das cláusulas do presente contrato, terá o mesmo havido como rescindido, além de ficar sujeito à pena de reembolsar a outra parte em moeda corrente legal do país, a quantia correspondente do contrato, independente de responder por perdas e danos, que ocasionar.

CLÁUSULA NONA — Todas as despesas à legalidade do presente contrato correrão por conta exclusiva da Locatária.

CLÁUSULA DÉCIMA — Obrigam-se os contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores, a respeitar a locação até seu término, bem como, o adquirente no caso de alienação do imóvel ora locado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Para as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro de Belém - Capital do Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro Foro Judicial que tenham ou venham a ter as partes contratantes, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, em presença das testemunhas subscritas.

Belém, 01 de Novembro de 1982.
Engº Agrº ITALO CLÁUDIO FALES
Secretário de Estado de Agricultura

CIC nº 000481782/68
JOSÉ ALVES CAVALCANTE
CIC nº 047655402/00

T e s t e m u n h a s :

- 1ª) — Econ. Célio Armando Palheta Ferreira — Diretor do Departamento de Administração
- 2ª) — Milton Martins da Penha — Engº Agrônomo.

(Ext. Reg. Nº 7693 — Dia 20/12/82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Ordens de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0589/82 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 007222/82

Interessado: Celito Lobato Farias

Assunto: Designa o Agrimensor Augusto José Pinheiro, para demarcar área de terras localizada no Município de Barcarena, com aproximadamente 25,0000 (vinte e cinco hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0590/82 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 009577/81

Interessado: Raimundo Lopes Sarmiento

Assunto: Designa o Agrimensor Augusto José Pinheiro, para demarcar área de terras localizada no Município de Barcarena, com aproximadamente 25,0000 (vinte e cinco hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0591/81 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 011031/81

Interessado: Manoel Sarmiento de Moraes

Assunto: Designa o Agrimensor Augusto José Pinheiro, para demarcar área de terras localizada no Município de Barcarena, com aproximadamente 25,0000 (vinte e cinco hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0592/82 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 010655/81

Interessado: Maria Emilia Pires

Assunto: Designa o Agrimensor Augusto José Pinheiro, para demarcar área de terras localizada no Município de Barcarena, com aproximadamente 13,0000 (treze hectares).

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC-Portaria 245/81

(Ext. Reg. nº 7707 - Dia: 20.12.82)

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Ordens de Serviço.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0593/82 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 009593/81

Interessado: Antonio Ferreira da Silva

Assunto: Designa o Agrimensor Augusto José Pinheiro, para demarcar área de terras localizada no Município de Barcarena, com aproximadamente 20,0000 (vinte hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0594/82 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 012809/81

Interessado: Manoel do Espírito Santo Barbosa

Assunto: Designa o Agrimensor Augusto José Pinheiro, para demarcar área de terras localizada no Município de Barcarena, com aproximadamente 50,0000 (cinquenta hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0595/82 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 009580/81

Interessado: Manoel Lopes Sarmiento

Assunto: Designa o Agrimensor Augusto José Pinheiro, para demarcar área de terras localizada no Município de Barcarena, com aproximadamente 25,0000 (vinte e cinco hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0596/82 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 004670/82

Interessado: Raimundo Silva de Miranda

Assunto: Designa o Agrimensor Huguaraci Araujo Dias, para demarcar área de terras localizada no Município de Santo Antonio do Tauá, na localidade Pataueteua Km 30, com aproximadamente 41,0000 (quarenta e um hectares).

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC-Portaria 245/81

(Ext. Reg. nº 7707 - Dia: 20.12.82)

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central-GFC/ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Ordens de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0597/82 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 011029/81-ITERPA

Interessado: Adamor de Souza Ferreira

Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura Augusto José Pinheiro, para demarcar área de terras localizada no Município de Barcarena, com aproximadamente 20,0000 (vinte hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0598/82 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 009581/81-ITERPA

Interessado: Manoel de Souza Ferreira

Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura Augusto José Pinheiro, para demarcar área de terras localizada no Município de Barcarena, com aproximadamente 25,0000 (vinte e cinco hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0599/82 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 009594/81-ITERPA

Interessado: Pedro de Souza Rodrigues

Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura Augusto José Pinheiro, para demarcar área de terras localizada no Município de Barcarena, com aproximadamente 30,0000 (trinta hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0600/82 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 007476/82-ITERPA

Interessado: Belmira Ferreira Gomes

Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura Augusto José Pinheiro, para demarcar área de terras localizada no Município de Barcarena, com aproximadamente 25,0000 (vinte e cinco hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0601/82 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 009588/81-ITERPA

Interessado: Abeltino Gonçalves

Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura Augusto José Pinheiro, para demarcar área de terras localizada no Município de Barcarena, com aproximadamente 25,0000 (vinte e cinco hectares).

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC-Portaria 245/81

(Ext. Reg. nº 7707 - Dia: 20.12.82)

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central-GFC/ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Ordens de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0602/82 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 009592/81-ITERPA

Interessado: Raimunda Alves da Cunha

Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura Augusto José Pinheiro, para demarcar área de terras localizada no Município de Barcarena, com aproximadamente 25,0000 (vinte e cinco hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0603/82 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 009589/81-ITERPA

Interessado: Arquelino Gomes de Vasconcelos

Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura Augusto José Pinheiro, para demarcar área de terras localizada no Município de Barcarena, com aproximadamente 25,0000 (vinte e cinco hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0604/82 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 012808/81-ITERPA

Interessado: João Moraes Vieira

Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura Augusto José Pinheiro, para demarcar área de terras localizada no Município de Barcarena, com aproximadamente 25,0000 (vinte e cinco hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0605/82 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 009576/81-ITERPA

Interessado: Manoel Lopes de Sá

Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura Augusto José Pinheiro, para demarcar área de terras localizada no Município de Barcarena, com aproximadamente 25,0000 (vinte e cinco hectares).

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC-Portaria 245/81

(Ext. Reg. nº 7707 - Dia: 20.12.82)

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central-GFC/ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Ordens de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0606/82 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 009578/81-ITERPA

Interessado: Orito Teles da Trindade

Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura Augusto José Pinheiro, para demarcar área de terras localizada no Município de Barcarena, com aproximadamente 25,0000 (vinte e cinco hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0607/82 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 010656/81-ITERPA

Interessado: Marcílio Lobato de Moraes

Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura Augusto José Pinheiro, para demarcar área de terras localizada no Município de Barcarena, com aproximadamente 25,0000 (vinte e cinco hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0608/82 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 007477/82-ITERPA

Interessado: Torquato Juvencio Gomes

Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura Augusto José Pinheiro, para demarcar área de terras

localizada no Município de Barcarena, com aproximadamente 20,0000 (vinte hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0609/82 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 009585/81-ITERPA

Interessado: Hermogenes Correa

Assunto: Designa o Técnico em Agrimensura Augusto José Pinheiro, para demarcar área de terras localizada no Município de Barcarena, com aproximadamente 25,0000 (vinte e cinco hectares).

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC

Portaria 245/81

(Ext. Reg. nº 7707 - Dia: 20.12.82)

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Ordens de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0610/82 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 11030/81

Interessado: Raimundo da Cruz Sarmento

Assunto: Designa o Agrimensor Augusto José Pinheiro, para demarcar área de terras localizada no Município de Barcarena, com aproximadamente 25,0000 (vinte e cinco hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0611/82 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 012807/81

Interessado: João da Costa Sarmento

Assunto: Designa o Agrimensor Augusto José Pinheiro, para demarcar área de terras localizada no Município de Barcarena, com aproximadamente 25,0000 (vinte e cinco hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0612/82 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 009500/81

Interessado: Helena Sarmento Vieira

Assunto: Designa o Agrimensor Augusto José Pinheiro, para demarcar área de terras localizada no Município de Barcarena, com aproximadamente 20,0000 (vinte hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0613/82 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 009582/81

Interessado: Jorge Pereira Barros

Assunto: Designa o Agrimensor Augusto José Pinheiro, para demarcar área de terras localizada no Município de Barcarena, com aproximadamente 25,0000 (vinte e cinco hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0614/82 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

Processo nº 009587/81

Interessado: Eduardo Alves da Cunha

Assunto: Designa o Agrimensor Augusto José Pinheiro, para demarcar área de terras localizada no Município de Barcarena, com aproximadamente 50,0000 (cinquenta hectares).

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC-Portaria 245/81

(Ext. Reg. nº 7707 - Dia: 20.12.82)

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

LEI Nº 739 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982

Considera de Utilidade Pública, a Instituição Jardim Espiritual "Irmã Rosália".

A Câmara Municipal de Ananindeua, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Instituição Jardim Espiritual "Irmã Rosália".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 03 de dezembro de 1982.

FERNANDO DE SOUZA CORREA

Prefeito Municipal

(Ext. Reg. nº 7715 - Dia: 20.12.82)

LEI Nº 740 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1982

Considera de Utilidade Pública, a Instituição "Casa Espiritual".

A Câmara Municipal de Ananindeua, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Instituição "Casa Espiritual".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 03 de dezembro de 1982.

FERNANDO DE SOUZA CORREA

Prefeito Municipal

(Ext. Reg. nº 7715 - Dia: 20.12.82)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (FTERPA)

PORTARIA Nº 108 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizado pelo Art. 4º da Resolução nº 121, do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

O Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 52, de 20.08.1969, publicado no Diário Oficial nº 21.607, de 22.08.1969.

Considerando as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Resolução nº 121, de 22 de outubro de 1981, do Conselho de Administração desta Fundação, homologada pelo Decreto nº 2084-H, de 30 de dezembro de 1981.

RESOLVE:

I - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito suplementar de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), destinados a reforço de verbas no Orçamento vigente, a saber:

52.00 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

52.01 - Direção Geral

Atividade - 16885762.001 - Funcionamento de

Terminais Rodoviários

Natureza da Despesa -

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais . Cr\$ 2.000.000,00

3.1.20.00 - Material de Consumo ... Cr\$ 500.000,00

3.1.3.2.00 - Serv. de Terc. e Encargos Cr\$ 3.500.000,00

TOTAL Cr\$ 6.000.000,00

II - Os recursos necessários à execução deste crédito, correrão à conta das disponibilidades financeiras da FTERPA, oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

52.00 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

52.01 - Direção Geral

Projeto - 16885761.001 - Const. e Prosseguimento de Term. Intermodais

Natureza da Despesa-Obras e

Instalações Cr\$ 200.000,00

Atividade - 16885762.001 - Func. de Term. Rodoviários

Natureza da Despesa - 3.1.1.1.01 - Venc. e Vant.

Fixas Cr\$ 4.000.000,00

3.1.1.1.02 - Desp. Variáveis Cr\$ 600.000,00

3.1.3.1.00 - Rem. de Serv. Pessoais Cr\$ 200.000,00

4.1.2.0.00 - Equip. e Mat.

Permanente Cr\$ 400.000,00

4.1.9.2.00 - Desp. e Exerc. Anteriores Cr\$ 300.000,00

52.02 - Encargos Gerais da FTERPA

Atividade - 16814862.002 - Assistência ao Servidor

3.2.5.9.00 - Outras Transf. a Pessoas Cr\$ 200.000,00

3.2.9.2.00 - Desp. de Exerc. Anteriores Cr\$ 100.000,00

TOTAL Cr\$ 6.000.000,00

III - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 14 de dezembro de 1982.

Engº LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO

Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 7700 - Dia: 20.12.82)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI****A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

ANÚNCIOS

C I M A T R O

COMPANHIA INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS
CIC/MF 05056619/0001-31

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada às 10:00 horas do dia 29 do mês de dezembro em curso, na sede social, na rua Santo Antonio, 317, 3º andar, sala 304, na cidade de Belém (PA), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia: (a) aumento do capital social mediante a emissão, pelo seu valor nominal, de 1.788,252 ações preferenciais classe "B", a serem subscritas com recursos do FINAM (b) alteração redacional do artigo 5º do estatuto social; (c) o que ocorrer. Belém (PA), 17 de dezembro de 1982. (a) Irapuan de Pinho Salles Filho, Diretor Superintendente.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00626 - Reg. nº 7702 - Dias: 20, 21 e 22.12.82)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 1982.

1 - LOCAL, DATA e HORA: Na sede da Empresa, na Rua dos Mundurucus nº 1742, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 01 de dezembro de 1982, às 10:00 horas.

2 - MESA: Presidente - Romeu do Nascimento Teixeira.

Secretário - Fujihiko Yamada.

3 - PRESENÇA e QUORUM: Presentes o Sr. Almyr dos Santos Pio, representante da acionista VALENORTE ALUMÍNIO LTDA, Sr. Toshio Nakanishi, representante da acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED-NAAC, Dr. Romeu do Nascimento Teixeira, Diretor Presidente da ALUNORTE, e o Dr. Fujihiko Yamada, Diretor Vice-Presidente da mencionada empresa, para secretariar a Assembléia. Foi constatada, desta forma, a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do dia.

4 - CONVOCAÇÃO: Feita através de correspondência particular enviada a todos os acionistas.

5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

5.1 - Eleição do Diretor de Controle e Planejamento.

O Sr. Presidente comunicou que, através de carta datada em 30.11.82, que se encontra arquivada nesta empresa, o Sr. Kazuo Motoshiku apresentou seu pedido de renúncia do cargo de Diretor de Controle e Planejamento da ALUNORTE, processando-se a sua substituição de conformidade com as disposições estabelecidas no Estatuto Social.

Os Acionistas proferiram, então, um voto de louvor e agradecimento ao Renunciante, pela eficiente atuação, enquanto no exercício de seu cargo.

O Sr. Presidente colocou em votação, pois, a indicação do Sr. Iwao Miyachi, japonês, casado, residente na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Vieira Souto nº 478-apto. 201, natural de Fukuoka, economista, portador do Passaporte nº MG 3.163.144, expedido pelo Ministério das Relações Exteriores do Japão e inscrito no CIC-MF sob o nº 761.000.067-15, para o cargo de Diretor de Controle e Planejamento, em substituição ao Renunciante, o que obteve unânime aprovação. Foi esclarecido pelo Presidente que sua gestão terminará por ocasião da realização da Assembléia Geral Ordinária de 1983.

O Sr. Iwao Miyachi tomou posse neste ato, firmando o Termo de Posse lavrado de acordo com as disposições contidas no Estatuto Social, percebendo, a partir desta data, a remuneração fixada de acordo com os critérios estipulados na Assembléia Geral Ordinária desta empresa, realizada em 15 de abril de 1982.

5.2 - Homologação da Contratação de Auditor Independente para o Exercício de 1982.

O Sr. Presidente esclareceu que a Diretoria, em Reunião realizada em 25.08.82, aprovou "ad referendum" a escolha da firma Roberto Dreyfuss & Cia., como Auditores Independentes para o Exercício de 1982.

Após a exposição do Sr. Presidente, os acionistas homologaram, por unanimidade, a decisão da Diretoria, referente à escolha de Roberto Dreyfuss & Cia. como Auditores Independentes, para realizar os serviços de auditoria das demonstrações financeiras, no Exercício Social de 1982.

6 - ENCERRAMENTO:

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes e, como ninguém quisesse fazer uso da mesma, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro próprio, que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

7 - FORMA DE LAVRATURA:

De acordo com o disposto no § 1º do Artigo 130 da Lei 6404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes.

Belém, 01 de dezembro de 1982.

ROMEU DO NASCIMENTO TEIXEIRA
Presidente

FUJHIKO YAMADA
Secretário

VALENORTE ALUMÍNIO LTDA.

NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD.

ALMYR DOS SANTOS PIO
Procurador
TOSHIO NAKANISHI
Procurador

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.12.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1593/82, a 1ª via da presente Ata de Alunorte Alumina do Norte do Brasil S.A.

Belém, 13 de 12 de 1982.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

TERMO DE POSSE

Por este Instrumento de Investidura de Cargo, nos termos constantes do artigo 21 do Estatuto Social e para todos os efeitos legais, comprometo-me a bem observar as disposições estabelecidas pela Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, assim como do referido Estatuto Social, por todo o período de minha gestão.

Belém, 01 de dezembro de 1982

IWAO MIYACHI
Diretor de Controle e Planejamento
ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 7703 - Dia: 20.12.82)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A., REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 1982.

1 - LOCAL, DATA e HORA: Na sede da empresa, na Rua dos Mundurucus nº 1742, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 01 de dezembro de 1982, às 15:00 horas.

2 - MESA: Presidente - Romeu do Nascimento Teixeira.

Secretário - Fujihiko Yamada.

3 - PRESENÇA e QUORUM: Presentes o Sr. Almyr dos Santos Pio, representante da acionista VALENORTE ALUMÍNIO LTDA., Sr. Toshio Nakanishi, representante da acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED - NAAC, Dr. Romeu do Nascimento Teixeira, Diretor Presidente da ALBRÁS, e o Sr. Fujihiko Yamada, Diretor Vice-Presidente da mencionada empresa, para secretariar a Assembléia. Foi constatada, desta forma, a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do Dia.

4 - CONVOCAÇÃO: Feita através de correspondência particular enviada a todos os acionistas.

5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

5.1 - Eleição do Diretor de Controle e Planejamento.

O Sr. Presidente informou que, através de carta datada de 30.11.82, que se encontra arquivada nesta empresa, o Sr. Kazuo Motoshiku apresentou o seu pedido de renúncia do cargo de Diretor de Controle e Planejamento da ALBRÁS, processando-se a sua substituição de conformidade com as disposições estabelecidas no Estatuto Social.

Os acionistas proferiram, então, um voto de louvor e agradecimento ao Renunciante, pela eficiente atuação, enquanto no exercício de seu cargo.

O Sr. Presidente colocou em votação, pois, a indicação do Sr. Iwao Miyachi, japonês, casado, residente na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Vieira Souto nº 478 - apto. 201, natural de Fukuoka, economista, portador do Passaporte nº MG 3.163.144, expedido pelo Ministério das Relações Exteriores do Japão e inscrito no CIC-MF sob o nº 761.000.067-15, para o cargo de Diretor de Controle e Planejamento, em substituição ao Renunciante, o que obteve unânime aprovação. Foi esclarecido pelo Sr. Presidente que sua gestão terminará por ocasião da realização da Assembléia Geral Ordinária de 1983.

O Sr. Iwao Miyachi toma posse neste ato, firmando o Termo de Posse lavrado de acordo com as disposições contidas no Estatuto Social, percebendo, a partir desta data, a remuneração fixada de acordo com os critérios estipulados na Assembléia Geral Ordinária desta empresa, realizada em 15 de abril de 1982.

5.2 - Homologação da Contratação de Auditor Independente para o Exercício de 1982.

O Sr. Presidente esclareceu que a Diretoria, em Reunião realizada em 25.08.82, aprovou "ad referendum" a escolha da firma Roberto Dreyfuss & Cia., como Auditores Independentes para o Exercício de 1982.

Após a exposição do Sr. Presidente, os acionistas homologaram, por unanimidade, a decisão da Diretoria, referente à escolha de Roberto Dreyfuss & Cia. como Auditores Independentes, para realizar os serviços de auditoria das demonstrações financeiras, no Exercício Social de 1982.

6 - ENCERRAMENTO:

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes e, como ninguém quisesse fazer uso da mesma, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, livro próprio, que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

7 - FORMA DE LAVRATURA:

De acordo com o disposto no § 1º do Artigo 130 da Lei 6.404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes.

Belém, 01 de dezembro de 1982.

ROMEUDONASCIMENTO TEIXEIRA
Presidente

FUJHIKIO YAMADA
Secretário

VALENORTE ALUMÍNIO LTDA.
NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD.

ALMYR DOS SANTOS PIO
Procurador

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.12.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1594/82, a 1ª via da presente Ata de Albrás Alumínio Brasileiro S.A. Belém, 13 de 12 de 1982

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

TERMO DE POSSE

Por este instrumento de Investidura de Cargo, nos termos constantes do artigo 21 do Estatuto Social e para todos os efeitos legais, comprometo-me a bem observar as disposições estabelecidas pela Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, assim como do referido Estatuto Social, por todo o período de minha gestão.

Belém, 01 de dezembro de 1982

IWAO MIYACHI
Diretor de Controle e Planejamento
ALBRÁS - Alumínio Brasileiro S.A.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 7704 - Dia: 20.12.82)

MARRUÁ S/A
AGROPECUÁRIA

C.G.C. 04.822.367/0001-41
Belém - Pará

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas de Marruá S/A Agropecuária, a se reunirem em Assembléia GERAL Extraordinária, à realizar-se no dia 27 de dezembro de 1982, às 10:00 horas, na sede social da empresa à Av. Presidente Vargas, 197 - Cj. 201/202, em Belém-Pá., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Alteração e fixação dos honorários da Diretoria.
- 2) Aumento do capital social autorizado de Cr\$ 108.973.468,00 para Cr\$ 158.973.468,00, com a consequente alteração do artigo 4º dos Estatutos Sociais.
- 3) lançamento de 50.000.000 ações ordinárias nominativas e fixação de prazo, para serem subscritas pelos acionistas detentores de tal classe de ações e na proporção das ações que possuírem no capital social, devendo os acionistas no ato da subscrição manifestarem sua opção pela subscrição ou não das sobras que vierem a existir. A integralização das ações subscritas será feita em moeda corrente e/ou crédito.
- 4) Transferência da sede social para o Estado de Mato Grosso com a consequente alteração do artigo 1º dos Estatutos Sociais.
- 5) Outros assuntos de Interesse social.

Belém, 08 de dezembro de 1982
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ESTEVAJÚLIO VARGA
Presidente

MARFIZA LAZZARI VARGA
Conselheira
(T. nº 00613, Reg. nº 7647 - Dias: 16, 17 e 20/12/82)

COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A.

CGC/MF - Nº 04.970.687/0001-49
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas de COPEM - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da empresa - Rodovia BR-316, Km-03, município de Ananindeua (PA), às 8:00 horas do dia 27 de dezembro de 1982, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Aumento do Capital Autorizado.
- 2) O que ocorrer.

Ananindeua, 16 de dezembro de 1982.

ENEAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA

Diretor-Presidente

(T. nº 00621 - Reg. nº 7685 - Dias: 17, 20 e 21.12.82)

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA — COPAGRO

Ata da Reunião de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, realizada em data de 02 de dezembro de 1982.

Às 10:00 (dez) horas do dia 02 de dezembro de 1982, em sua Sede Social, à margem esquerda da Rodovia BR-316, Km-20 da Vila de Marituba, Município de Ananindeua, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, regularmente convocados, por Edital. De acordo com o Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente, Acionista, ALFREDO HISSAO HIGASHI, que convidou a mim, ANTÔNIO FERNANDO MELO CORRÊA DA ROCHA, também acionista, para secretariar os trabalhos, o que aceitei. Constituída a mesa dirigente, da qual também fazem parte os seguintes Acionistas: General R-1 RUBENS LUZIO VAZ, Representante do Acionista Majoritário, Governo do Estado do Pará; MARIA HELENA DA ROCHA, Representante da CELPA, RICARDO LUIZ MATTOS MENO, Representante da

COSANPA, LECYR PONTES RIODADES, ALFREDO HISSAO HIGASHI e GILBERTO MASSOUD. O Senhor Presidente mandou que fosse exibido o livro de presença de Acionistas, para as devidas assinaturas, ficando constatada a existência de número legal para a reunião. Após essa constatação, o Senhor Presidente declarou instalada a reunião de Assembléia Geral Extraordinária e determinou a Leitura do Edital de Convocação, devidamente publicado no "Diário Oficial" e no Jornal "A Província do Pará", dos dias 23, 24 e 25 do mês de novembro do corrente ano, cujo integral teor é o seguinte: COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA — COPAGRO — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 02 de dezembro de 1982, às 10:00 horas, na Sede da Empresa, à margem esquerda da Rodovia BR-316, Km-20, Vila de Marituba, Ananindeua - Pará, para deliberarem sobre o que segue: a) Retificação de valores constantes da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 20.04.82 e publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 28.05.82 n. 24.764, b) Aumento do Capital Autorizado da Companhia de Cr\$-631.494.792,00 (seiscentos e trinta e um milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros) para Cr\$-1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros). c) Aumento do Capital Realizado de Cr\$-503.330.949,00 (quinhentos e três milhões, trezentos e trinta mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros) para Cr\$-701.043.449,00 (setecentos e um milhões, quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros), com créditos existentes nos assentamentos contábeis da Companhia e a consequente emissão de ações ordinárias nominativas no montante de 197.712.500 (cento e noventa e sete milhões, setecentos e doze mil e quinhentos). d) O que ocorrer. ALFREDO HISSAO HIGASHI — Diretor Presidente COPAGRO. O Sr. Presidente da Assembléia colocou em discussão o que consta das letras a, b, c, do Edital de Convocação, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos propostos. A letra D, "O que ocorrer", colocado em discussão ninguém se manifestou o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos para lavratura da Ata, lida, depois de reaberta a sessão, foi aprovada por unanimidade indo a seguir assinada por todos os Acionistas presentes, devendo ser tiradas tantas cópias quantas forem necessárias aos registros devidos.

Ananindeua, Pa, 02 de dezembro de 1982.

ALFREDO HISSAO HIGASHI

Presidente

ANTÔNIO FERNANDO ROCHA

Secretário

Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Governo do Estado do Pará

MARIA HELENA DA ROCHA

CELPA

RICARDO LUIZ MATTOS MENO

COSANPA

LECYR PONTES RIODEADES

Acionista

GILBERTO MASSOUD

Acionista

(Ext. Reg. n. 7706 - Dia 20.12.82)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(C.G.C.-MF. - Nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado	Cr\$ 19.556.950.000,00
Capital Subscrito e Integralizado	Cr\$ 10.031.696.307,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NOS DIAS 10 e 16 DE DEZEMBRO DE 1982.

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), pelas 10:00 (dez) horas, na sede social da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, situada na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração, estando presentes os Conselheiros João Pereira dos Santos, José Bernardino Pereira dos Santos e Fernando João Pereira dos Santos. Assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração, senhor João Pereira dos Santos, que convidou o Dr. José Bernardino Pereira dos Santos, para Secretário. O Presidente declarou aberta a sessão, anunciando que esta reunião tinha por finalidade a de deliberar sobre a participação do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM no capital da empresa, tudo consoante as Resoluções CONDEL/SUDAM de nºs. 3717 e 3718, ambas datadas de 29.01.79. Como é do conhecimento de todos, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do expediente de nº GS-04304, datado de 29 de novembro de 1982, autorizou a subscrever na empresa, como parte de sua contrapartida, a importância de Cr\$-400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros). A empresa, já tendo cumprido sua contrapartida, com recursos próprios, na execução dos dois projetos (ITAITUBA-PA e MANAUS-AM), e, em face da autorização de recursos ocorrida através do ofício antes mencionado, deve proceder o aporte dos ditos recursos ao seu capital subscrito e integralizado, o qual deverá ser aumentado de Cr\$-10.031.696.307,00 (dez bilhões, trinta e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros) para Cr\$-10.431.696.307,00 (dez bilhões, quatrocentos e trinta e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros), mediante a subscrição e integralização, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, de 400.000.000 (quatrocentos milhões) de ações preferenciais, classe "E", sem direito a voto, de acordo com os Estatutos Sociais da Empresa, ações essas a serem realizadas em dinheiro, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. A seguir, o

Presidente propôs se procedesse à abertura da subscrição das aludidas ações, as quais seriam subscritas e totalmente integralizadas, em dinheiro, pelo mencionado Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, na forma prevista no Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974, salientando que o Conselho Fiscal da Sociedade havia emitido parecer sobre o assunto, do seguinte teor: "PARECER DO CONSELHO FISCAL - O Conselho Fiscal da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, por seus membros efetivos em exercício, abaixo assinados, sendo ouvido sobre a efetivação do aumento do capital subscrito e integralizado da Sociedade, de Cr\$-10.031.696.307,00 (dez bilhões, trinta e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros), para Cr\$-10.431.696.307,00 (dez bilhões, quatrocentos e trinta e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros), mediante subscrição e integralização, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, de 400.000.000 (quatrocentos milhões) de ações, preferenciais, nominativas, denominadas classe "E", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, utilizando, para tanto, recursos de incentivos fiscais previstos no Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974, é de parecer favorável à realização do aludido aumento do capital, por entender que a medida em questão é de relevante interesse para a Sociedade e não contraria a legislação vigente, específica sobre a matéria. Belém (PA), 09 de dezembro de 1982. Ass. Moacir Batista Domingues da Silva; Carlos Alberto Nogueira Rabelo; e Clóvis Arcoverde de Freitas". Em votação, foi a matéria aprovada, por unanimidade dos presentes, sendo autorizada a emissão das ações acima caracterizadas, para a subscrição e total integralização, em dinheiro, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nas condições já estabelecidas. Assim sendo, ficou autorizada a emissão das referidas ações e a elaboração do correspondente Boletim de Subscrição, na forma da deliberação tomada nesta reunião. Em votação, foi a matéria aprovada pela unanimidade dos presentes, e a reunião suspensa para elaboração e assinatura do Boletim de Subscrição relativo à subscrição e integralização das ações ora efetivada. As 11:00 (onze) horas, do dia 16 de dezembro de 1982, voltaram a se reunir os membros do Conselho de Administração, sob a direção da mesa anteriormente instalada. Retomados os trabalhos, o Sr. Presidente exibiu o Boletim de Subscrição referente as 400.000.000 (quatrocentos milhões) de ações preferenciais, totalmente subscritas e integralizadas por seu valor nominal e na forma do mencionado Decreto-Lei nº 1.376, com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA. Efetivado o aumento do Capital Social Subscrito e Integralizado, o senhor Presidente comunicou que, em consequência dos procedimentos adotados, o Capital Social passou a ser: 1) - Autorizado Cr\$-19.556.950.000,00 (dezenove bilhões, quinhentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros) representado por 6.649.363.000 (seis bilhões, seiscentos e quarenta e nove milhões, trezentas e sessenta e três mil) ações ordinárias ou comuns, nominativas, 586.708.500 (quinhentos e oitenta e seis

milhões, setecentas e oito mil e quinhentas) ações preferenciais, nominativas, especiais, resgatáveis, classe "A", 586.708.500 (quinhentos e oitenta e seis milhões, setecentas e oito mil e quinhentas) ações preferenciais, nominativas, especiais, resgatáveis, classe "C", e 11.734.170.000 (onze bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões, cento e setenta mil) ações preferenciais, nominativas, classe "E", 2) - Subscrito e Integralizado: Cr\$-10.431.696.307,00 (dez bilhões, quatrocentos e trinta e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros), representado por 3.824.650.564 (três bilhões, oitocentos e vinte e quatro milhões, seiscentas e cinquenta mil quinhentas e sessenta e quatro) ações ordinárias ou comuns, nominativas; 154.456.843 (cento e cinquenta e quatro milhões, quatrocentas e cinquenta e seis mil, oitocentas e quarenta e três) ações preferenciais, nominativas, especiais, classe "A", 100.501.192 (cem milhões, quinhentas e uma mil, cento e noventa e duas) ações preferenciais, nominativas, especiais, resgatáveis, classe "C", e 6.352.087.708 (seis bilhões, trezentos e cinquenta e dois milhões, oitenta e sete mil, setecentas e oito) ações preferenciais, nominativas, classe "E". Nada mais havendo a tratar, embora a palavra tivesse sido franqueada, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata no livro próprio que, lida, conferida e aprovada, foi por todos assinada. Ass. João Pereira dos Santos; José Bernar-

dino Pereira dos Santos e Fernando João Pereira dos Santos.

Está conforme o original.

Belém (PA), 16 de dezembro de 1982.

FRANCISCO DE JESUS PENHA

Diretor Vice-Presidente

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra de Francisco de Jesus Penha.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 17 de dezembro de 1982.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16.12.82., foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1635-82, a 1ª via da presente Ata de Cia Agro Indl. de Monte Alegre.

Belém, 16 de dezembro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(C.G.C.M.F. n. 04.953.915/0001 - 72)

Capital Autorizado Cr\$-19.556.950.000,00
Capital Subscrito 10.031.696.307,00
Capital Subscrito nesta data 400.000.000,00
Capital à Subscrever 9.125.253.693,00

Boletim de Subscrição de 400.000.000 (quatrocentos milhões) de ações preferenciais, nominativas, classe "E", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração, realizada nos dias 10 e 16 de dezembro de 1982.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito Cr\$-
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM — CGC.MF.n. 800, - Belém - PA. N. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, n.	1982	400.000.000	400.000.000,00

Belém (PA), 16 de dezembro de 1982

SUBSCRITOR:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo BANCO DA
AMAZÔNIA S/A — BASA.

ARMANDO BORGES

Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO

Chefe Deptº Inc. Fiscais
e Ações

DIRETORIA:

FRANCISCO DE JESUS PENHA
Diretor Vice-Presidente
CPF. n. 000.286.061-91
JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Diretor Secretário
CPF n. 004.558.734-53
PAULO TAVARES DE LIMA
CPF n. 000.189.614-87
Contador Reg. n. PE. — 3059 - T PA

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as 05 (cinco) assinaturas supra assinaladas.
Em sinal N.M.J., da verdade.
Belém, 17 de dezembro de 1982.

NEWTON MIRANDA JR.
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16.12.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1635-82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia. Agrop. Indl. de Monte Alegre.
Belém, 16 de dezembro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 00629 - Reg. n. 7710 - Dia 20.12.82)

ABN - AGROPECUÁRIA BRASIL, NORTE S/A.

CGC/MF 20.722.575/0001-25

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ABN - AGROPECUÁRIA BRASIL, NORTE S/A., REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 1.982, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 130 § 1º, DA LEI 6.404/76.

01 - DATA E HORÁRIO: 16 (dezessets) de agosto de 1.982 (mil novecentos e oitenta e dois), às 14:00 (catorze) horas. 2 - LOCAL: Av. José Andraus Gassani nº 2464, Distrito Industrial, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais. 03 - CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de edital de convocação, de acordo com o artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. 04 - PRESENÇA: Compareceram acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. 05 - COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: ALEXANDRINO GARCIA, Secretário, LUIZ ALBERTO GARCIA. 06 - ORDEM DO DIA: a) - aumento do capital social, de Cr\$ 45.720.000,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros), para Cr\$ 872.206.015,30 (oitocentos e setenta e dois milhões, duzentos e seis mil, quinze cruzeiros e trinta centavos), ou seja, um aumento de Cr\$ 826.486.015,30 (oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinze cruzeiros e trinta centavos), sendo Cr\$ 817.206.000,00 (oitocentos e dezessete milhões, du-

zentos e seis mil cruzeiros), mediante conferência de bens e Cr\$ 9.280.015,30 (nove milhões, duzentos e oitenta mil, quinze cruzeiros e trinta centavos), com integralização em dinheiro. b) - expansão dos objetivos sociais. c) - mudança de sede social para a cidade de Belém, Estado do Pará, e criação e extinção de filiais. d) - mudança de denominação social da ABN - AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A para ABC - AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO. e) - transformação da empresa em sociedade anônima de capital autorizado, nos termos da lei 4728/65, elevando-se o capital para o autorizado de Cr\$ 2.750.746.009,80 (dois bilhões, setecentos e cinquenta milhões, setecentos e quarenta e seis mil, nove cruzeiros e oitenta centavos). f) - criação do Conselho de Administração. g) - modificação e consolidação do Estatuto Social. 07 - DELIBERAÇÕES - 7.1 - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL - Foi aprovada por unanimidade uma proposição da diretoria, para aumento do capital social, de Cr\$ 45.720.000,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros) para Cr\$ 872.206.015,30 (oitocentos e setenta e dois milhões, duzentos e seis mil, quinze cruzeiros e trinta centavos), ou seja, um aumento de Cr\$ 826.486.015,30 (oitocentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinze cruzeiros e trinta centavos), mediante a emissão de 65.077.639 (sessenta e cinco milhões, setenta e sete mil, seiscentas e trinta e nove) ações ordinárias nominativas do valor de Cr\$ 12,70 (doze cruzeiros e setenta centavos), cada uma, subscrito e integralizado, parte em dinheiro e parte mediante a conferên-

cia de bens, sendo certo que os acionistas, na sua totalidade, abriram mão de seus direitos de preferência, sem quaisquer vantagens de natureza pecuniária. 7.2 - NOMEAÇÃO DE PERITOS AVALIADORES - Diante do interesse da subscritora, ABC - AGROPECUÁRIA BRASIL CENTRAL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, de subscrever parte do aumento de capital com integralização em bens, que a mesma possui no Estado do Pará, a assembléia procedeu a nomeação dos peritos, na forma do artigo 8º e §§ da Lei 6.404/76, para avaliação dos bens oferecidos, tendo sido indicados os srs. Dr. Carlos Filomeno Soares Rufino, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrição C.P. 353-D CREA Pa/AP., CPF 000.050.022-49, Dr. Armando M. Valente Tavares, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrição C.P. 670-D CREA Pa/AP., CPF. 000.163.812-20 e Dr. Dácio Junqueira Oliveira, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Reg. 00-02276/74 - MEC/BH, CPF. 145.203.626-87, os quais deverão apresentar laudo fundamentado dos bens avaliados, comparando também à Assembléia a fim de prestar as informações que lhes forem solicitadas. 7.3 - LAUDO DE AVALIAÇÃO - Pedindo a palavra que lhe foi concedida, o acionista Geraldo Batista Caetano comunicou à Casa, que estando presentes os Peritos nomeados, que já haviam antecipadamente feito o Laudo de Avaliação, uma vez que tinham conhecimento do assunto e seus nomes foram aprovados sem restrições pela Assembléia, propôs, então, que os mesmos fossem admitidos a participar dos trabalhos. Discutida e aprovada essa proposta, foi submetido à apreciação da Assembléia o seguinte laudo de avaliação: "LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS EXISTENTES NA GLEBA JOANA PERES, À MARGEM DIREITO DO RIO PACAJÁS, MUNICÍPIO DE PORTEL, DE PROPRIEDADE DA FIRMA "ABC - AGROPECUÁRIA BRASIL, CENTRAL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO" - DESCRIÇÃO DOS BENS - AVALIAÇÃO - 01 - Uma edificação com estruturas em madeira (troncos roliços), paredes em tábuas serradas de junta, assoalho em tábuas também de junta, pé direito com 5,00 m, telhado em telhas de madeira, cobertura com telhas em cimento amianto com esp. de 4 mm formando 2 águas. Esta edificação é utilizada como HANGAR para aviões, tendo 3 paredes de fechamento com exceção da parte da frente que é totalmente aberta. Área construída 450,00 m². - Cr\$ 6.750.000,00 - 02 - Uma edificação em estrutura de madeira, com paredes em tábuas serradas de junta, telhado em estrutura de madeira, cobertura com telhas de cimento amianto com esp. de 4mm. Neste prédio funcionam: alojamentos (com piso e paredes em tábuas de junta em madeira de lei, não possuindo forro): Setor de produção, depósito e almoxarifado geral, todas estas dependências com assoalho em madeira de lei elevado em relação ao terreno cerca de 1,00m. Existe ainda nesta edificação uma área com piso em terra batida ocupada pela oficina mecânica, bem como um conjunto de sanitários com paredes em alvenaria de tijolos e piso cimentado. Pé direito total - 5,00 m. Área total da edificação - 1.134,00 m². - Cr\$ 17.010.000,00. 03 - Uma

edificação em estrutura de madeira de lei e alvenaria de tijolos, com paredes em tábuas de madeira de lei, sem forro, possuindo as seguintes dependências: escritório, conjunto de sanitários (com paredes em alvenaria de tijolos), sala de rádio e tesouraria. Todas as dependências possuem piso assoalhado, com exceção dos sanitários, cujo piso é cimentado. Estrutura do telhado em madeira de lei e cobertura com telha de cimento amianto com esp. de 4 mm, 2 águas. Possui para abastecimento dos banheiros, uma caixa d'água em ferro com capacidade para 1.000 litros apoiada em torre construída em peças de madeira com altura de 5,00 m. Pé direito do prédio - 2,70 m. Área construída - 145,00 m² - Cr\$ 2.900.000,00 - 04 - Um galpão construído em estrutura de madeira de lei, com pilares em toras de madeira, telhado em estrutura também de madeira, com cobertura em telhas de cimento amianto com esp. de 4mm, piso em terra batida, pé direito com 5,00 m, sem paredes externas. É utilizada para depósito de madeiras. Área construída - 1.456,00 m². Trata-se de 2 galpões geminados, formando a cobertura 4 águas. Cr\$ 21.840.000,00. 05 - Um trapiche construído sobre estacas de madeira com apoios de peças seção de 16"x16" e estrado com peças também de madeira, seção de 10"x6". Área construída - 5.328,00 m². - Cr\$ 53.280.000,00. 06 - Um tanque para imunização de madeira, construído em ipê com área de 6,00mx4,00m e em ipê com área de 6,00 m x 4,00 m e profundidade com 1,00 m. Cobertura com estrutura em madeira e lona plástica. Fica situado sob o trapiche acima avaliado - Cr\$ 960.000,00. 07 - Uma construção em estrutura de madeira de lei, sobre o rio, estaqueada com peças de madeira, possuindo 2 pavimentos e área de 105,00 m² cada um. Estrutura do telhado e paredes em madeira de lei e cobertura com telhas de cimento de 4mm de esp. Pé direito em cada pavimento - 3,00 m. Possui instalação elétrica tubulada com luminárias a prova de gases. Nesta construção estão instalados 4 tanques, construídos com chapas de ferro, sendo um com 5,20 m de comprimento e 1,90 m de diâmetro e três com 7,00 m de comprimento e 1,90 m de diâmetro. Estes 4 (quatro) tanques são utilizados como reservatórios para óleo. Para acionamento desses tanques existem duas bombas com as seguintes características - Bomba centrífuga marca MERELI nº 2313, ano 80 tipo C9RA, 15 HP, vazão 50m³/hora, 1760RPM, acoplada a motor WEG, 15 HP, mod. 160M780. - Cr\$ 10.200.000,00. 08 - Um prédio construído em estrutura de madeira, com piso em madeira de lei, elevado em relação ao terreno cerca de 2,50 m. Telhado em estrutura de madeira e cobertura com telhas de cimento amianto, com 4mm esp., formando 10 águas. Pé direito com 5,00 m. Não possui paredes externas. Área construída - 3.094,00m². Neste prédio está instalada uma completa serraria marca "Schiffer. - Cr\$ 77.350.000,00. 09 - Uma plataforma construída em madeira de lei com peças de seção de 6"x6", formando uma área com 312,00 m², elevada acima do terreno cerca de 1,00m, servindo de acesso de máquinas carregadas com toras para abastecimento da serraria. Cr\$ 2.496.000,00. 10 - Um prédio construído em estrutura de madeira (toras), assoalhado em madeira elevado do terreno cerca de 0,50 m, telhado em madeira,

cobertura com telhas de cimento amianto de 4mm de esp. Este prédio destina-se ao futuro **Restaurante** estando ainda em fase de construção. Faltam ainda ser construídas as paredes, parte do piso, forro, instalações, etc. Pé direito 4,50 m. Área construída - 750.00m². - Cr\$ 11.250.000,00. - 11 - 12 (doze) casas de madeira, com assoalho em tábuas, paredes internas e externas também de tábuas, cobertura com telhas de cimento amianto. Pé direito 3,00m. Possuem estas casas as seguintes dependências: sala, 2 quartos, banheiro, dispensa, 2 varandas e cozinha (esta separada da casa). Área total construída - 54,00 m² - Cr\$ 9.720.000,00. 12 - 1.300,00 m de tubulação de esgoto para águas servidas em tubos de PVC com diâmetro de 4" instalados na Vila Residencial em construção - Cr\$ 1.950.000,00. - 13 - 1.300,00 m de tubulação para água fria em tubos de PVC com diâmetro de 3/4", instalados na Vila Residencial em construção. - Cr\$ 780.000,00. 14 - Rede elétrica de distribuição de energia trifásica em alta tensão, 13.8KV, com 12 Km de extensão e possuindo 6 transformadores sendo: 1 com 250 KVA, 2 com 45KVA, 1 com 125 KVA, 1 com 30 KVA e 1 com 15 KVA. - Cr\$ 12.000.000,00 - 15 - Um caminhão marca Chevrolet, mod. 80 - D-70, placa EO-2833 - MG, Uberlândia, chassi D-78, cabine nº 08590, capacidade 12.700 kg, fab. GM, do Brasil. Movido a óleo diesel. Possui reboque fabricado pela Metalúrgica Schiffer S.A., série 101981, mod. RS-054-001, capacidade 12.500 kg, composto de um eixo e 4 pneus. Apresenta bom estado. - Cr\$ 3.800.000,00. - 16 - Um caminhão marca Chevrolet, mod. 79, D-60, chassi D68P, cabine 23.160, peso máximo 11.000 kg, movido a óleo diesel. Possui tanque de óleo, graxa, lubrificante, etc..., acionado por compressor de ar marca WAYNE mod. UW8, série 7784,850/710 rpm, pressão máxima 7.0/12.3 Kg/cm², acoplado a motor Agrale M90, 11CV, 2.300 rpm, motor nº 117748523, tipo M-90. Apresenta bom estado. - Cr\$ 3.800.000,00. 17 - Um caminhão marca Chevrolet mod. 81, D-70, cabine A-40806, modelo D-7803P, peso bruto máximo 12.700 Kg, chapa EP-1424-MG - Uberlândia, movido a óleo diesel. Possui reboque fabricado pela Metalúrgica Schiffer, série 10-1981 mod. RS-054001, capacidade 14.500 PBT, nº 228, composto de um eixo e 4 pneus. Apresenta bom estado - Cr\$ 3.800.000,00. 18 - Um caminhão FORD - diesel-F. 4000, cabine nº LA76YS-96618, mod. 1981, peso bruto máximo 6.000 kg, motor MWM-D226, série 60494. Apresenta bom estado - Cr\$ 2.200.000,00. 19 - Um caminhão marca Chevrolet, D-70, cabine A40807, mod. D-7803P, peso bruto total 12.700 kg, movido a óleo diesel. Possui reboque fabricado pela Metalúrgica Schiffer, com eixo e 4 pneus. Apresenta um bom estado. - Cr\$ 3.800.000,00. - 20 - Um reboque tipo carro pipa, com 2 eixos, 4 pneus, com capacidade para 5.000 litros. utilizado para água, com bomba MARK, tipo AGKM-7, série 2012380, 3.500RPM acoplado a motor Agrale M73LHK, 5CV, 3600RPM, nº 738102950. Apresenta um bom estado. - Cr\$ 400.000,00. 21 - Um reboque tipo carro pipa, com 2 eixos, 4 pneus, com capacidade para 5.000 lts., utilizado para óleo, com bomba Refaga 2CV, 3500RPM, mod. C20MC26/11, nº 117092, acoplado a motor YANMAR, mod. B9, 8HP. Em bom estado. - Cr\$ 700.000,00. - 22 - Um trator de esteira

marca KOMATSU, mod. D-155, motor mod. S6D155-4, 320HP, 2000RPM, nº de série 14707, nº do chassi D-1551-9796. Acha-se no momento em recuperação. Cr\$ 28.000.000,00. - 23 - Um trator de esteira marca KOMATSU, mod. D-155, motor mod. S6D1554D, 320HP, 2000RMP, nº de série 15745, nº do chassi D-1551-9795. Acha-se no momento em recuperação. - Cr\$ 28.000.000,00. - 24 - Um trator de esteira marca KOMATSU-D-155, nº chassi D-1551-9219. Acha-se no momento em recuperação, estando com o motor fora da sede. - Cr\$ 28.000.000,00. - 25 - Uma pá carregadeira Caterpillar mod. 930C, nº de série 71H01945, motor mod. 3304 nº de série 46V7307, 220CV. Em bom estado - Cr\$ 8.500.000,00. - 26 - Uma pá carregadeira Caterpillar mod. 966 C, nº de série 25U03002, motor mod. 3306, nº de série 47V12211, 320 CV. Em bom estado. - Cr\$ 16.000.000,00. - 27 - Um trator sobre rodas marca VALMET, tipo 851D, nº 085.1.7701, motor tipo D22541-VA, nº 02254103. Em bom estado. - Cr\$ 2.000.000,00. - 28 - Um trator sobre rodas marca CBT, 2105, nº de série 001753, DIESEL, com motor tipo OM352, nº 344919, 019-489-924, 120HP, acoplado com um guincho "caçador OMT". Em bom estado, e reboque mod. OM 352. Também em bom estado. - Cr\$ 3.800.000,00. - 29 - Um trator CBT. 2105, série 09816, e reboque mod. OM 352. Em bom estado, - Cr\$ 3.800.000,00. - 30 - Um guincho marca "Mecânica Alfa S.A. - S. Paulo", manual, acoplado com motor Agrale tipo M - 790, 27 CV, nº 37768020, instalado em torre de madeira com 8,00m de altura, utilizado com bate-estaca. Em bom estado. - Cr\$ 1.800.000,00. - 31 - Uma máquina manual para corte de ferro marca CHINELATTO, nº SM 090-7.7. Em bom estado. - Cr\$ 20.000,00. - 32 - Um esmeril de coluna marca BAMBOZZI, tipo 6770, 25 CV, 3 fases, nº 170447, 1700 RPM, 60 HZ. Em bom estado. - Cr\$ 80.000,00. - 33 - Um torno mecânico marca NARDINI, 220 Mill, 220 V, 30 AMP, 60 HZ, comp. 2,20 m, fabricação IND. NARDINI SA. - S. Paulo. Em bom estado. - Cr\$ 2.500.000,00. - 34 - Uma máquina de furar, de coluna, marca KONE, fabricação KONE Ind. de Máquinas Ltda., nº 1020/78. Diâmetro da broca - 1/4" a 3". Acoplada a motor, marca WEG, 1CV, Mod. 112M, 860 RPM, 3 fases. Em bom estado. - Cr\$ 900.000,00. - 35 - Uma plaina ZOCCA - 650, nº 3452, ano 1.978, 50/60HZ, 2,21 KW, acoplado com motor WEG, Mod. 112 M 278, 3 CV, 3 fases, 1740 RPM. Em bom estado. - Cr\$ 1.300.000,00. - 36 - Uma máquina de solda marca PRODELEC, tipo GS425NM-80, retificador estático trifásico, faixa de amperagem 45-425, 220/380/440V, fabricação EUTECTIC - Ind. Metalúrgica Ltda., nº de série HFD - 13321. Em bom estado. - Cr\$ 400.000,00. - 37 - Uma prensa marca GOETTEN, cap. 150 ton., nº 071, curso do pistão 180mm. Em bom estado. - Cr\$ 800.000,00. - 38 - Uma plaina moldureira marca DAMBROZ, nº 26966, série 1M47, 4 fases, com quadro de comando. Em estado de nova. - Cr\$ 6.000.000,00. - 39 - Um compressor de ar marca WAYNE, mod. W2914412 HCL, série 12869, 850 RPM, pressão máxima 7.03Kg/cm², com motor GE de 30 CV, mod. 26.3264405, nº ES63005, 220/380/440/760, 1765 RPM. Em bom estado. - Cr\$ 850.000,00. - 40 - Um compressor marca WAYNE, mod. W2914412, HCL, série 12E51, 850 RPM, pressão máxima 7.03 KG/cm², com motor

WEG, 30 CV, mod. 18CL880-220/380 V, 1765 RPM. Em bom estado. - Cr\$ 850.000,00. - 41 - Um compressor marca ISHIBRAS mod. WMC55B, 55 KW, pressão 7 Kg/cm², 1025 RPM, nº C530017, fabricação 08/79, acoplado a motor ARNO nº DVPRTM, mod. A250SB, 75 CV, 60 HZ, 1170 RPM, 220/380/440/760 V. Possui reservatório de ar ISHIBRAS, tipo vertical, dimensões: 750 x 1553, 0,63 m³, pressão máxima 8 Kg/cm², nº C535002 e resfriador de ar com separador tipo horizontal, com refrigeração, água, dimensão 6" x 3,82m, área de resfriamento 2,8m², pressão máxima (ar) - (8Kg/cm², pressão máxima (água), 2 Kg/cm², nº C524124, fabricação 5/79. Em bom estado. - Cr\$ 1.250.000,00. - 42 - Uma máquina de furar, de coluna, marca PREMIER, com capacidade até 1/2", sem motor. Em bom estado. - Cr\$ 400.000,00. - 43 - Uma máquina de solda BAMBOZZI, nº 40255, tipo TN6B56 com motor de 18 HP, 1700 RPM. Em bom estado. - Cr\$ 400.000,00. - 44 - Um grupo gerador constituído de turbina a vapor marca M.DEDINI, com redutor e gerador marca NEGRINI, 1.000 KVA, 380 V, 1.800 RPM, 3 fases, 1520 AMP, 60 HZ, nº 19366, tipo APX, mod. 54/57, 11/980. Em bom estado. - Cr\$ 30.000.000,00. - 45 - Um grupo gerador movido a óleo diesel, com gerador marca NEGRINI, nº 18608, 330 KVA, 220/380 KVA, 60 HZ, 1.800 RPM, 3 fases, mod. 40/43, data 09/80, com motor marca CUMINS, mod. NTA855G, fab. 11/07/80, 400 HP, 1.800 RPM, S.O. nº 3012, nº 30108259. Em bom estado. - Cr\$ 7.000.000,00. - 46 - Um grupo gerador movido a óleo diesel, com gerador marca NEGRINI, nº 9.908, 200 KVA, 220/127/380/220/440/254, 1.800 RPM, 3 fases, mod. 40/28, data 11/77, tipo ATX, com motor marca SCANIA, tipo DS-11, A-06, nº 3025536. Em bom estado. - Cr\$ 5.000.000,00. - 47 - Um motor diesel, marca YANMAR, tipo NB10C, nº 11809062, 8 CV, 1.800 RPM. Em bom estado. - Cr\$ 500.000,00. - 48 - Um motor diesel, marca AGRAL, tipo M73LK, 4 HP, nº 738000929, 3.000 RPM. Em bom estado. - Cr\$ 300.000,00. - 49 - Nove (09) moto-serras portáteis marca STIHL, tipo 075 AV., movidas a gasolina. Em bom estado. - Cr\$ 720.000,00. - 50 - Duas (02) moto-serras portáteis marca STIHL, tipo 051 AV, movidas a gasolina. Em bom estado. - Cr\$ 160.000,00. - 51 - Um (01) moto-esmerli, marca BAMBOZZI, nº 214632, tipo 6750, 0,5 CV, monofásico, 110/220V, 3.400, RPM. Em bom estado. - Cr\$ 600.000,00. - 52 - Um grupo gerador com motor MWM, tipo D-225-4, nº 022504.28456, 61 HP, com gerador marca NEGRINI, 40 KVA, nº 9204, tipo ATE, mod. 27/15, data 06/77, 1.800 RPM, 3 fases, com quadro de comando marca DANTAS, nº 1692, 40 KVA. Em bom estado. - Cr\$ 1.100.000,00. - 53 - Uma bomba d'água, marca JACUZZI, mod. 5VDG-T, série XF, 5 CV, com motor Brasil, nº G375526, mod. 6050-3C2, 5CV, 3430 RPM. Em bom estado. - Cr\$ 100.000,00. - 54 - Um conjunto para serralha, automatizado, marca SCHIFFER, completo, constituído dos seguintes itens, com seus respectivos preços: - estelra de classificação de madeiras, série 10/80, 5 CV, nº 35, mod. TC20, comprimento - 15,00m, largura - 5,00m, com 4 correntes. - Cr\$ 5.000.000,00. - tanque para imunização, com 9,00m x 6,00m, em ferro, série 07/80, cap. 3 CV, nº 40, mod. ET-19. - Cr\$ 1.500.000,00. - mesa destopedeira (estelra), com 7 correntes, 2 motores de 15 HP e 2, motores de 2

HP, série 09/80 3 CV-15 CV, mod. SCD2F16, nº 32, comprimento - 6,00m, com 7 correntes. - Cr\$ 800.000,00. - mesa de transferência série 09/80, 3 CV, nº 10, mod. EAMF600, comp. 3,00m. - Cr\$ 200.000,00. - mesa transportadora (estelra) série 10/80, 5 CV nº 40, mod. EA-16 e nº 41 mod. EA-16, com 4 correntes, 21,00m. - Cr\$ 2.200.000,00. - tanque de imunização com 6,00m x 4,00m série 08/80, 3 CV, nº 41, mod. ET-19A. - Cr\$ 1.200.000,00. - mesa transportadora, série 09/80, 2 CV, nº 11, mod. MIET, com 2 correntes, comprimento - 2,00m. - Cr\$ 400.000,00. - transportadora de rolos cilíndricos com comprimento de 40,00m. - Cr\$ 1.800.000,00. - destopedeira pneumática, série 10/80, 15 CV, nº 04, mod. SCB2, com motor GE, nº ES62638, 15 CV, 60 HZ, 1760 RPM, 3 fases, mod. 26.3234-105. - Cr\$ 320.000,00. - destopedeira pneumática, série 10/80, 15 CV, nº 03, mod. SCB2C, com motor GE nº ES62637, 15 CV, 60 HZ, 1760 RPM, 3 fases, mod. 26.3234105. - Cr\$ 320.000,00. - carro portadoras série 1980, comp. 8,00m, nº 2167, modelo D/P e serra de fita série 251980 nº 2749, mod. DT-135F, com motor de 75 HP. - Cr\$ 8.000.000,00. - carro portadoras série 1980, comp. 8,00m nº 2163, modelo E/P, cabine de comando e serra de fita série 251980, nº 2750, mod. DT-180D. - Cr\$ 8.800.000,00. - mesa transportadora de toras, série 07-80, 15 CV, nº 100, modelo ET-18, comprimento 12,00m, com 4 correntes. Cr\$ 4.200.000,00. - macaco citador de toras série 1980, nº 2178, mod. MVMD/R, cap. 10 HP. - Cr\$ 340.000,00. - estelra de alimentação de toras com 100,00m, 2 correntes. - Cr\$ 6.300.000,00. - mesa de rolos bicônicos para transporte de toras, cap. 8 ton. - Cr\$ 850.000,00. - bomba hidráulica para óleo marca RACINE, pressão máxima 350 atm, 230V, 60 HZ, conj. nº 654000, PFR 207696L, com motor WEG de 10 CV, mod. 132M480, 1745 RPM. - Cr\$ 200.000,00. - mesa transportadora com 13,00m 4 correntes, mod. TTE - 10, nº 06, Série 10-80, Cap. CV. - Cr\$ 400.000,00. - mesa transportadora com 8,00m, 4 correntes, mod. TTI-10, nº 03, série 08/80, cap. 3 CV. - Cr\$ 480.000,00. - serra de fita série 25-1980, mod. DP-135, nº 2689. - Cr\$ 2.400.000,00. - mesa de transferência com 4,00m, 4 correntes, série 08/80, 3 CV, nº 104, mod. TTI-10 - Cr\$ 450.000,00. - mesa de transferência com 4,00m, 4 correntes, série 10/80, nº 107, mod. TTI-10. - Cr\$ 450.000,00. - estelra transportadora de rolos cilíndricos, com 15,00m, série 09/80, cap. 5CV, mod. MR 9, nº 216. - Cr\$ 750.000,00. - serra circular múltipla série 1980, cap. 115-1120, nº 439, mod. SCM-2-D. - Cr\$ 1.500.000,00. - mesa transportadora de rolos cilíndricos com 10,00m. - Cr\$ 350.000,00. - serra circular múltipla, série 1980, cap. 95,650, nº 449, mod. SCM - 75-D. - Cr\$ 1.200.000,00. - serra circular série 8-80, cap. 30 CV, nº 20, mod. SCL 4, e um guincho reversor com 11,00m de comp., mod. esquerdo, série 08/68, nº 1377. - Cr\$ 850.000,00. - mesa de transferência série 09/80, cap. 3 CV, mod. 771-10, nº 105, comp. 4,00m, 4 correntes. - Cr\$ 550.000,00. - mesa de transferência, série 08/80, cap. 3 CV, mod. 771-10, nº 102, comp. 4,00m, 4 correntes. - Cr\$ 550.000,00. - conjunto de máquinas para afiação de lâminas de serra constituído de: - afiador de esquerda série 207, mod. AFCE, nº 2701, com motor WEG de 0,75 HP, banco de solda, chanfradeira série 2, nº 1732, mod. 1980, e laminador

série 5, cap. 9", nº 2920, mod. L2ML, com motor WEG de 0,75CV, nº 710480. - Cr\$ 600.000,00. - afiadeira direita série 207, mod. AFD, nº 2738, com motor WEG de 1 CV. - Cr\$ 150.000,00. - afiadeira marca triângulo mod. MWA0177 nº 301.S.4, com motor KOHLBACH de 0,75 CV, nº 1245791. - Cr\$ 120.000,00. - eliminador de serragem SCHIFFER, com 80,00m de comprimento, 10 CV com corrente (1). - Cr\$ 2.200.000,00. - eliminador de serragem SCHIFFER com 30,00m de comprimento, 10 CV com uma corrente. - Cr\$ 1.200.000,00. - Total dos bens componentes do Conjunto de Serraria: Cr\$ 57.630.000,00. - 55 - Duas caldeiras fabricação BABCOCK & WILCOX LTD, tipo horizontal, para 750 m2 de superfície de aquecimento cada uma com pressão de trabalho de 250 p.s.i., tiragem natural em construção metálica, revestida de alvenaria, com ventilador para alimentação de ar para combustão, acionadas por motores elétricos de 15 HP, em controle automático de nível de água do balão. Possui um tanque de água com cap. para 270.000 litros que abastece as duas, com duas bombas marca KSB, tipo WL40/7, ano 81, cap. 30 m3/hora, motor com 50 CV, 3550 RPM. A chaminé tem 36m, de altura. - Cr\$ 40.000.000,00. - 56 - 52.650 Ha. de terras, conforme Títulos Definitivos do ITERPA, com nºs. de Cadastro 000104 - 000105 - 000106 - 000107 - 000109 - 000111 - 000112 - 000113 - 000114 - 000115 - 000116 - 000117 - 000118 - 000120 - 000122 - 000123 - 000124 - 000125 - 000126 - 000127 - 000128, registrados em Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Breves. - Cr\$ 210.600.000,00. - 57 - Um trator de esteira, KOMATSU, mod. D.155, chassi nº 9006, série 14.707, motor 320 HP, equipado com lâmina Angledouser. - Cr\$ 28.000.000,00. - 58 - Uma moto niveladora - Caterpillar, mod. 120 B, série 64 V. 6210. Em bom estado. - Cr\$ 12.000.000,00. - 59 - Um Tp L CBT 2105, série 013020 com reboque, mod. OM. 352. Em bom estado. - Cr\$ 3.800.000,00. - 60 - Um trator CBT, 2105, série 014752, com reboque mod. OM. 382. Em bom estado. - Cr\$ 3.800.000,00. - 61 - Um trator CBT. 2105, com reboque, mod. OM. 382. Em bom estado. - Cr\$ 3.800.000,00. - 62 - Uma pá carregadeira W7 - Case, série 6951106. - Cr\$ 4.500.000,00. - 63 - Seis poços Artesianos. - Cr\$ 6.000.000,00. - 64 - Um correntão para Desmontamento com 110 metros. - Cr\$ 1.500.000,00. - 65 - Um SKIDER, marca Caterpillar, mod. 518, ano 1.981, série 50503293. Em bom estado. - Cr\$ 18.000.000,00. - TOTAL = Cr\$ 817.206.000,00. - Belém (PA), 16 de julho de 1.982. aa) CARLOS FILOMENO SOARES RUFINO, Engº Civil, C.P. 353-D CREA Pa/AP, CPF 000.050.022-49 - ARMANDO M. VALENTE TAVARES, Engº Civil, C.P. 670-D CREA Pa/AP., CPF 000.163.812-20 - DÁCIO JUNQUEIRA OLIVEIRA, Economista, Reg. 00-02276/74 - MEC/BH, CPF 145.203.626-87". Submetido o laudo à discussão e em seguida a votação, foi ele aprovado por unanimidade. Esclareceu então o Sr. Presidente que de acordo com o Laudo de Avaliação, os bens ora avaliados serão incorporados ao patrimônio da sociedade pelo valor de Cr\$ 817.206.000,00 (oitocentos e dezessete milhões, duzentos e seis mil cruzeiros). 7.4. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO — Em vista de terem os senhores acionistas aberto mão de seus direitos de preferência, o aumento de capital, no montante de Cr\$

826.486.015,30 (Oitocentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinze cruzeiros e trinta centavos), será totalmente subscrito e realizado, sendo Cr\$ 817.206.000,00 (Oitocentos e dezessete milhões e duzentos e seis mil cruzeiros) mediante cruzeiros) mediante conferência de bens e Cr\$ 9.280.015,30 (nove milhões, duzentos e oitenta mil, quinze cruzeiros e trinta centavos) com integralização em dinheiro, tudo de acordo com o Boletim de Subscrição elaborado em separado, aprovado pela Assembléia e que ficará fazendo parte integrante desta ata, para todos os efeitos de direito. 8 - EXPANSÃO DO OBJETIVO SOCIAL - Foi discutida e aprovada a expansão do objetivo social, de forma que a sociedade, além da atividade agropecuária em geral, que abrange agricultura, pecuária de corte, cria e cria em todos os níveis, também a exploração e comércio de madeiras tropicais em geral, a participação no comércio de exportação concernente à sua atividade, a exploração e comércio de carvão vegetal e ainda a participação no capital de outras sociedades, na condição de sócia ou acionista. 9 - MUDANÇA DA SEDE SOCIAL E CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS — Em vista de pretender a sociedade, a partir de agora, ativar as suas atividades no Estado do Pará, foram aprovadas as seguintes deliberações: a) mudança da sede social, da cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, onde tem endereço na av. José Andraus Gassani, nº 2464 - Distrito Industrial, para a cidade de Belém, Estado do Pará, na rua do Cruzeiro, nº 1145 - Vila Icoaraci. b) criação de um Escritório Central, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, à av. José Andraus Gassani, nº 2464 - Distrito Industrial, para o qual se atribui, para efeitos legais, o capital de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros). c) - Criação de uma filial no município de Portel, Comarca de Breves, Estado do Pará, na Fazenda Pacajá, situada à margem direita do Rio Pacajá, no lote nº 26, do Loteamento Joana Peres I, para a qual se atribui, também para efeitos legais, o capital de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). d) - extinção da filial de Belém, Estado do Pará, situada à rua do Cruzeiro, nº 1145 - Vila Icoaraci, em vista da mudança da sede social para este endereço. e) - extinção da filial de Portel, comarca de Breves, Estado do Pará, lote nº 30, setor B, do loteamento Joana Peres I, à margem direita do rio Moconha, afluente do rio Pacajá. 10 - MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - Por deliberação unânime, a Assembléia aprovou a mudança da denominação social, de ABN - AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A. para ABC - AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO. 11 - TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO, NOS TERMOS DA LEI 4728/65. - Foi aprovada pela Assembléia Geral a transformação da empresa em sociedade anônima de capital autorizado, sendo o capital autorizado fixado inicialmente em Cr\$ 2.750.746.000,80 (Dois bilhões, setecentos e cinquenta milhões, setecentos e quarenta e seis mil, nove cruzeiros e cinquenta centavos), dividido em 216.594.174 (Duzentos e dezesseis milhões, quinhentas e noventa e quatro mil, cento e setenta e quatro) ações do valor nominal de Cr\$ 12,70 (Doze cruzeiros e setenta centavos) cada uma, sendo 74.861.890 (setenta e quatro milhões, oitocentas e sessenta e uma mil,

oitocentas e noventa) no montante de Cr\$ 950.746.003,00 (novecentos e cinquenta milhões, setecentos e quarenta e seis mil e três cruzeiros) em ações ordinárias nominativas e 141.732.284 (cento e quarenta e um milhões, setecentos e trinta e duas mil, duzentas e oitenta e quatro) no montante de Cr\$ 1.800.000.006,80 (um bilhão, oitocentos milhões, seis cruzeiros e oitenta centavos) em ações preferenciais nominativas. 12. - CRIAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Tendo em vista ter sido a empresa transformada em sociedade anônima de capital autorizado, a assembléia deliberou criar o Conselho de Administração, cuja composição, funcionamento e competência se regerão de acordo com a Lei 6404/76. 13. - MODIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL - Em seguida, já tendo sido aprovado o aumento do capital social, a expansão dos objetivos sociais, a mudança da sede social, criação e extinção de filiais, a mudança da denominação social, a transformação da empresa em sociedade anônima de capital autorizado e fixação do capital e a criação do Conselho de Administração, o Sr. Presidente determinou a leitura do novo Estatuto Social, já consolidado, com todas as modificações e propostas aprovadas, cuja redação tem o seguinte teor: "ESTATUTO SOCIAL - ABC - AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINS E DURAÇÃO - ART. 1º - Por mudança da denominação social, a ABN - AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A. passa a denominar-se ABC - AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A. PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO, sociedade anônima de capital autorizado, que continua a reger-se por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. ART. 2º - A Sociedade tem sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, na rua do Cruzeiro, nº 1145 - Vila de Icoaraci, podendo a Diretoria, com anuência do Conselho de Administração, criar e manter filiais ou departamentos em qualquer parte do território nacional, destacando para os casos necessários, o respectivo capital. § ÚNICO - Ficam desde já, criados os seguintes departamentos: a) - Escritório Central em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, à av. José Andraus Gassani, nº 2464, Distrito Industrial, para o qual se atribui, para efeitos legais, o capital de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), destacado do capital social. b) Filial no município de Portel, Comarca de Breves, Estado do Pará, na Fazenda Pacajá, situada à margem direita do Rio Pacajá, no lote nº 26, setor A, do Loteamento Joana Peres I, para a qual se atribui, também para efeitos legais, o capital de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), destacado do capital social. ART. 3º - A sociedade tem por objeto a exploração da atividade agropecuária em geral, abrangendo a agricultura, pecuária de corte, cria e recria em todos os níveis; exploração e comércio de madeiras tropicais em geral; comércio de exportação concernente a sua atividade; exploração e comércio de carvão vegetal e ainda a participação no capital de outras sociedades, na condição de sócia ou acionista. § 1º - Qualquer outra atividade econômica a ser executada pela sociedade, será deliberada pela Diretoria. § 2º - A Diretoria, no âmbito de sua atribuição, procurará manter contato com os órgãos governamentais, impedindo autorização para a prática das atividades que

dele dependam, visando sempre o bom andamento dos negócios sociais. ART. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. - CAPÍTULO II - ART. 5º - O capital social autorizado, nos termos da lei 4728/65, é de Cr\$ 2.750.746.009,80 (Dois bilhões, setecentos e cinquenta milhões, setecentos e quarenta e seis mil, nove cruzeiros e oitenta centavos), dividido em 216.594.174 (Duzentos e dezesseis milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e quatro) ações do valor unitário de Cr\$ 12,70 (Doze cruzeiros e setenta centavos), sendo 74.861.890 (setenta e quatro milhões, oitocentas e sessenta e uma mil, oitocentas e noventa) no montante de Cr\$ 950.746.003,00 (novecentos e cinquenta milhões, setecentos e quarenta e seis mil e três cruzeiros) em ações ordinárias nominativas e 141.732.284 (cento e quarenta e um milhões, setecentas e trinta e duas mil, duzentas e oitenta e quatro) no montante de Cr\$ 1.800.000.006,80 (um bilhão, oitocentos milhões, seis cruzeiros e oitenta centavos) em ações preferenciais nominativas. § ÚNICO - Do capital autorizado: a) - acha-se subscrito e integralizado o montante de Cr\$ 872.206.015,30 (Oitocentos e setenta e dois milhões, duzentos e seis mil, quinze cruzeiros e trinta centavos) representado por 68.677.639 (sessenta e oito milhões, seiscentas e setenta e sete mil, seiscentas e trinta e nove) ações ordinárias nominativas. b) - acha-se pendente de subscrição e integralização o montante de Cr\$ 1.878.539.994,50 (Um bilhão, oitocentos e setenta e oito milhões, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), representado por 6.184.251 (seis milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentas e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas e 141.732.284 (cento e quarenta e um milhões, setecentas e trinta e duas mil, duzentas e oitenta e quatro) ações preferenciais nominativas. ART. 6º - O valor do capital autorizado será corrigido, anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária, com base nos mesmos índices adotados na correção do capital social. ART. 7º - O capital autorizado poderá ser aumentado por deliberação da Assembléia Geral, quando inteiramente subscrito ou quando a diferença entre o subscrito e o autorizado não comportar a capitalização prevista para o exercício. ART. 8º - Observado o limite do capital autorizado, a sociedade poderá emitir e colocar ações por deliberação do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento. § 1º - As ações emitidas não poderão ser subscritas por valor inferior ao nominal. § 2º - Sempre que houver emissão de ações será assegurado ao acionista o direito de preferência, salvo, no caso de ações preferenciais, quando a subscrição for feita com recursos incentivados, na forma do Decreto-Lei 1376/74. ART. 9º - As ações preferenciais sem direito a voto, subscritas com recursos dos fundos de investimentos criado pelo Decreto Lei 1376/74, serão nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos e gozarão de prioridade na distribuição de dividendos. ART. 10 - Os proprietários de ações preferenciais não têm direito a voto nas deliberações da Assembléia Geral, mas terão prioridade no reembolso de capital, no caso de dissolução. ART. 11 - O aumento do capital social decorrente da incorporação de lucros ou reservas importará na alteração do valor nominal das ações ou na distribuição de ações bonifi-

cadadas, entre os acionistas. ART. 12 - As ações preferenciais incentivadas terão participação nos resultados das operações da sociedade, em igualdade de condições com as ações ordinárias, na capitalização de lucros, bonificações ou vantagens de qualquer espécie. ART. 13 - As ações ordinárias nominativas poderão ser convertidas em nominativas endossáveis, e bem assim, desdobradas em cautelas, e vice versa, a pedido do acionista, mediante a indenização dos respectivos custos. ART. 14 - A sociedade poderá emitir certificados ou títulos múltiplos de ações, que conterão sempre a assinatura de dois diretores. ART. 15 - As ações são indivisíveis em relação à sociedade. ART. 16 - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu possuidor, o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. ART. 17 - Fica assegurado aos Acionistas o direito na percepção de dividendos anuais, calculados à razão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido apurado e distribuído na proporção das ações de que forem possuidores, mantida a prioridade às ações preferenciais. § 1º - Na hipótese dos lucros não comportarem a distribuição do dividendo devido às ações preferenciais, ser-lhes-ão distribuídos obrigatoriamente a totalidade do lucro líquido apurado. § 2º - A distribuição dos dividendos às ações preferenciais incentivadas nunca será inferior ao valor percentual máximo a ser concedido a qualquer outra classe. ART. 18 - As deliberações quanto a emissão de ações do capital autorizado indicarão: a) - número máximo de ações emitidas. b) - o prazo para subscrição e realização. c) - os valores fixos ou mínimos pelos quais as ações poderão ser subscritas. d) - a forma e o prazo de integralização das ações que forem subscritas. ART. 19 - A sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, adquirir as suas próprias ações, sem redução do capital subscrito, mediante aplicação de lucros acumulados ou capital excedente, ou por doação. § 1º - As ações assim adquiridas serão mantidas em tesouraria, sendo que o capital em circulação da sociedade corresponderá ao subscrito, menos as ações em tesouraria. § 2º - As ações adquiridas pela sociedade, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito a voto, nem participarão dos dividendos. - § 3º - A sociedade poderá, por deliberação da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, recolocar ou vender as ações mantidas em tesouraria. § 4º - O disposto neste artigo não se aplica às ações incentivadas, até o prazo em que perdurar a intransferibilidade. -

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE - ART. 20 - São órgãos da sociedade: a) a Assembléia Geral. b) o Conselho de Administração. c) a Diretoria. d) o Conselho Fiscal. **CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL - ART. 21 -** A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho de Administração e instalada pelo Diretor Presidente da sociedade, que procederá a eleição da mesa diretora, composta de um presidente e um secretário, escolhidos dentre os acionistas presentes. ART. 22 - A Assembléia Geral Ordinária terá as atribuições previstas na lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social. ART. 23 - Sempre que necessário a Assembléia Geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, podendo se realizar, inclusive, concomitantemente, com a Assembléia Geral Ordinária. ART. 24 - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu portador o direito a um voto nas Assembléias Gerais.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - ART. 25 - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, que terá, na forma prevista em lei e neste Estatuto, atribuições orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, será composto de 7 (sete) membros, eleitos e destituíveis pela Assembléia Geral, entre os acionistas, residentes no País, com mandato de 3 (três) anos e reelegíveis, sendo que a própria Assembléia que o eleger designará o seu Presidente e Vice Presidente. § 1º - O Presidente será substituído, nos seus impedimentos, pelo Vice Presidente e, na ausência deste, por quem o Conselho designar, dentre os seus pares. § 2º - O mandato dos membros do Conselho de Administração terá início com sua posse automática dada na Assembléia e terminará com a posse dos que os sucederem. § 3º - Os membros do Conselho de Administração até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos da Diretoria. § 4º - Vagando cargo de Conselheiro caberá aos demais escolher o substituto, que servirá até a primeira Assembléia Geral. § 5º - Se ocorrer vacância da maioria dos cargos do Conselho, será convocada a Assembléia Geral para a recomposição do órgão. § 6º - O Presidente do Conselho poderá acumular o cargo com o de Diretor Presidente da sociedade. § 7º - A remuneração do Conselho de Administração será fixada anualmente pela Assembléia Geral. ART. 26 - O Conselho de Administração reunirá-se ordinariamente quatro vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário. § 1º - As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho e, na sua falta, pelo Vice Presidente, com antecedência de 5 (cinco) dias, instaladas com a presença de, pelo menos, dois terços de seus membros. Ficará dispensada a convocação, diante do comparecimento da totalidade dos componentes do Conselho de Administração. § 2º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos de seus membros, tendo o Presidente, além do voto comum, o voto de qualidade ou desempate. § 3º - As decisões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio, as quais, quando necessário, serão arquivadas no Registro do Comércio e transmitidas a terceiros perante os quais devam produzir efeito. ART. 27 - Compete ao Conselho de Administração: I - fixar a orientação geral dos negócios da sociedade. II - eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto. III - fiscalizar a gestão dos diretores, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações, sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos. IV - convocar as Assembléias Gerais. V - Manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria. VI - Deliberar sobre a emissão de ações dentro do limite do capital autorizado, em uma ou ambas as classes. VII - Manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, quando o estatuto assim o exigir. VIII - Autorizar a Diretoria a alienar bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias em favor de empresas coligadas ou associadas. IX - escolher e destituir os auditores independentes, se houver. X - opinar sobre a criação de filiais ou departamentos em outras partes do território nacional. XI - Resolver os casos não

previstos na lei ou no Estatuto Social. **CAPÍTULO VI - DA DIRETORIA - ART. 28** - A sociedade será administrada por uma Diretoria, que como órgão executivo, será composta no mínimo, de 2 (dois) e, no máximo de 4 (quatro) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Superintendente e os demais, quando houver, serão Diretores sem designação especial, residentes e domiciliados no País, com mandato de 3 (três) anos e reelegíveis. **ART. 29** - Os Diretores, que serão eleitos pelo Conselho de Administração, permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos substitutos. **ART. 30** - Os diretores serão investidos nos seus cargos, independentemente de caução ou garantia, mediante assinatura no livro de atas de reuniões da Diretoria. **ART. 31** - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos diretores, os demais acumularão as suas funções, sem direito a qualquer remuneração adicional. **ART. 32** - Ocorrendo vaga ou impedimento de caráter definitivo, caberá ao Conselho de Administração eleger o substituto, que completará o mandato de seu antecessor. **ART. 33** - A assinatura em nome da sociedade e a sua representação, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, compete a qualquer dos diretores, sempre em conjunto de dois, que poderão delegar poderes e constituir mandatários em nome da sociedade. **ART. 34** - Os diretores reunir-se-ão sempre que for de interesse da sociedade, fazendo constar suas resoluções no livro de Atas de reuniões da Diretoria. **ART. 35** - Os Diretores terão a remuneração que lhes for fixada anualmente pela Assembléia Geral, obedecendo a legislação em vigor. **ART. 36** - No cumprimento de suas funções e atribuições, e no exercício de seus poderes, os diretores deverão acatar e fazer cumprir as diretrizes e critérios emanados do Conselho de Administração. **ART. 37** - A Diretoria poderá organizar um regimento interno, para distribuição do serviço entre os seus membros. **ART. 38** - A Diretoria, dentro dos limites impostos pela lei e por este Estatuto, tem os mais amplos poderes para gerir os negócios da sociedade, respondendo porém pelos seus atos em contrário aos interesses sociais. **ART. 39** - Compete à Diretoria, coletivamente: a) - a administração geral da sociedade, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração. b) - a implantação e a alteração do regimento interno e dos regulamentos da Diretoria. c) - a elaboração do Relatório e Demonstrações Financeiras que serão apresentadas anualmente ao Conselho de Administração, para encaminhamento à Assembléia Geral. d) - a elaboração de proposições à Assembléia Geral, visando modificações estatutárias de interesse da sociedade. e) - o estabelecimento da política geral e as diretrizes básicas para o funcionamento da empresa. f) - a aprovação dos planos, programas, metas e objetivos da sociedade. g) - o atendimento às solicitações do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, este quando em funcionamento. h) - executar as deliberações da Assembléia Geral. i) - a convocação da Assembléia Geral, no caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração. **ART. 40** - Compete, pela ordem, ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice Presidente e, nas suas ausências ou impedimentos, a qualquer dos outros diretores: a) - presidir as assembléias gerais. b) - convocar e presidir as reuniões da Diretoria. c) - zelar pela observância

das diretrizes e decisões emanadas do Conselho de Administração. **ART. 41** - Compete a qualquer dos membros

da Diretoria, sempre em conjunto de dois: a) - assinar quaisquer notas, contratos e documentos que envolvam direitos e deveres da sociedade. b) - assinar contratos de empréstimos a curto e longo prazo, convenicionar foro, forma de pagamento, prazo, juros e multas, garantias e demais cláusulas e condições. c) - adquirir, alienar, gravar, hipotecar, permutar, arrendar e transmitir posse e domínio de bens móveis e imóveis, observado o que dispõe o artigo 27, inciso VIII, do Estatuto Social. d) - emitir cheques, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, sacar, endossar, aceitar e emitir quaisquer títulos de interesse ou que envolvam a responsabilidade da sociedade.

e) - prestar fianças, avais ou quaisquer outras garantias quando no interesse exclusivo de empresas coligadas ou associadas, observado o que dispõe o artigo 27, inciso VIII, do Estatuto Social. **CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL - ART. 42** - A sociedade terá um Conselho Fiscal que será instalado quando solicitado por acionistas, na forma da lei. **§ ÚNICO** - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros e respectivos suplentes, acionistas ou não, residentes no País. **ART. 43** - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes serão eleitos na Assembléia Geral e exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, sendo permitida a reeleição. **ART. 44** - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, reunir-se-á sempre que seus membros considerarem necessário, sendo as suas resoluções registradas no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal. **ART. 45** - Os membros do Conselho Fiscal perceberão remuneração anual estabelecida pela Assembléia Geral que os eleger e não será inferior, para cada membro em exercício, a 1/10 (Um décimo) do que, em média, for atribuída a cada Diretor. **ART. 46** - Havendo vaga ou impedimentos eventuais, os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes, observada a ordem de nomes constantes da ata da assembléia que os elegeu. **ART. 47** - Em sua reunião de posse, os membros do Conselho Fiscal elegerão o Presidente e o Secretário do Conselho. **CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - ART. 48** - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, quando a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras exigidas por lei. **ART. 49** - Levantado o balanço com observância das prescrições legais, o lucro após feitas as provisões, amortizações e depreciações previstas em lei, será distribuído da seguinte forma: "ad referendum" da Assembléia Geral: a) - 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, até que o mesmo atinja 20% (vinte por cento) do capital social. b) - 25% (vinte e cinco por cento) como dividendo obrigatório, calculado sobre o lucro líquido, observadas as disposições do presente Estatuto. c) - Uma percentagem destinada a gratificação à Diretoria, ouvido o Conselho de Administração, observado o que dispõe o § 1º do Art. 152 da lei 6404/76 e desde que haja a

distribuição do dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo. d) — Uma percentagem destinada a gratificação aos empregados, como prêmio de fim de ano, a critério da Diretoria, ouvido o Conselho de Administração. e) — O remanescente do lucro líquido terá a aplicação que for deliberada pela Assembléia Geral. § UNICO — A importância a ser distribuída como dividendo será paga proporcionalmente à quantidade de ações possuídas e no prazo fixado pela Assembléia Geral, dentro do mesmo exercício. ART. 50 — Observadas as disposições legais, a Assembléia Geral, desde que por unanimidade, pode deliberar sobre a retenção de todo o lucro remanescente, como ainda sobre a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório, sempre que a medida consultar os interesses sociais. ART. 51 — Os dividendos distribuídos aos acionistas e postos a sua disposição, não renderão juros e quando não reclamados dentro de 03 (três) anos, prescreverão em favor da sociedade. CAPÍTULO IX — DA LIQUIDAÇÃO — ART. 52 — A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cumprindo a Assembléia Geral, quando for o caso, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionarão no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. CAPÍTULO X — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS — ART. 53 — Os casos omissos neste Estatuto serão regidos pela legislação em vigor. Terminada a leitura do novo Estatuto Social, o Sr. Presidente submeteu-o à discussão e, em seguida a votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos, passando a vigorar imediatamente, uma vez arquivada a presente ata no Registro do Comércio". 14 — ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO E DA DIRETORIA — Foi pela Assembléia Geral procedida a eleição do Conselho de Administração, que terá mandato no próximo triênio, até a Assembléia Geral Ordinária de 1985, ficando assim constituído: ALEXANDRE GARCIA, português, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade para estrangeiro nº M-194.338-RE 7343-SSP/MG, CPF. 004.985.486, residente e domiciliado em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na praça Rui Barbosa, nº 100, Aptº 600; LUIZ ALBERTO GARCIA, brasileiro, casado, engenheiro e empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-362.847-SSP/MG, CPF. 004.953.606, residente e domiciliado em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na av. Getúlio Vargas, nº 525; VALDIR MELGAÇO BARBOSA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº M-526.460-SSP/MG, CPF. 098.677.406-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na rua República Argentina, nº 68, Aptº 102; AGENOR ALVES GARCIA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº M-279.102-SSP/MG, CPF. 004.946.236-91, residente e domiciliado em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na rua Olegário Maciel, nº 543, aptº 2001; IRIS PEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 1280 - OAB/DF, CPF. 000.008.412-34, residente e domiciliado em Brasília Distrito Federal, na SOS 309 - Bloco B - Aptº 304; DARIO JOSE BERNARDES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI nº 1.009.433 - SSP/PA, CPF. 003.380.281-54, residente e domiciliado em Be-

lém, Estado do Pará, na travessa 9 de Janeiro, nº 1995 - Aptº 1602 - Bairro São Brás e RONALDO JÚLIO KRESS, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 833.064-SEGUP-PA, CPF. 004.160.372-91, residente e domiciliado em Ananindeua, Estado do Pará, na av. Wady Chamié, nº 147 - Country Club Lago Azul. Após ter sido o Conselho declarado empossado, foi procedida a eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, tendo a escolha recaído nas pessoas do Conselheiro ALEXANDRINO GARCIA para Presidente e do Conselheiro LUIZ ALBERTO GARCIA, para Vice-

Presidente. Foi fixada uma remuneração equivalente a 3 (três) vezes o Valor de Referência vigente no Estado do Pará, para cada um dos membros do Conselho de Administração, por reunião a que comparecerem. A seguir o Presidente do Conselho, Sr. Alexandrino Garcia, solicitou a palavra, pedindo licença aos seus pares, para que, em caráter excepcional, pudesse o Conselho eleger nesta mesma assembléia a nova Diretoria da Sociedade, de forma a simplificar o processo de arquivamento da presente ata, em documento único, no Registro do Comércio, eis que foram processadas profundas alterações na estrutura da organização, sobretudo com a mudança de sua denominação social, de ABN — Agropecuária Brasil Norte S/A. para ABC — Agropecuária Brasil Norte S/A — Produção e Exportação, a mudança de sua sede para a cidade de Belém, Estado do Pará, a expansão dos seus objetivos sociais, a extinção e a criação de filiais, o aumento do capital social e ainda a sua transformação em sociedade anônima de capital autorizado. Manifestando-se a Assembléia de acordo, os membros do Conselho, cada um de per si, procedeu a eleição da Diretoria da Sociedade, para o próximo triênio, tendo sido eleitos para Diretor Presidente e Diretor Superintendente, respectivamente, os Srs. Alexandrino Garcia e Luiz Alberto Garcia, ambos já qualificados, e para Diretor o Sr. Wilson Luiz da Costa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na rua Piaui, nº 1085, portador da Cédula de Identidade nº CI 1.496.878-SSP/SP e CPF 015.371.218-04. Deliberou ainda o Conselho que um dos cargos de Diretor sem designação especial deve permanecer vago, para ser preenchido oportunamente, quando o Conselho julgar conveniente. A Assembléia fixou para cada um dos membros da Diretoria, quando em exercício, uma remuneração mensal de 16 (dezesseis) vezes o Valor de Referência vigente para o Estado do Pará. 15 — OBSERVAÇÕES FINAIS — Tendo em vista que a presente Assembléia aprovou unanimemente o Laudo de Avaliação pertinente a subscrição de capital, com a conferência de bens, pela ABC — Agropecuária Brasil Central S/A — Indústria e Comércio, declarou o representante da subscritora, sr. Alexandrino Garcia, já qualificado, que concordava plenamente com os valores atribuídos aos referidos bens, transferindo à ABC — Agropecuária Brasil Norte

S/A — Produção e Exportação, toda a posse, direito, ação e domínio dos bens relacionados no Laudo de Avaliação. Esclareceu a seguir o Sr. Presidente, que uma vez arquivada a presente ata no Registro do Co-

mércio e feitas as publicações legais, proceder-se-á a transferência da propriedade dos bens ora incorporados ao patrimônio da empresa, sendo que com relação aos bens imóveis, valerá a presente ata como título aquisitivo, inclusive para efeito de transcrição na circunscrição imobiliária, independente de escritura pública, nos termos do § 2º do art. 98 da Lei 6404, de 15/12/76, operação esta isenta do imposto de transmissão, na forma do artigo 23 § 3º da Constituição Federal. Todas as deliberações desta Assembléia foram tomadas por unanimidade, com abstenção de voto dos eventualmente impedidos. Finalmente, os diretores e conselheiros eleitos declararam, cada um por sua vez que não incorrem nas proibições previstas no artigo 38, da Lei 4.726/65. Como nada mais houvesse a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Uberlândia (MG), 16 de agosto de 1982. aa) Alexandrino Garcia, Presidente - Luiz Alberto Garcia, secretário - Alexandrino Garcia - Luiz Alberto Garcia - Wilson Luiz da Costa - p. Cia. de Telefones do Brasil Central, Wilson Luiz da Costa - Maria Silva Garcia - Ophélia Pereira Garcia - Neuza Silva Oliveira - Sátiro de Araújo Grama - Kleber Garcia - Vinício Degani - Agenor Alves Garcia - Oswaldo Antônio Garcia - Geraldo Batista Caetano - José Leonardo Pereira de Freitas - Luiz Márcio Otoni - Antônio Vicente Garcia - p. ABC - Agropecuária Brasil Central S/A - Indústria e Comércio, Alexandrino Garcia - Valdir Melgaço Barbosa - Eleuza Garcia Melgaço - Ronaldo Júlio Kress - Iris Pedro de Oliveira - Dário José Bernardes - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Ale-

xandrino Garcia - Luiz Alberto Garcia - Valdir Melgaço Barbosa - Agenor Alves Garcia - Ronaldo Júlio Kress - Iris Pedro de Oliveira - Dário José Bernardes - PERITOS: Carlos Filomeno Soares Rufino - Armando M. Valente Tavares - Dácio Junqueira de Oliveira.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

ALEXANDRINO GARCIA
Presidente da Mesa

Visto:
Advº SÁTIRO DE ARAÚJO GRAMA
OAB/MG - 28686

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21/09/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 153000047 56, a 1ª via da presente Ata de ABC — Agrop. Brasil Norte S/A — Prod. e Export.

Belém, 21 de setembro de 1982
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício da JUCEPA

CARTÓRIO GUIMARÃES

Confere com o original que me foi exibido neste Cartório.

Icoaraci-Pa., 08 de outubro de 1982
AMÁLIA GUIMARÃES FERREIRA
Tabeliã

ABN - AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A.

Lista nominativa dos subscritores do aumento de capital da ABC - Agropecuária Brasil Norte S/A - Produção e Exportação, que anteriormente se denominava ABN - Agropecuária Brasil Norte S/A, conforme alteração em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16.08.82.

Aumento de Capital, subscrito e realizado, no montante de Cr\$ 826.486.015,30, dividido em 65.077.639 ações ordinárias nominativas de Cr\$ 12,70 cada uma.

NOMES	AÇÕES ORDINÁRIAS		INTEGRALIZAÇÃO		TOTAL
	Quantidade	Valor	EM BENS EM DINHEIRO		
1 - ABC - AGROPECUÁRIA BRASIL CENTRAL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede em Uberlândia- MG, na Av. José Andraus Gassani, nº 2464, CGC. ... 19.929.074/0001-35, repre- sentada por seu Diretor Presidente, Alexandrino Garcia	64.384.228	817.679.695,60	817.206.000,00	473.695,60	817.679.695,60
2 - ABC - COMÉRCIO, IM- PORTAÇÃO, REPRESEN- TAÇÃO E MECÂNICA DE AERONAVES LTDA., com sede em Uberlândia-MG.,					

no Aeroporto de Uberlândia, Hangar Walter Garcia, CGC 17.186.172/0001-02, representada por seu Diretor Presidente Luiz Alberto Garcia.	37.298	473.684,60	473.684,60	473.684,60
3 - ABC - OLIVEIRA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na rua Tenente Virmondes, nº 763, CGC 25.631.938/0001-30, representada por seus Diretores Wilson Luiz da Costa e Rogério de Oliveira.	37.298	473.684,60	473.684,60	473.684,60
4 - AUTOMAG - AUTOMÍVEIS DE MATO GROSSO LTDA., com sede em Cuiabá-MT, na rua 13 de Junho nº 573, CGC 03.461.647/0001 09, representada pelos sócios Luiz Alberto Garcia e Alexandrino Garcia.	37.298	473.684,60	473.684,60	473.684,60
5 - CIA. THERMAS DO RIO QUENTE, com sede em Goiânia-GO, na Alameda dos Buritis, nº 420, CGC... 01.540.333/0001-29, representada por seu Diretor Presidente Luiz Alberto Garcia, e Diretor Financeiro, Francisco Hyczy da Costa.	37.298	473.684,60	473.684,60	473.684,60
6 - GARINCO - GARCIA S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede em Uberlândia-MG, na av. Floriano Peixoto, nº 1512, CGC 25.629.858/0001-40, representada por seu Diretor Presidente, Oswaldo Antônio Garcia.	37.298	473.684,60	473.684,60	473.684,60
7 - GRÁFICA E PUBLICIDADE "CORREIO DE UBERLÂNDIA" LTDA., com sede em Uberlândia-MG, na praça Clarimundo Carneiro, nº 149, CGC. 25.630.740/0001-32, representada por seu Diretor Presidente, Agenor Alves Garcia e Diretor Comercial, Sérgio Borelli Martinelli.	37.298	473.684,60	473.684,60	473.684,60
8 - INTERMÁQUINAS LTDA., com sede em Uberlândia - MG, na Praça Tubal Villela, nº 181, CGC 25.634.197/0001-41, representada por sua Gerente Geral, Stela Maris Vasconcelos Garcia.	37.298	473.684,60	473.684,60	473.684,60

9 - IRMÃOS GARCIA S/A - COM. E IMPORTAÇÃO, com sede em Uberlân- dia-MG., na Av. Afonso Pena, n. 3964, CGC — 25.631.235/0001-02, re- presentada por seu Di- retor Gerente Agenor Alves Garcia.	37.298	473.684,60	473.684,60	473.684,60
10 - POUSADA BRASÍLIA LTDA. HOTÉIS, MOTÉIS E TURISMO, com sede em Taguatinga-DF, setor ho- teleiro, projeção "L", CGC. 00.366.765/0001-40, representada por seus só- cios Luiz Alberto Garcia e Francisco Hyczy da Costa	37.298	473.684,60	473.684,60	473.684,60
11 - RIO QUENTE AGRO- FLORESTAL LTDA., com sede em Goiânia-GO, na Alameda dos Buritis, nº... 420, CGC. 02.694.651/ 0001-54, representada por seus sócios Luiz Alberto Garcia e Francisco Hyczy da Costa.	37.298	473.684,60	473.684,60	473.684,60
12 - RIO QUENTE EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em Goiânia-GO, na rua 23, nº 18, CGC. 02.397.156/0001- 83, representada por seus sócios Luiz Alberto Gar- cia e Francisco Hyczy da Costa.	37.298	473.684,60	473.684,60	473.684,60
13 - SABE - SOC. ADM. BRAS. DE EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede em Uberlândia-MG., na av. José Andraus Gassani, nº 4555, CGC 25.646.688/ 0001-02, representada por seu Diretor Comercial, Geraldo Campos Costa e Diretor Industrial, Arly Carvalho Trindade.	37.298	473.684,60	473.684,60	473.684,60
14 - SUASA - SANTA ÚRSU - LA AGROPECUÁRIA S/A com sede em Uberlân- dia-MG., na Av. Industri- al, n. 2689, CGC. n..... 19.040.930/0001-05, re- presentada por seu Di- retor Presidente, Ale- xandrino Garcia.	37.298	473.684,60	473.684,60	473.684,60

15 - SUCOTRISA - SUCOS E CONSERVAS DO TRIÂNGULO S/A, com sede em Monte Alegre de Minas - MG., na Fazenda da Gaia, Km. 60 da BR 365, CGC. 17.797.978/0001-29 representada por seu Diretor Presidente, Luiz Alberto Garcia.	37.298	473.684,60	473.684,60	473.684,60
16 - ABC - TÁXI AÉREO LTDA., com sede em Uberlândia-MG., no Aeroporto de Uberlândia, Hangar Walter Garcia, CGC. 18.498.808/0001-06 representada por seu Diretor Luiz Alberto Garcia	37.298	473.684,60	473.684,60	473.684,60
17 - VALE DO RIO QUENTE TURISMO S/A - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO., com sede em Goiânia-GO., na Alameda dos Buritis, n.º 420, CGC. 02.082.394/0001-08 representada por seu Diretor Presidente Jonas Hyczy da Costa e Diretor Financeiro, Walter Eduardo Teixeira chado.	37.298	473.684,60	473.684,60	473.684,60
18 - ÁRVORE - ARRANJOS VERDES, ORNAMENTAIS E EXÓTICOS LTDA com sede em Uberlândia-MG., na Av. Getúlio Vargas, n. 565, CGC..... 19.928.894/0001 - 02, representada por seu sócio Luiz Alberto Garcia.	22.047	279.996,90	279.996,90	279.996,90
19 - ABC - ITALTEL ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES S/A., com sede em Contagem-MG., na rua Haeckel Ben-Hur Salvador, 800, CGC. n.º 42.275.727/0002-02, representada por seu Diretor Sérgio de Magalhães.	37.298	473.684,60	473.684,60	473.684,60

20 - ABC - TELETTRA TELECOMUNICAÇÕES S/A., com sede em Jacarepa - guá - RJ., na rua André Rocha, n. 2299, CGC..... 42.172.171/0001-48, representada por Sérgio Magalhães, Diretor Presidente, e Ézio Maranesi, Diretor Superinten - dente.

37.298

473.684,60

473.684,60

473.684,60

TOTAIS

65.077.639

826.486.015,30

817.206.000,00

9.280.015,30

826.486.015,30

Uberlândia (MG), 16 de agosto de 1982
ALEXANDRINO GARCIA
Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.09.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 15300004056 a 1ª via da presente Ata de ABC - Agropecuária Brasil Norte S. A. — Prod. e Exp.
Belém, 21 de setembro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em exercício

JUCEPA

CARTÓRIO GUIMARÃES

Confere com o original que me foi exibido neste Cartório.
Icoaraci - Pa., 08 de outubro de 1982.

AMÁLIA GUIMARÃES FERREIRA

Tabeliã

(T. n. 00624 - Reg. n. 7698 - Dia 20.12.82)

EDITAIS JUDICIAIS

" E D I T A L "

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

PAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do único ofício de Paragominas, se processam os autos de Reintegração de Posse, em que figura como autor a firma F. SLAVIERO & FILHOS S/A. Indústria e Comércio de Madeiras, e, Réus SALVADOR ALVES DOS SANTOS e outros, e, como em referidos autos consta como réus o Sr. IVAN ALVES DOS SANTOS, residente em São Paulo, sem endereço certo, bem como demais pessoas incertas e/ou desconhecidas, que -

ou estucharam, ou ameaçam estubar, a posse da autora, pelo presente e para todos os termos e atos do processo, ficam citados, - para no prazo de vinte (20) dias, contados da primeira publicação deste, contestarem a presente ação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e, afixado no local de costume. DADO e passado nesta cidade e Comarca de Paragominas, - aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

Escrivente, datilografar e subscrever.

Juiz de Direito

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. n. 00630 - Reg. n. 7719 - Dias: 20, 21 e 22.12.82)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO RHOSSARD

EDITAL DE CITAÇÃO, DE PESSOA EM LUGAR
IGNORADO

A Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY — Juíza de Direito da 5ª Vara, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara do Cível e Comércio, desta Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará - República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos número 1.744 de Ação de Reparação de Atos Ilícitos em que a Autora: MESBLA S/A., e Réu: JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA, de nacionalidade, estado civil e profissão ignorados que se processa perante este Juízo e Cartório do 2º Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido pela Autora: MESBLA S/A., empresa comercial estabelecida com sede na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, através de uma de suas filiais localizada nesta Capital, na Travessa Lomas Valentina, 1868, que afirmou estar o citando em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista a certidão do oficial de Justiça confirmando tal feito, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia, publicado pela imprensa na forma da lei. Cita: JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA, de nacionalidade, estado civil e profissão ignorados, anteriormente domiciliado nesta cidade, onde residia na Travessa da Estrela — Passagem Jardim Tapajós, 78 para, no prazo de vinte (20) dias, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar nos dias subsequentes, a petição inicial abaixo resumida, alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contestação, na forma da lei: Resumo da petição: "A Autora é empresa dedicada à comercialização de veículos, além de outras atividades mercantis próprias ao seu alto conceito empresarial do País. — Na prática desse comércio regular, a A. adquiriu por compra do Réu pela importância de seiscentos e quarenta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 648.000,00), o veículo usado placa AJ-0474, supostamente, marca Volkswagen, ano 1982, tipo 1300L, chassi número de série BO-320994, cor branco, como faz prova a 3ª via do competente instrumento de Recibo de compra e Venda de Veículo firmado pelas partes (doc. 2). Lastimavelmente, o automóvel supostamente plaqueado sob o número AJ-0474-PA tinha esta placa fraudada, como ficou provado pela autoridade policial competente que, após investigações provocadas pelo seu real proprietário, acabou por proceder a apreensão face a comprovação de tratar-se de produto de furto. — Dando à causa o valor de setecentos e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 775.000,00), a A. requer ainda a condenação do R. por sentença final ao pagamento do valor principal, juros, correção monetária prevista na Lei 6.899, de 08.04.81, despesas judiciais, custas processuais, honorários advocatícios desde logo na base de

20% (vinte por cento), perdas e danos e lucros cessantes apurados em liquidação de sentença por artigos". — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 03 de dezembro de 1982. Eu, ODON GOMES DA SILVA — Escrivão do 2º Ofício do Cível e Comércio, o escrevi.

Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Juíza da 5ª Vara, acumulando a 2ª Vara
do Cível e Comércio
(T. Nº 00620 — Reg. Nº 7692 — Dia 20/12/82)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE CONCEIÇÃO
DO ARAGUAIA

EDITAL DE AVISO AOS INTERESSADOS

O Dr. ERONIDES SOUSA PRIMO, Juiz de Direito da 1ª Vara desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da Lei, etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que, por este Juízo e respectivo Cartório do Único Ofício Judicial se processam os termos de um "PEDIDO DE RESTITUIÇÃO" requerido pelo Banco do Brasil S.A. contra DINBA AGRO INDUSTRIAL LTDA., com sede em Xinguara, nesta Comarca oriundo dos autos do Pedido de Concordata Preventiva requerido pela Dinba Agro Industrial Ltda., cujo tópico final da petição inicial é do seguinte teor: "O Suplicante é credor da concordatária da importância de Cr\$ 96.789.620,00 (noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte cruzeiros), resultante dos adiantamentos dos contratos de câmbio firmados com a Suplicada e fechados através da Corretora de Câmbio Dolning Ltda.. Pelo exposto, requer o suplicante que, autuado esta em separado e ouvidos a concordatária e o Comissário, no tríduo legal, se digne V. Exa., preenchidas as demais formalidades do artigo 76, 77 e parágrafos do Decreto Lei nº 7.661 de 21.06.45 (Lei de Falências e Concordatas), c.c. o artigo 166 do mesmo diploma legal, determinar a restituição requerida, acrescida dos juros de mora contados até a data da aludida restituição, inclusive correção monetária judicial, cf. Lei 6899 de 1981. São os termos em que P. e E. deferimento. Conc. do Araguaia (PA), 07 de junho de 1982. (a) p.p. Benedito Barbosa Martins - advogado". Assim, nos termos do § 2º do art. 77 da Lei 7.661/45, foi expedido o presente edital, o qual lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Jacinto Pereira Nerys, Escrevente Juramentado, fiz, datilografar, conferi, subscrevi. Conceição do Araguaia, 30 de novembro de 1982.

DR. ERONIDES SOUSA PRIMO
Juiz de Direito da 1ª Vara
(Ext. Reg. nº 7699 - Dias: 20. 23.12.82)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Dionaldo Antonio Paranatinga Lavor, Rita Margarida Moura Santos, Consuelo Rodrigues Barata, (Emitentes), Raimundo Alberto Soares Barata, Pedro Ivan Olair Ribeiro, Manoel Augusto Marques Lima, Francisco Carlos Teixeira Campos Silva, (Avalistas), N. V. Pinto e Cia. Ltda., F. A. Almeida, Kawama Ind. de Mov. Ltda., Belmonte Rep. Com. Ltda., Distr. Tiradentes Ltda., Osvaldo Pinto Gomes, H2OBI Solução Baterias Ltda. Renato Abreu Salles, Eleazar Nobre Bezerra de Souza, Escritório de Contabilidade José R. Colaris, Walter Paulo da Silva, Jowalma Ltda., que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de setembro 276 da parte de Finasa, Cia. Real Inv., Banco Nacional do Norte S/A, Banco Frances Brasileiro S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Econômico S/A, Banco Estado do Pará S/A, Banco do Estado de Goiás S/A, Sulfacolor Com. Prod. Quim Ltda, Banco Itaú S/A, Banco Frances e Brasileiro S/A, Banco Noroeste do Estado de S. Paulo S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, seis (6) notas promissórias, treze (13) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$-8.297,00, saldo Cr\$-43.140,00/ 36.000,00/ 17.721,00 saldo 107.513,00 saldo 25.070,00/ 8.770,00/ 29.200,00/ 127.269,60/ 4.412,80/ 421.399,90/ 41.905,00/ 37.860,00/ 44.566,67 /5.980,00/ 18.611,70/ 5.947,20/ 14.300,00/1.000.000,00 /Vencimentos vários, V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Finasa, Cia. Real Inv. Endeco Engº Ltda., Cia Real Inv., Estância Entroncamento, Cia. de Canetas Compactor, Imp. Olimpia, Antunes Ind. Com. Bebidas Ltda., Laboratórios Maia Ltda., Pinheiro & Silva Ltda., Sulfacolor Com. Prod. Quim Ltda., Pepi Luminotecnica, Magistral Ind. Com. Mat. P/Escreit. Ltda., Macar Mad. Mat. Constr. Ltda., F. Cardoso e Cia Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar razão por não pagam as ditas notas Promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes. Desde já que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 17 de dezembro de 1982.

ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(T. nº 00627 - Reg. nº 7708 - Dia: 20.12.82)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Monte Cristo Ind. Com. e Export. de Mad. Ltda., -DP-59.900,00/ João J. Amaro Com. e Repres. -DP-Cr\$-14.880,00/ Maria Lúcia de Melo Carramanho NP-Cr\$-16.377,12/ Belmonte Repres. e Com. Ltda., DP-Cr\$-421.399,90/Embracon Emp. Bras. de Const. Ltda. -DP-Cr\$-148.100,00/ José Sérgio de Souza Cabral

DP-Cr\$-22.500,00/ Retífica Bandeirantes de Mot. DP-Cr\$-202.766,00/Telebarro DP-Cr\$-100.000,00/ Araújo e Silva Ltda. -DP-Cr\$-24.000,00/Panificadora e Confeitaria Timbiras Ltda. -DP-Cr\$-95.000,00/ Neri-valdo Mauro Bastos -DP-Cr\$-31.794,00/Joaquim José Amaro e Rep. DP-Cr\$-32.560,00/ Coml. de Calç. Santa Izabel Ltda. DP-Cr\$-39.608,68/M. B. Jatene Souza (2) DP-Cr\$-44.898,00/ 31.533,00/ Serraria Pará Ltda. -DP-Cr\$-60.000,00/Labor. Pat. Clin. de Paulo Azevedo (3) DP-Cr\$-96.138,00/ 66.000,00/ 961.380,00 pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 17 de dezembro de 1982.

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA

II Ofício

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 00628 - Reg. nº 7709 - Dia: 20.12.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 23 de dezembro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte.: "MABE" - Construções Ltda. (Dr. Walde-mir Teixeira).

Apda.: Heliana Denise Araújo da Silva (Dr. João José Maroja).

Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SIL-VEIRA.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Be-lém, 16 de dezembro de 1982.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 3518)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL - VOL.
III, IV, V, VI, VII e VIII**

**A VENDA NO AQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

**MICROFILMAGEM
NO BRASIL**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

**REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA**

Vol. 94 - I

**MICROFILMAGEM
NO BRASIL**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

**Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I**

**REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA**

Vol. 94 - I

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

**Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I**

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCI - 93º DA REPÚBLICA Nº 24.903

Belém, Segunda-feira, 20 de dezembro de 1982.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. MANOEL CACELLA ALVES

3ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 8315

RECURSO PENAL EX-OFFÍCIO DE BRAGANÇA

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da Comarca

Recorrido: Cícero Brito Viana (Dra. Janete Maria M. das Chagas de Grijp).

Relator: Des. Romão Amoedo Neto.

EMENTA: Crime de competência do Tribunal do Júri. Excludente criminal. Comprovado na instrução, que o réu agiu em legítima defesa, a absolvição liminar merece acolhida.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e manter a decisão.

Belém, 05 de novembro de 1982.

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Presidente

Des. ROMÃO AMOEDO NETO

Relator

Diretoria Judiciária do TJE — Belém, 16 de novembro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(Republicação em 16.12.82).

(G. Reg. nº 3518)

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 8316.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Vespaziano Cardoso Cavalcante e sua mulher (Dr. Antônio Jorge Abelém).

Apdo: Unimóveis Ltda. (Dr. Nathanael Farias Leitão).

Relator: Ddor. Almir de Lima Pereira.

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça

RESENHAS
Da Justiça Estadual

ATAS
Da Assembléia Legislativas

EMENTA: Rescisão de contrato — Inadimplemento de obrigação — Falta de pagamento das prestações avençadas — Causa de extinção do contrato — Recurso improvido.

Vistos, etc...

Acordam os senhores desembargadores componentes da turma, julgadora da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 05 de novembro de 1982.

Ddor. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Presidente do julgamento

Ddor. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Diretoria Judiciária do TJE, Belém, 16 de novembro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ. DAI. NS. 021.3

(Republicação em 16.12.82)

(G. Reg. nº 3518)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 8348

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: Paulo Roberto Corrêa Monteiro (Advogado)

Paciente: Roberto Domingos Neves da Silva

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Crime de homicídio qualificado. Justificada a necessidade da prisão, denega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada. Custas da lei.

Belém, 16 de agosto de 1982.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câm. Crim. Reunidas, em exercício

Diretoria Judiciária do TJE — Belém, 02 de dezembro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(Republicação em 16.12.82)

(G. Reg. nº 3518)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1982 - 4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO — CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM — PALÁCIO DA JUSTIÇA — 3º ANDAR
BELÉM — PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Hugo Corrêa de Melo, por seu advogado dr. Paulo E. de Souza, requerendo o levantamento da quantia depositada na Ação de Consignação em Pagamento movida por Terezinha Pampolha da Silva.

Desp.: N.A. Cls.

PETIÇÃO DE: Guaracy Batista da Silveira, por seu advogado dr. Paulo E. de Souza, dizendo que concorda com a conta de fls. e requer seja julgada a ação de execução movida contra Jurandir Alves dos Santos e outro.

Desp.: N.A. Cls.

PETIÇÃO DE: Miracy Martins Aquino, por seu advogado dr. Raphael C.L. Filho, requerendo o pagamento da ação de execução que lhe é movida por Macar — Madeiras e Materiais de Construção Ltda.

Desp.: N.A. Cls.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Antônio Rabelo de Araújo, por seu advogado dr. W. Quintanilha Bibas, expondo e requerendo reconsideração do despacho de fls. 83 na Ação de Despejo movida contra Claudionor de Almeida Teles e outros.

OBS: Entregue em cartório s/ despacho.

PETIÇÃO DE: Armando da Silva Ramoa, por seu advogado dr. Wilson Velasco, dizendo ser insuficiente o bem oferecido a penhora na ação de execução movida contra Edgar Luiz Trassato e outros.

Desp.: Junte-se. Conclusos à titular (Diretoria do Fórum).

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Horchst do Brasil Química e Farmacêutica S/A, por sua advogada dra. Benedita do Carmo de Matos, requerendo o prosseguimento da ação de execução movida contra Rui Sérgio Vale Carneiro e a juntada de substabelecimento nos autos.

OBS: Entregue em cartório s/ despacho.

PETIÇÃO DE: Arzuila Horta de Souza Moitta, por seu advogado dr. Alberto Pinto da Costa, apresentando bens a serem incluídos no Inventário de Ignácio de Souza Moitta.

Desp.: J. Vista aos interessados.

PETIÇÃO DE: Raimundo da Costa Carvalho, por sua advogada Dra. Maria de Nazaré Conceição, requerendo o despejo de José de Arimatêa Gama, por não ter efetuado a purgação da mora na ação de despejo que lhe é movida.

Desp.: J. Certificado o alegado, conclusos.

Proc. nº 281/82 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Mário Amaral de Souza Júnior

Adv.: Loris de O. Neves.

Réu: João Bezerra de Souza Filho

Adv.: Adalberto Guimarães Neto

Desp.: À conta.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Navema — Comércio & Navegação Ltda., por seu advogado dr. José Maria do Nascimento, requerendo a baixa da ação de execução, à contadora, que lhe é movida por Levindo Pureza de Castro.

Desp.: N.A. Cls.

PETIÇÃO DE: Espólio de Bernardo Pinto Taveira, por seu advogado dr. Pedro Lima, expondo e requerendo sejam desentranhados dos autos de Vistoria a documentação de fls. 44 a 63, juntada indevidamente aos autos.

Desp.: N.A. Cls.

8ª VARA

Proc. nº 390/82

CONV. SEP. JUD. EM DIVÓRCIO

Req.: Danilo Magno Coelho e Eulália Cunha do Amaral.

Adv.: Jacy M. Colares.

Sent.: ...Julgo procedente a presente ação e decreto o divórcio do casal Danilo Magno Coelho e Eulália Cunha do Amaral, expedindo-se o competente mandado averbatório. l.

Proc. nº 669/80 — EXECUÇÃO

Ex.: N.C.R. do Brasil S/A

Adv.: Abel Guimarães.

Ex.: CMB — Comercial Brasileira de Máquinas Ltda. e outro.

Adv.: Pedro B. Lima

Desp.: Em avaliação.

Proc. nº 354/82 — EMBARGOS DO DEVEDOR

Emb: João Ferreira Lima

Adv.: R.C. Gioia Santos.

Emb: Luís Ronaldo Guimarães

Adv.: Helena C. Rocha Pinheiro.

Desp.: Recusado os embargos. Vista ao embargado.

9ª VARA

Proc. nº 43/76 — ARROLAMENTO

Inv.: Ariovaldo Lalor Amador

Adv.: Hermenegildo Crispino

Inv.: Rosa de Lourdes Lalor Amador e s/ marido.

Desp.: Digam os interessados.

11ª VARA

Proc. nº 287/82 — EXECUÇÃO

Ex.: Motortec Indústria Aeronáutica S/A.

Adva.: Maria do Céu de M. Rocha.

Ex.: Manaza — Manutenção de Aeronaves da Amazônia Ltda.

Sent.: ...Julgo procedente a presente ação, e consequentemente válida e subsistente a penhora de fls., para que produza seus efeitos legais, prosseguindo-se na execução....

RESENHA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1982

CARTÓRIO DO QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

1ª VARA

Processo nº 540-17-81 — AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: Morbel Ltda. Representações, Máquinas e Equipamentos (Adv. Antônio Vaz de Castro).

Executados: Reunidas S/A, Indústria, Comércio e Exportação de Implementos Agrícolas e Rodoviários (Adv. Manoel José Monteiro Siqueira).

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 41. A contadora do Juízo".

3ª VARA

Processo nº 373.2.82 — AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO.

Requerente: Edith Gomes da Silva (Adv. Clodomir Assis Araújo).

Requerido: Paulo José dos Santos.

Sentença: "Vistos, etc.... Isto posto. Comprovado o débito do requerido, julgo procedente a presente Ação de Despejo por falta de pagamento, decretando o despejo do requerido Paulo José dos Santos, devendo ser expedido o competente mandado, pelo prazo de quinze (15) dias, sob pena de não cumprido o ordenado, ser despejo efetuado na forma da lei. Condene o requerido ao pagamento de todas as despesas decorrentes do presente processo, bem como, arbitro os honorários advocatícios, em vinte (20) por cento sobre o total do débito a ser apurado, ficando o mesmo sujeito a juros e correção monetária, de conformidade com a lei, a tudo devendo ser obedecido e observado, as formalidades e cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 13 de dezembro de 1982. a) Pedro Paulo Martins — Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Comércio e Família".

3ª VARA

Processo nº 108-01-82 — AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém (Adv. Carlos Albuquerque).

Requerido: Hindley & Company Limited (Adv. Jaci Monteiro Colares).

Despacho: "R.H. Em provas".

5ª VARA

Processo nº 538/02/82 — AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Inventariante: Renato Augusto Ribeiro (Adv. Paulo Ernesto de Souza)

Inventariada: Ana Estrela Ribeiro

Despacho: "Recebido hoje. Manifestem-se os interessados no prazo legal sobre as declarações preliminares".

5ª VARA

Processo nº 559-01-82 — AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL.

Requerente: Luiza Silva Esteves Ribeiro (Adv. José Antônio Sombra Soares).

Despacho: "Recebido hoje. Manifeste-se o órgão do M. Público".

5ª VARA

Processo nº 500/2/82 — AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Requerente: Olga Lameira Vieira e outros (Adv. Paulo Fernando Nery Lamarão).

Requeridos: Oneide Nazaré de Lima Almeida e seu marido Ulli Hosanna da Silva Almeida (Adv. em causa própria).

Despacho: "Recebido hoje. A especificação de provas. Intime-se".

5ª VARA

Processo nº 587/51-82 — AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Publicações Castro Ltda. (Adv. Alfredo Augusto C. Nelson Ribeiro, Paulo Chermont).

Executados: Raymundo Saraiva de Freitas & Cia. e Mirna Saraiva (Adv. José Acreano Brasil).

Despacho: "A conta. Arbitro honorários advocatícios em 15% sobre o valor da ação, ficando concedido o prazo de dez (10) dias para o cumprimento da providência requerida a fls. 11. Intime-se".

5ª VARA

Processo nº 443-08-82 — AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Antonete Machado)

Executados: David Abreu de Souza e sua mulher.

Despacho: "Recebi hoje. Expeça-se a competente carta mediante as cautelas legais".

9ª VARA

Processo nº 150-01-81 — AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA

Requerente: Leila Doris de Montalvão Guedes de Santana (Adv. Flávio de Carvalho Maroja).

Requerido: Walter Santos de Santana (Adv. Benedito José da Silva Santana).

Despacho: "Defiro o pedido de Leila Dóris que poderá levar os filhos do casal em suas férias ao RJ; ao regressar deverá entregá-los ao pai. As crianças deverão estar em Belém no dia 20 de fevereiro de 1983".

MARINA STELA MONARCHA

Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - 6º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1982

Juízo da 1ª Vara - COBRANÇA

Requerente: Yorkshire Corcovado - Adv. Flávio de C. Maroja

Requerida: Empresa de N. Aquidabam - Adv. Douglas Domingues

Despacho: Diga a parte contrária.

INVENTÁRIO

Requerente: Mércia Santana dos Santos - Adv. Bernardo N. Moraes

Requerido: Claudionor Chagas de Santana

Despacho: Ao cálculo, após digam os interessados. Sobre o requerido às fls. 36, digam os interessados.

Juízo da 5ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Industrial Metalnorte Ltda - Adv. Edir de S. Briglia

Requerida: Exportadora Aranal Ltda.

Despacho: Manifestem-se as partes sobre a avaliação.

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de Safra Leasing S/A, por seu advogado nos autos da Ação de Execução que move contra IMAP - Indústria Madeireira e Agropecuária Marajó Ltda., requerendo juntada de Carta Precatória anexa, e requerendo a intimação dos executados por mandado - Adv. Carlos Ferro.

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de Banco Safra S/A, por seu advogado nos autos da Ação de Execução que move contra IMAP - Indústria Madeireira e Agropecuária Marajó Ltda., requerendo juntada da Precatória e requerendo a intimação dos executados p/mandado. Adv. Carlos Ferro.

Despacho: N. A. Conclusos.

Juízo da 9ª Vara - APELAÇÃO

Requerente: Joaquim Ferreira da S. Pedro - Adv. Edgar O. Contente

Requerido: Claudio Barata Penalber - Adv. Carlos Alberto Arruda.

Despacho: N. A. Conclusos.

Juízo da 9ª Vara - APELAÇÃO

Requerente: Joaquim Ferreira da S. Pedro - Adv. Edgar O. Contente

Requerido: Claudio Barata Penalber - Adv. Carlos Alberto Arruda.

Despacho: N. A. Conclusos.

Juízo da 9ª Vara - APELAÇÃO

Requerente: Joaquim Ferreira da S. Pedro - Adv. Edgar O. Contente

Requerido: Claudio Barata Penalber - Adv. Carlos Alberto Arruda.

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de Safra Leasing S/A, por seu advogado nos autos da Ação de Execução que move contra IMAP - Indústria Madeireira e Agropecuária Marajó Ltda., requerendo juntada de Carta Precatória anexa, e requerendo a intimação dos executados por mandado - Adv. Carlos Ferro.

Juízo da 9ª Vara - APELAÇÃO

Requerente: Joaquim Ferreira da S. Pedro - Adv. Edgar O. Contente

Requerido: Claudio Barata Penalber - Adv. Carlos Alberto Arruda.

Despacho: N. A. Conclusos.

Juízo da 9ª Vara - APELAÇÃO

Requerente: Joaquim Ferreira da S. Pedro - Adv. Edgar O. Contente

Requerido: Claudio Barata Penalber - Adv. Carlos Alberto Arruda.

Despacho: N. A. Conclusos.

Juízo da 9ª Vara - APELAÇÃO

Requerente: Joaquim Ferreira da S. Pedro - Adv. Edgar O. Contente

Requerido: Claudio Barata Penalber - Adv. Carlos Alberto Arruda.

Despacho: N. A. Conclusos.

FALÊNCIA

Requerente: Jonav - José Ribeiro Navegação - Adv. Maria A. Santiago

Requerida: Monte Cristo Ind. Com. Exp. Madeiras

Despacho: Cite-se.

Juízo da 6ª Vara - DIVÓRCIO

Requerente: João Evangelista M. de Almeida - Adv. Jair A. Loureiro

Requerida: Walberlina Pinto de Almeida

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Despacho: Justifique se há separação de fato há mais de cinco anos.

Desp: Diga a parte contrária.
RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
 Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO NOVO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 15.12.82
QUINTA VARA

CARTA DE SENTENÇA - Imissão na Posse
 Requerente: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo
 (Adv. Laudomício Ferreira)

Requeridos: Waldemar Cardoso Pereira e Agneda Cardoso
 Pereira (Adv. Donato Cardoso).

Despacho: "Consoante se vê dos autos principais e apensos está perfeitamente caracterizada a vinculação do feito, perante o Juízo que me antecedeu, havendo inclusive um recurso de agravo a ser apreciado de uma decisão por si proferida. Isto posto proceda-se a conclusão daquele juízo atualmente no exercício da 15ª Vara. Intime-se. Belém, 14.12.82. a) Albanira Lobato Bemerguy".

SEXTA VARA

DESPEJO
 Requerente: Germano Duarte & Cia (Adv. José Humberto Lima)

Requerido: José da Costa Correa (Adv. Flavio Maroja)
 Despacho: "Recebo a apelação em seus efeitos legais, vista ao apelado. Belém, 15.12.82. a) Carlos Fernando Gonçalves.

ATENTADO
 Requerente: Germano Duarte & Cia (Adv. José Humberto Lima)

Requerido: José da Costa Correa (Adv. Flávio Maroja)
 Despacho na petição de apelação: "Conclusos. Belém, 15.12.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

NONA VARA

SUMARÍSSIMA
 Requerente: Manoel Jorge de Lima Machado (Adv. Ademar Kato)

Requerida: Transporte Belém Lisboa Ltda (Adv. Jacob da Silva)

Despacho: "Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista ao apelado. Belém, 15.12.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Requerente: Bráulio Barbosa da Costa (Adv. Haroldo Silva)

Requerido: Antonio de Oliveira Tavares
 Despacho: "Cite-se, designando o dia 27 de dezembro, 11 horas, para o recebimento. Belém, 15.12.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

ALIMENTOS
 Requerente: Delma de Assis Muniz (Adv. Pedro Paulo Campos)

Requerido: Waidir Fernandes da Cunha
 Despacho: "Cite-se. Belém, 15.12.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

ALIMENTOS
 Requerente: Angelica Fonseca de Abreu (Adv. Autran Feio)

Requerido: Manoel Miranda de Abreu
 Despacho: Renovem-se para o dia 07 de fevereiro, 11 horas. Belém, 15.12.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

DESPEJO
 Requerente: Aurora Langoncha Valente dos Santos (Adv. Jaime Bentes).

Requerida: Senhorinha Oliveira (Adv. Maria Hesketh)
 Despacho: "Diga a autora. Belém, 15.12.82. a) Maria Lúcia Marcos Santos".

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 Requerente: Solange Maria Ferreira dos Santos (Adv. Deusdith Brasil)

Requeridos: Rosa Rodrigues Cavalcante e Arzulla de Almeida Cavalcante.

Despacho: "Cite-se. Belém, 13.12.82. a) Maria Lúcia dos Santos.

EXECUÇÃO
 Requerente: Materiais de Construção Almeida Ltda (Adv. Hermenegildo Crispino).

Requerido: Marcos Cezar Brandão (Adv. Antonio Cavalcante)
 Despacho: A conta, arbitrando em 10% (dez por cento) sobre o débito os honorários do advogado do autor. O pagamento deverá ser feito dia 27 do mês em curso. Belém, 15.12.82. a) Maria Lúcia dos Santos.

SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Requerente: Amaury Francisco da Silva (Adv. Humberto Vasconcelos)

Requerida: Terezilda Mariz Barros da Silva (Adv. Flávio Maroja)

Despacho: "Diga a requerida sobre o pedido de fls. 37. Belém, 15.12.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

EXECUÇÃO
 Requerente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Antonete Machado).

Requerido: Luiz Nelson Barbalho Viana.
 Despacho: "Publiquem-se editais. Belém, 15.12.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

EXECUÇÃO
 Requerente: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Antonete Machado)

Requerido: Eliezer Melreles de Oliveira
 Despacho: "Publiquem-se editais. Belém, 15.12.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 15.12.82

5ª Vara - Proc. nº 200/82 - INDENIZAÇÃO
 Aut: Agnaldo Barra Pantoja e esposa
 Adv. Nessima Simão Tuma
 Réus: Mário Carlos Cardoso e esposa
 Adv. Milton Ferreira das Chagas
 Desp: Manifeste-se o R. em atendimento a despacho a fls. retro. Em, 14.12.82. (a) Albanira Lobato Bemerguy.

6ª Vara - EXECUÇÃO
 Aut: Banco Real S/A
 Adv: Paulo Rubens Xavier de Sá
 Réu: Lairton Zoppo Machado
 Desp: Expeça-se o alvará para venda das ações no valor mínimo mencionado nas informações, depois deverá o executante prestar contas a este Juízo para o pagamento do principal e custas devidamente atualizados. Belém, 14.12.82. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

7ª Vara - DIVÓRCIO
 Aut: Eduardo Connor Silva
 Adv: Deusdith Freire Brasil
 Ré: Osmarina Brito Silva
 Adv. Francisco Caetano Milleo
 Desp: Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 36. Belém, 14.12.82. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

8ª Vara - Proc. nº 355/82 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Aut: Joana D'Arc de Souza Carvalho
 Adv. José Paulo Quelroz
 Réu: Alamar Regis Carvalho
 Desp: Arbitro provisionariamente em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) mensais a pensão alimentícia a ser paga à autora. Não tendo o Juízo nenhum dado concreto sobre os rendimentos do réu, em que se basear para o arbitramento da pensão. Expeça-se mandado citatório, no qual conste as especificações estabelecidas no art. 225 do CPC. Belém, 14.12.82. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos (Resp.).

8ª Vara - DESPEJO
 Aut: Centro Israelita do Pará
 Adv: Jayme Bentes
 Réu: Vicente Ferreira Sales
 Adv: Enock Raul Esteves
 Desp: N. A. À conta. Belém, 15.12.82. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos (Resp.).

9ª Vara - SUMARÍSSIMA
 Aut: Sheila Maria Almeida Gomes Ferreira
 Adv. Eduardo Lassance de Carvalho
 Réu: Alberto Costa Pereira
 Adv: Carlos Alberto Ferreira de Arruda
 Desp: Prossiga-se no dia 03 de fevereiro, 10 horas. Belém, 14.12.82. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10ª Vara - Proc. nº 512/82 - EXECUÇÃO FORÇADA
 Aut: Banco da Amazônia S/A - BASA
 Adv: Francisco Gomes da Costa
 Réus: Mitograph Editora Ltda e outro
 Desp: Citem-se na forma da lei. Em, 15.12.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza (Resp.).

10ª Vara - Proc. nº 516/82 - EXECUÇÃO
 Aut: Banco Noroeste S/A
 Adv: Paulo Rubens Xavier de Sá
 Ré: Artico Indústria e Comércio de Refrigeração do Pará Ltda.
 Desp. Citem-se, obedecidas as formalidades legais. Em, 15.12.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza (Resp.).

10ª Vara - Proc. nº 523/82 - EXECUÇÃO
 Aut: Credireal Financeira S/A
 Adv: Jorge Ferraz Neto
 Réus: Armando Antunes e outro

Desp. Citem-se na forma da lei. Em, 15.12.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza (Resp.).

10ª Vara - Proc. nº 487/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo

Adva: Antonete Furtado Machado

Réus: João Mathias Massoud Lobato e esposa

Desp: Publiquem-se editais de praça, devendo o Sr. Escrivão designar dia e hora, obedecidas as formalidades legais. Em, 15.12.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza (Resp.).

10ª Vara - Proc. nº 509/82 - EXECUÇÃO

Aut: Banco do Estado do Amazonas S/A - BEA

Adva: Maria Madalena Garcia Qultes

Réus: Ladilson & S. Moura Transportes Ltda e outro.

Desp. Cite-se na forma da lei. Em, 15.12.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza (Resp.).

10ª Vara - Proc. nº 524/82 - EXECUÇÃO

Aut: Credreal Financeira S/A

Adv: Jorge Ferraz Neto

Réus: Raimundo Nonato Pereira Dias e outros

Desp: Citem-se na forma da lei. Em, 15.12.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza (Resp.).

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 16.12.82.

(Ext. Reg. nº 7690)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CIENTIFICADO a empresa ÁRTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO DO PARÁ LTDA., ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta, e reclamada nos autos do Processo nº 4ª... JCJ-1.562/82, em que JOÃO DA SILVA CARNEIRO figura como reclamante, de que foi transformado em PENHORA o arresto dos bens, abaixo discriminados:

— Um (1) cofre de aço marca "Confiança", cor cinza, com duas portas, sendo a primeira com segredo, todas duas fechadas e sem chaves, indústria brasileira, no estado;

— Dois (2) arquivos de aço para escritório, marca "Marte", sendo um de cor cinza e outro azul, com quatro gavetas, cada um, indústria brasileira, no estado;

— Um (1) arquivo de aço para escritório, marca "Fiel", cor verde, possuindo quatro gavetas, indústria brasileira, no estado.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos TREZE dias do mês de DEZEMBRO de 1982. Eu, Ivani Siqueira Teixeira, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 3506)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CIENTIFICADA a empresa ÁRTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO DO PARÁ LTDA., ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta, e reclamada nos autos do Processo nº ... JCJ-1.692/82, em que NEIRIVALDO NAZARENO FERREIRA NASCIMENTO figura como reclamante, de que foi transformado em PENHORA o arresto dos bens, abaixo discriminados:

— Um (1) conjunto copa-cozinha, cor amarelo e branco, constante de: um buffet com quatro portas; uma mesa com uma gaveta e seis cadeiras, no estado;

— Duas (2) cadeiras de madeira, tipo colonial, cor vermelha, de assento e encosto revestido de veludo, no estado;

— Uma (1) mesa de aço para escritório, contendo uma gaveta central e três gavetas laterais, no estado;

— Uma (1) mesa de aço para escritório, pequena, contendo três gavetas pequenas, no estado;

— Um (1) arquivo de aço sem marca de fabricação visível, pequeno, contendo uma gaveta, cor cinza, no estado;

— Uma (1) cadeira, para escritório, estofada, com assento e encosto revestido de napa preta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos TREZE dias do mês de DEZEMBRO de 1982. Eu, Ivani

Siqueira Teixeira, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 3506)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de cinco dias)

Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa ALEA - AMAZÔNIA LEGAL EDITORA LTDA., na pessoa de seu responsável, o qual se encontra estabelecido em lugar incerto e não sabido, Reclamada no Processo nº 1.509/82, em que é reclamante SÔNIA MARIA SILVA CARDOSO, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a Execução sob pena de Penhora, a quantia de Cr\$-112.128,30 (Cento e doze mil, cento e vinte e oito cruzeiros e trinta centavos), correspondente ao Principal e Custas Judiciais devidos no referido processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Ana Margarida Reis, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, Eliette Chaves Mattos, Diretora de Secretaria subscrevi.

ANTÔNIO CARLOS AREAL

Juiz do Trabalho Substituto,

Auxiliar da Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3512)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco (05) dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificada a EMPRESA STÉTICA EMPREENDIMENTOS, na pessoa de seu responsável, o qual se encontra estabelecido em lugar incerto e não sabido, Reclamada executada nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1.698/81, em que é reclamante, a Sra. CELINA SARDINHA DA SILVA, para ciência de que aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois, foi procedida a penhora no USO E GOZO DO RAMAL TELEFÔNICO Nº 228-0166 E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCJ de Belém, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Ana Margarida Reis, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, João de Sousa Brito, Chefe do Setor de Execução, subscrevi.

JOÃO SOUSA DE BRITO

Chefe do Setor de Execução

(G. Reg. nº 3507)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
Nº 220/82

EXPEDIENTE DO DIA 06/12/82

Juiz Federal e Diretor do Foro: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Ofício Nº 1987/82—CART/SR/DPF/PA, de 03.12.82, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 102/82—SR/PA, com pedido de prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 06.12.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício Nº 1998/82—CART/SR/DPF/PA, de 06.12.82, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 078/82—SR/DPF/PA, com pedido de prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 1999/82—CART/SR/DPF/PA, de 06.12.82, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 076/82—SR/DPF/PA, com pedido de prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 1980/82—CART, de 02.12.82, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 083/82—SR/DPF/PA, devidamente relatado.

DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 06.12.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício Nº 1995/82—CART/SR/DPF/PA, de 06.12.82, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Encaminha os autos do Inq. Policial nº 185/82—SR/DPF/PA, devidamente relatado.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 2000/82—CARTÓRIO, de 06.12.82, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Encaminha os autos do Inq. Policial nº 075/82—SR/PA, devidamente relatado.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 571/82—CART/DPF—2/MB, de 02.12.82, da Delegacia de Polícia Federal em Marabá (PA).

Assunto: Encaminha documentos referentes ao Inquérito Policial nº 24/82—DPF—2/MB.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 06.12.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do: I.A.P.A.S. (Adva.: Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos).

Assunto: Pedido de providências nos autos de Execução Fiscal que move contra Distribuidora da Feira de Caramelos - Com. e Repres. Ltda. (Proc. nº 20.749).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 06.12.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petições do: I.A.P.A.S. (Adva.: Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos e Octávio José Pessoa Ferreira).

Assuntos: Pedem providências nos autos de Execuções Fiscais (Proc. nºs 17.951 e 18.145).

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 06.12.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petições da: União Federal (Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar).

Assuntos: pedidos de providências nos autos de Execuções Fiscais (Processos nºs 10.837 e 10.561).

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Petição de: Leão do Carmo Álvarez da Silva Castro e outros (Adv.: Dr. Aldebaro Klautau Filho).

Assunto: Pedido de providências nos autos de Desapropriação que lhes move a União Federal (Proc. nº 22.024).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do: Ministério Público Federal (Repr. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Pedido de providências relacionado aos autos do Inquérito Policial nº 14/82—DPF/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do: Condomínio do Bloco "A" do Conjunto Residencial "Jardim Ipiranga" (Adv.: Dr. Barnardo Moraes).

Assunto: Pedido de providências nos autos de Execução Fiscal que lhe move o INPS (Proc. nº 22.061).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: Maria Marcês Martins de Oliveira.

Assunto: Requer fornecimento de Certidão que comprove sua aprovação no Concurso Público para o cargo de Atendente Judiciário, realizado no ano de 1978.

DESPACHO: Certifique-se o que constar. Belém, 06.12.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 479—PA — INQUÉRITO POLICIAL Nº 141/82—SR/DPF/PA.

DESPACHO: I — Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 14.01.83, para complementação das diligências; II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, 06.12.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 22.281 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impet.: Pedro Fernando da Costa Vasconcelos e outros (Adv.: Dr. Milton Augusto de Alencar).

Impdo.: Reitor da Universidade Federal do Pará.

SENTENÇA: **EX POSITIS**, com fundamento no que prevê o art. 8º, **caput**, da Lei nº 1.533, de 31/12/51, indefiro a inicial. Custas **ex lege**. P.R.I. Belém, 06.12.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício Nº 1.259/82, de 01.12.82, da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 1697, de 04/10/82, deste Juízo.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 06.12.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício Nº 69/82, de 02.12.82, do Juízo de Direito da Comarca de ALENQUER (PA).

Assunto: Comunica regular apresentação do sentenciado Umberto Vallinoto nos autos da Ação Penal (Proc. nº 7.134).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: Francisco José de Souza (Adv.: Dr. José Rodrigues de Lima Filho).

Assunto: Alegações Preliminares nos autos do Proc. nº 20.737.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do: I.A.P.A.S. (Adv.: Dr. Octávio José Pessoa Ferreira).

Assunto: Pedido de providências nos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 12.078).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).

Assunto: Pedido de providências nos autos de Execução Fiscal (Processo nº 20.011).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições da: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).

Assunto: Requer sejam julgadas extintas as Execuções Fiscais propostas nos autos dos Processos nºs 22.163 e 22.193.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Petição do: Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Moacir Moraes Filho).

Assunto: Requer intervenção nos autos do Procedimento Ordinário que o INCRA move contra Naldir de Jesus Santiago de Souza (Proc. nº 21.138).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.699 — CARTA PRECATÓRIA

Depto.: Juiz Federal no Estado de Goiás.

Depdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 06.12.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.843 — CARTA DE ORDEM

Ordenante: Tribunal Federal de Recursos.

Ordenado: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Vista à Douta Procuradoria da República. Belém,

06.12.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.918 — NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Salman Maarouf Said.

DESPACHO: Arquivar-se. Belém, 06.12.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 22.020 — NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Shigeo Emoto.

SENTENÇA: **EX POSITIS**, julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Shigeo Emoto. P.R.I. Belém, 06.12.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 7614)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 221/82

EXPEDIENTE DO DIA 07/12/82

Juiz Federal e Diretor do Foro: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Ofício Nº 1983/82—CART/SR/DPF/PA, de 02.12.82, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Encaminha documentos para juntada aos autos do Inquérito Policial nº 133/82.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 07.12.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício Nº 1991/82—CART, de 03.12.82, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Encaminha documentos para juntada aos autos do Inq. Policial nº 022/82—SR/DPF/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofícios Nºs 28 e 29/82—GAB, de 30/11 e 01/12/82, respectivamente, do Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Assuntos: Encaminha cheques de nºs 236702 e 236701, nos valores de Cr\$ 425,00, sacados a 22/11/82, contra a Caixa Econômica Federal — Filial do Amazonas, para fazer face às despesas de custas referentes Cartas Precatórias (Processos nºs 21.677 e 21.864).

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 07.12.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício Nº 2008/82—CART, de 06.12.82, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 072/82—SR/DPF/PA, devidamente relatado.

DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 07.12.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Inquérito Policial Nº 023/82 (Indiciado: Raimundo Custódio Pereira dos Santos).

DESPACHO: I — Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 28/01/83 para complementação das diligências; II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, 07.12.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Inquérito Policial Nº 24/82.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Inquérito Policial Nº 47/82.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Inquérito Policial Nº 094/82.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Inquérito Policial Nº 095/82.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Inquérito Policial Nº 136/82.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Inquérito Policial Nº 160/82.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 22.143 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impte.: Agências Mundiais Ltda. (Adv.: Dr. Acy Marcos dos Santos).

Impdo.: Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP).

DESPACHO: I — Notifique-se a autoridade apontada como coatora, remetendo-se-lhe a segunda via da petição inicial e cópias dos documentos que a instruem, a fim de que S. Sa. preste, no prazo de 10 dias, as informações que achar necessárias; II — Consoante se vê a fls. 7, já ocorreu o ato de exigência do pagamento do valor, pelo que, **ad cautelam**, concedo a medida liminar pleiteada, e, em consequência, suspendo o ato cuja prática foi atribuída à autoridade impetrada; III — Deposite-se na CEF a importância representada pelo cheque de fls. 18, e restitua-se à impetrante o de fls. 15; IV — Intime-se. Belém, 07.12.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.543 — DESAPRÓPRIAÇÃO

Desappte.: D.N.E.R. (Adv.: Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Desaprho.: Salomão Soares Pina (Adv.: Dr. Nelson Montalvão das Neves).

DESPACHO: Expeça-se o competente Alvará. Belém, 07.12.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício DRF/SERAE Nº 668/82, de 02.12.82, da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Solicita informar se existe impedimento de ordem judicial com relação à embarcação denominada "Maria José", apreendida nos autos do Inquérito Policial nº 24/78—SR/PA, em virtude de haver sido concluída a correspondente Ação Fiscal.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 07.12.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício Nº 2002/82—CART/SR/DPF/PA, de 06.12.82, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Encaminha documentos para serem juntados autos do Inquérito Policial nº 081/82—SR/DPF/PA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 07.12.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do: I.A.P.A.S. (Adv.: Dr. José Alberto Baptista Santos).

Assunto: Requer suspensão da Execução Fiscal (Proc. nº 22.057), pelo prazo de trinta (30) dias.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 07.12.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de: Francisco José de Souza (Adv.: Dr. José Rodrigues de Lima Filho).

Assunto: Requer sejam os anexos Título Eleitoral e Carteira de Identidade (xeroxópias) juntados aos correspondentes autos da Ação Penal (Proc. nº 20.737).

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 07.12.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de: Raimundo Nazaré da Trindade Magno (Adv.: Dr. Armando Soutello Cordeiro).

Assunto: Vem desistir de apresentar Alegações Preliminares, requerendo a oitiva de testemunhas ali indicadas, nos autos da Ação Penal que lhe move a Justiça Pública.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória em devolução, procedente do Juízo de Direito da Comarca de Macapá (T.F.A.), referente Processo nº 15.661.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 581—IP — INQUÉRITO POLICIAL Nº 96/82.

DESPACHO: I — Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 28/01/83 para complementação das diligências; II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, 07.12.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 599—IP — INQUÉRITO POLICIAL Nº 21/82.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 623—IP — INQUÉRITO POLICIAL Nº 29/82.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 625—IP — INQUÉRITO POLICIAL Nº 154/82.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 627—IP — INQUÉRITO POLICIAL Nº 159/82.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 631—IP — INQUÉRITO POLICIAL Nº 163/82.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 629—IP — INQUÉRITO POLICIAL Nº 162/82.

DESPACHO: I — Concedo prazo até ao dia 28 de janeiro de 1983 para complementação das diligências, reservando-me para só posteriormente decidir sobre a questão da competência; II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, 07.12.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 1.286 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Execda.: Companhia de Plantação de Pimenta do Reino do Brasil).

DESPACHO: Apresente a Exequente os elementos hábeis para possibilitar a atualização do cálculo. Belém, 07.12.82. a) Dr.

Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 22.263 — AÇÃO PENAL (Contravenção).

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Armando de Brito Machado.

DESPACHO: Preliminarmente, certifique-se se a este Juízo foi comunicada a prisão em flagrante, e, no caso positivo, qual a decisão proferida. Belém, 07.12.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 7615)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL**Nº 222/82**

EXPEDIENTE DO DIA 09/12/82

Juiz Federal e Diretor do Foro: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Nº 22.103 — NATURALIZAÇÃO.

Naturalizando: Samuel Elgegrem Fachim.

SENTENÇA: **EX POSITIS**, julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Samuel Elgegrem Fachim. P.R.I. Belém, 09.12.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 22.145 — NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Maria Fernanda Neves dos Santos.

SENTENÇA: **EX POSITIS**, julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Maria Fernanda Neves dos Santos. P.R.I. Belém, 09.12.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 22.279 — NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Fouzi Amir.

SENTENÇA: **EX POSITIS**, julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Fouzi Amir. P.R.I. Belém, 09.12.82. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.**SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO**

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra

Distribuição dos Feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas dos dias 03, 06 e 09 de dezembro de 1982.

CLASSE II — MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 22.281.

Impetes.: Pedro Fernando da Costa Vasconcelos e Outros.

Impdo.: Reitor da Universidade Federal do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 22.297.

Impete.: Norberto Brito do Corral.

Impdo.: Conselho Regional de Farmácia.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 22.301.

Impete.: Raimundo Soares Almada Neto.

Impdo.: Diretora do Dep. Reg. de Pessoal do INAMPS.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE V — AÇÕES DIVERSAS:

Nº 22.283.

Desapto.: D.N.E.R.

Desapdo.: Geraldo da Silva.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 22.284.

Desapto.: D.N.E.R.

Desapdo.: José Barbosa Ferreira.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 22.285.

Desapto.: D.N.E.R.

Desapdo.: Francisco Silva da Saúde.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 22.286.

Desapto.: D.N.E.R.

Desapdo.: Severino José da Silva.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 22.287.

Desapto.: D.N.E.R.

Desapdo.: Dionisia Cardoso da Silva Souza.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 22.288.

Repte.: Cosme Alves Ferreira.

Reqdo.: D.N.E.R.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 22.289.

Repte.: Luiz Martins dos Reis.

Reqdo.: D.N.E.R.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 22.290.

Repte.: Oldemar da Silva Paes.

Reqdo.: D.N.E.R.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 22.291.

Repte.: Raimundo Eduardo Ribeiro.

Reqdo.: D.N.E.R.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 22.292.

Repte.: Sebastião de Assunção de Aviz.

Reqdo.: D.N.E.R.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 22.293.

Repte.: José de Ribamar Cardoso Sobrinho.

Reqdo.: D.N.E.R.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 22.294.

Repte.: Maria Almira Calacina de Oliveira.

Reqdo.: I.N.P.S.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 22.296.

Repte.: Maria Ida Lêdo de Castro Ribeiro.

Reqdo.: Delegacia Federal de Agricultura - Pa.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 22.298.

Repte.: Jair Cabral de Lima.

Reqdo.: SUCAM.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 22.305.

Repte.: João Antonio da Costa Costeiro.

Rea.: U.F.P.A.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE VII — AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 22.300.

Autora: Justiça Pública.

Réus: João Ribeiro de Carvalho e outros.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 22.280.

Repte.: Bel. Moisés Lima da Silva — DPF.

Reqdo.: Jean Philippe Moura da Serra.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 22.295.

Repte.: Justiça Pública.

Reqdo.: Inq. Pol. nº 061/82 — DPF/PA.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 22.299.

Depcte.: Juiz Federal da 1ª Vara do Paraná.

Depcdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 22.303.

Repte.: Justiça Pública.

Reqdo.: Inq. Pol. nº 037/82 — Ceará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 22.304.

Repte.: Justiça Pública.

Reqdo.: Inq. Pol. nº 020/82 — SR/DPF/SN.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE XI — RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 22.282.

Repte.: Bel. Raimundo da Silva.

Reqdo.: D.N.E.R.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 22.302.

Repte.: Cláudio Silvano da Fonseca.

Reqdo.: Capitania dos Portos do Estado do Pará e Território

Federal do Amapá.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

(Ext. Reg. Nº 7616).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/82 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 1982

Aprova o nome do doutor LORIWAL REI DE MAGALHÃES para o cargo de Conselheiro do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o nome do Doutor LORIWAL REI DE MAGALHÃES para o cargo de Conselheiro do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará na forma da Lei nº 5.033, de 18 de junho de 1982.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de dezembro de 1982.

Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário
Deputado NICIAS RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 3538)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/82 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 1982

Aprova o nome do Doutor IRAWALDIR WALDNER MORAES DA ROCHA, para o cargo de Conselheiro do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o nome do Doutor IRAWALDIR WALDNER MORAES DA ROCHA para o cargo de Conselheiro do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma da Lei nº 5.033, de 18 de junho de 1982.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa, em 14 de dezembro de 1982.

Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário
Deputado NICIAS RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 3540)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/82 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1982

Aprova o nome do doutor HAROLDO JULIÃO DA GAMA para o cargo de Conselheiro do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o nome do Doutor HAROLDO JULIÃO DA GAMA para o cargo de Conselheiro do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará na forma da Lei nº 5.033, de 18 de junho de 1982.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de dezembro de 1982.

Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário
Deputado NICIAS RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 3539)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/82 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1982

Aprova o nome do Doutor EGYDIO MACHADO SALLES, para o cargo de Conselheiro do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma da Lei nº 5.033, de 18 de junho de 1982, o nome do Doutor EGYDIO MACHADO SALLES para o cargo de Conselheiro do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de dezembro de 1982.

Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário
Deputado NICOLAU SARATY
2º Secretário

(G. Reg. nº 3536)

Ata da 116ª Reunião Ordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 11 de novembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal, o sr. presidente, informou que iria aguardar os dez minutos regimentais, ao fim dos quais persistindo a falta de "quorum", convocou os srs. deputados para a sessão ordinária do próximo dia dezessete à hora regimental. Compareceu a presente sessão o sr. Deputado Célio Sampaio. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 11 de novembro de 1982. Lida em: 29 de novembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos.
2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

(G. Reg. nº 3388)

Ata da 117ª Reunião Ordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 16 de novembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos.
2º Secretário: Sr. Deputado Lauro Sabbá.

Aos dezesseis dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal, o sr. presidente, informou que iria aguardar os dez minutos regimentais, ao fim dos quais, persistindo a falta de "quorum", convocou os srs. deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental. Compareceram a presente sessão os srs. deputados: Célio Sampaio, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos e Américo Brasil. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 16 de novembro de 1982. Lida em: 29 de novembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos.
2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

(G. Reg. nº 3386)

Ata da 122ª Reunião Ordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 24 de novembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal, o sr. Presidente que iria aguardar os dez minutos regimentais, ao fim dos quais persistindo a falta de "quorum", convocou uma sessão ordinária para o dia seguinte à hora regimental. Compareceu a presente sessão o sr. deputado Célio Sampaio. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 24 de novembro de 1982. Lida em 30 de novembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos.

2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty.

(G. Reg. nº 3388)

Ata da 123ª Reunião Ordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 25 de novembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.

1º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty.

2º Secretário: Sr. Deputado Américo Brasil.

Aos vinte e cinco dias, do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal, o sr. presidente informou que iria aguardar os dez minutos regimentais, ao fim dos quais persistindo a falta de "quorum", convocou os srs. deputados para a sessão ordinária da próxima segunda-feira à hora regimental. Compareceram a presente os srs. deputado: Célio Sampaio, Américo Brasil, César Franco, Milton Peres, Nicolau Saraty, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 25 de novembro de 1982. Lida em: 30 de novembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos.

2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty.

(G. Reg. nº 3388)

Ata da 124ª Reunião Ordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 29 de novembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos.

2º Secretário: Sr. Deputado Niclas Ribeiro.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o sr. presidente, deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e não havendo quem se manifestasse para o PEQUENO EXPEDIENTE, anunciou o GRANDE EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao deputado Lucival Barbalho apresentando suas despedidas aos deputados que, por diversos motivos, não voltarão a esta Casa, na próxima legislatura e enalteceu o deputado Célio Sampaio pela maneira como se conduziu à frente da Mesa Diretora. Concluiu o orador manifestando a sua esperança de que a nova Legislatura no próximo ano, seja a continuação desta que ora finda e agradeceu aos funcionários desta casa pela maneira como foi tratado. Seguiu-se na Tribuna o deputado Nilçon Pinheiro tecendo comentários sobre a sua votação nestas eleições, lamentando a falta de apoio do seu partido. Concluiu o orador manifestando o seu apoio e a sua esperança em um grande governo do deputado federal Jader

Barbalho. O orador seguinte foi o deputado Antônio Teixeira mostrando que as eleições de 15 de novembro foi uma grande vitória do povo brasileiro ficando inscrito com 15 minutos para a próxima sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as atas da 107ª Sessão Ordinária e 43ª, 44ª e 45ª sessões extraordinárias. Na condição de líder do PDS ocupou a Tribuna o deputado Zeno Veloso louvando a grande festa cívica que foi as eleições de 15 de novembro, festa esta reconhecida pelo mundo inteiro, enaltecendo a participação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no pleito. Concluiu o orador mostrando a necessidade de alterações na Constituição Estadual e manifestando os seus parabéns aos novos eleitos e a sua solidariedade aos que não lograram a reeleição. Na condição de líder do PMDB, em exercício, ocupou a Tribuna o deputado Ademir Andrade, fazendo reparos ao pronunciamento do deputado Zeno Veloso e afirmando que ainda não temos uma democracia de fato. Continuou o orador repudiando a forma como será composto o Colégio Eleitoral que elegerá o Presidente da República em nosso país. Concluiu o orador parabenizando aqueles que lograram se eleger. Não havendo matéria em pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o sr. presidente convocou os srs. deputados para uma sessão extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 17:10 horas, na qual compareceram os deputados: Antônio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Marla de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Niclas Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Quelroz, Américo Brasil, Jaime Nascimento, Milton Peres e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da mesa. Sala de reuniões do "Palácio Cabanagem", em 29 de novembro de 1982. Lida em 30 de novembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos.

2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty.

(G. Reg. nº 3388)

Ata da 125ª reunião Ordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 30 de novembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty

2º Secretário: Sr. Deputado Niclas Ribeiro

Aos trinta dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Santana Costa, agradecendo o eleito-rado que sufragou seu nome nas urnas em 15 de novembro. O Deputado Antonio Teixeira ocupou a Tribuna falando sobre as eleições de 15 de novembro passado. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, continuou na Tribuna o Deputado Antonio Teixeira afirmando que difícil não é se eleger e sim manter-se após a eleição", e manifestou a sua confiança no Governo do Deputado Federal Jader Barbalho. Concluiu o orador, parabenizando a Justiça Eleitoral em nosso Estado pela maneira íntegra como conduziu as eleições de 15 de novembro no Pará, e em particular a Juíza Dra. Marta Inês recebendo em aparte o endosso do Deputado Domingos Juvenil. O orador seguinte foi o Deputado Milton Peres agradecendo ao povo de Cachoeira do Arari, Mocajuba e outros que sufragaram o seu nome nas urnas. Continuou o orador, enaltecendo o trabalho do Almirante Eugênio Frazão em prol do desenvolvimento da Amazônia. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 118ª, 119ª, 120ª, 121ª, 122ª, 123ª e 124ª Sessões Ordinárias. O Sr. Presidente convidou os Deputados Zeno Veloso, Antonio Teixeira e Ronaldo Campos para introduzirem no Plenário o Sr. Paulo Lisboa, o que foi feito em seguida, tendo o Sr. Paulo Lisboa prestado o juramento regimetal, foi declarado empossado como Deputado Estadual. Foi deferido pela Mesa o requerimento do Deputado Célio Sampaio e outros de congratulações ao Governador do Estado pela passagem do seu natalício. Para apresentação de Projeto ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Lisboa apresentando um Projeto de Lei que acrescenta dispositivo a Lei 4.797, que criou o IPAEP. Através de aparte o orador recebeu o endosso dos Deputados Zeno Veloso, Antonio Teixeira, Domingos Juvenil e Ronaldo Passarinho. Após a apresentação do Pro-

Projeto de Lei nº 46/82 do Deputado Lauro Sabbá, que dá novas redações e dispositivos da Lei nº 4.797, de 18 de outubro de 1978. O Deputado Paulo Lisboa ocupou a Tribuna manifestando o seu apoio ao Projeto ora em discussão, solicitando a retirada de seu Projeto por considerá-lo prejudicado, em virtude de ser similar ao que ora se discute. O Deputado Domingos Juvenil ocupou a Tribuna mostrando a procedência do Projeto que em seguida foi aprovado juntamente com a Emenda do Deputado Vicente Queiroz. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 16:50 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Marluadir Santos, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Américo Brasil, Paulo Lisboa, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres, Nicolau Saráty, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, foi assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 30 de novembro de 1982. LIDA EM: 01 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Marluadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 3431)

Ata da 126ª Reunião Ordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 01 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Marluadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Ao primeiro dia do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas e dez minutos, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos. O Deputado Vicente Queiroz, assumiu a Presidência, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio que apresentou requerimento de aplausos ao T.R.E., e às Polícias Civil e Militar pela maneira como se conduziram as eleições do dia 15 de novembro próximo passado. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas fazendo reparos ao pronunciamento do Deputado Célio Sampaio no que concerne a atuação da polícia de nosso Estado. O Deputado Célio Sampaio reassumiu a Presidência, anunciando o GRANDE EXPEDIENTE. Por cessão de direito do Deputado Mário Chermont, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz fazendo uma análise em torno das eleições de 15 de novembro criticando a pressão econômica utilizada por alguns candidatos falando sobre o trabalho que pretende empreender na Câmara Federal. Através de apertes os Deputados Antonio Teixeira e Alvaro Freitas, debateram com o orador. Concluiu o orador manifestando solidariedade aos Deputados desta Casa que não conseguiram a reeleição. Por cessão de direito do Deputado Alvaro Freitas, ocupou a Tribuna o Deputado Fernando Bahia, agradecendo a todos que sufragaram seu nome nas urnas, e o apoio recebido do Deputado Ronaldo Passarinho. Concluiu o orador manifestando a sua tristeza aos que não conseguiram se reeleger. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas 125ª da Sessão Ordinária e 47ª, 48ª, 49ª, 50ª, 51ª, 52ª, 53ª e 54ª Sessões Extraordinárias. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Antonio Teixeira, de votos de pesar pelo falecimento do Dr. Rui Mendonça e da Sra. Hellana Gomes de Souza; de congratulações ao Engenheiro Mário Domingos Grisólia, escolhido como o "Engenheiro do Ano" de votos de pesar pelo passamento do Sr. Francisco Gomes da Costa. Em discussão o requerimento do Deputado Célio Sampaio de congratulações ao Tribunal Regional Eleitoral e à Secretaria de Segurança Pública do Estado, pela maneira imparcial e honesta como conduziram o pleito de 15 de novembro. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna estendendo através de emenda, as congratulações aos Comandantes Militares sediados em nosso Estado e ao Delegado da Polícia Federal em nosso Estado. Em seguida o requerimento foi aprovado juntamente com a emenda. Foi aprovado ainda o requerimento do Deputado Antonio Teixeira de congratulações ao Tribunal Regional Eleitoral. Na condição de líder do PMDB, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos agradecendo o apoio que recebeu de todos os Deputados enquanto esteve nesta Casa, manifestando a sua confiança no Governo do Deputado Federal Jader Barbalho. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o 1º Turno do

Projeto de Lei nº 46/82 do Deputado Lauro Sabbá, que dá novas redações e dispositivos da Lei nº 4.797, de 18 de outubro de 1978. O Deputado Paulo Lisboa ocupou a Tribuna manifestando o seu apoio ao Projeto ora em discussão, solicitando a retirada de seu Projeto por considerá-lo prejudicado, em virtude de ser similar ao que ora se discute. O Deputado Domingos Juvenil ocupou a Tribuna mostrando a procedência do Projeto que em seguida foi aprovado juntamente com a Emenda do Deputado Vicente Queiroz. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 17:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, José Guilherme, Laércio Franco, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Marluadir Santos, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, Américo Brasil, Paulo Lisboa, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, foi assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 01 de dezembro de 1982. LIDA EM 02 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Vicente Queiroz

1º Secretário: Sr. Deputado Marluadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

(G. Reg. nº 3431)

Ata da 127ª reunião Ordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 02 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas e dez minutos, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos. Com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Alvaro Freitas que afirmou estar tranquilo esperando o resultado das eleições. Concluiu o orador manifestando votos de Feliz Natal e um próspero 1983 para todos que labutam nesta Casa. O Deputado Vicente Queiroz assumiu a Presidência, anunciando o GRANDE EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio, que falou sobre a convivência com os Srs. Deputados nesta Casa, manifestando a sua tristeza pela não reeleição dos Deputados: Nilçon Pinheiro e Terezinha Sussuarana e fazendo uma análise sobre os demais Deputados que por um motivo ou por outro não mais retornarão a esta Casa. Concluiu o orador manifestando seus agradecimentos a todos os funcionários desta Casa e a imprensa credenciada. Por cessão de direito do Deputado Jaime Nascimento, ocupou a Tribuna o Deputado Lauro Sabbá, agradecendo aos Srs. Deputados pela aprovação do seu nome para o Tribunal de Contas do Estado e apresentando as suas despedidas desta Casa. O orador seguinte foi o Deputado Antonio Teixeira agradecendo a todos os que o têm apoiado desde o momento em que entrou na vida pública. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 126ª Sessão Ordinária, 55ª, 56ª, 57ª, 58ª e 59ª Sessões Extraordinárias. O Deputado Célio Sampaio reassumiu a Presidência. O Deputado Domingos Juvenil ocupou a Tribuna, apresentando Projetos de Decreto Legislativo concedendo títulos honoríficos de "Honra ao Mérito" aos Engenheiros Ubirajara Marques de Oliveira Filho e José Maria Vieira Filho. Foram aprovados os pedidos de licença dos Deputados: Nicolau Saráty, Ronaldo Campos e Paulo Ramalho, solicitando, 15, 20 e 2 dias, respectivamente para tratamento de saúde. Foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Domingos Juvenil, solicitando urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 33/81; do Deputado Célio Sampaio de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 35/82; do Deputado Lauro Sabbá, de votos de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Rui de Figueiredo Mendonça. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 34/82 da Deputada Maria de Nazaré. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indeavassáveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram

20 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 16 votos SIM e 4 votos NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Projeto estava aprovado. Foram aprovados em Redação Final os Projetos de Lei nºs: 42/82 do Deputado Lucival Barbalho e 44/82 do Poder Executivo. Em 1º Turno foi aprovado o Projeto de Resolução nº 09/81 do Deputado Nicias Ribeiro, que autoriza a Assembléia Legislativa do Estado a assinar convênio com UFPa. e demais estabelecimentos de Ensino Superior do Pará, para estágio de estudantes. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 16:45 horas na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Paulos Lisboa, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres e Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio Cabanagem", em 02 de dezembro de 1982. LIDA EM: 6 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saráty
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento
(G. Reg. nº 3488)

Ata da 60ª reunião Extraordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 02 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

Aos dois dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e cinquenta minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 35/82 do Deputado Célio Sampaio. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indeavassáveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário, procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 20 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 20 votos SIM. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Projeto estava aprovado. Foi aprovado em Turno Único o Projeto de Decreto Legislativo nº 33/81 da Comissão de Justiça. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 16:55 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Paulo Lisboa, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres e Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio Cabanagem", em 02 de dezembro de 1982. LIDA EM: 6 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saráty
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento
(G. Reg. nº 3488)

Ata da 61ª reunião Extraordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa, realizada em 02 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

Aos dois dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados em Redação Final os Projetos de Lei nºs 47/82 do Poder Executivo que concede Pensão Especial à Sra. Selma Carolina Cardoso Martins e 45/82 do Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 17:03 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Mário

Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Paulo Lisboa, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres e Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 02 de dezembro de 1982. LIDA EM: 6 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saráty
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento
(G. Reg. nº 3488)

Ata da 62ª reunião Extraordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 02 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

Aos dois dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e cinco minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovado em Redação Final o Projeto de Lei nº 46/82 do Deputado Lauro Sabbá que dá novas redações a dispositivos da Lei nº 4.797, de 18 de outubro de 1978. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 17:08 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Laércio Franco, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Paulo Lisboa, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres e Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio Cabanagem", em 02 de dezembro de 1982. LIDA EM 6 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saráty
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento
(G. Reg. nº 3488)

Ata da 63ª reunião extraordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 02 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

Aos dois dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e dez minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da 2ª Parte da Ordem do Dia. Foram aprovados em redação final os Projetos de Decreto Legislativo nºs: 33/81 da Comissão de Justiça; 35/82 do Depu-

tado Celio Sampaio; 34/82 da Deputada Maria de Nazaré. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 17.12 horas na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Celio Sampaio, Domingos Juvenil, Laercio Franco, Lucival Barbalho, Mario Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Nilcon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, Americo Brasil, Paulo Lisboa, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Milton Peres, Plinio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 02 de dezembro de 1982. Lida em 6.12.1982.

Presidente: Sr. Deputado Celio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 3488)

Ata da 64ª reunião extraordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 02 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Celio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e quinze minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o sr. Presidente, Deputado Celio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da 2ª Parte da Ordem do Dia. Foi aprovado em 2º Turno o Projeto de Resolução nº 09/81 de Deputado Nicias Ribeiro que autoriza a Assembléia Legislativa do Estado a assinar convênios. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 17.18 horas na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Celio Sampaio, Domingos Juvenil, Laercio Franco, Lucival Barbalho, Mario Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, Americo Brasil, Paulo Lisboa, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres, Plinio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 02 de dezembro de 1982. Lida em 6.12.1982.

Presidente: Sr. Deputado Celio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 3488)

Ata da 65ª reunião extraordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 02 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Celio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e vinte minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o sr. Presidente, Deputado Celio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da 2ª Parte da Ordem do Dia. Foi aprovado em redação final o Projeto de Resolução nº 09/81 do Deputado Nicias Ribeiro que autoriza a Assembléia Legislativa a assinar convênios. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente procedeu a leitura da Mensagem Governamental convocando esta Assembléia Legislativa para um período extraordinário, a partir do dia 6 de dezembro até o dia 21 do mesmo mês. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a reunião solene de encerramento da atual Legislatura no próximo domingo às 9.30 horas, encerrando a presente às 17.40 horas na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Celio Sampaio, Domingos Juvenil, Laercio Franco, Lucival Barbalho, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Nilcon Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, Paulo Lisboa, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres, Plinio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário

rio "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 02.12.1982. Lida em 6.12.1982.

Presidente: Sr. Deputado Celio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 3488)

Ata da 3ª reunião solene de encerramento, 2º período, 4ª sessão legislativa da 9ª legislatura da Assembléia Legislativa realizada aos 05 dias do mês de dezembro de 1982.

Às nove horas e trinta minutos do dia cinco de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, o sr. Presidente, Deputado Celio Sampaio, invocando a bênção e a direção de Deus pelo bem do Brasil declarou aberta a presente reunião solene de encerramento da quarta sessão legislativa da nona legislatura convidando os senhores membros da Mesa Diretora, Deputados: Mario Chermont - 2º Vice-Presidente; Mariuadir Santos - 1º Secretário; e Jaime Nascimento - 4º Secretário; Dr. Arthur Claudio Melo - Representante do Governo do Estado do Pará; Dr. Orlando Braga - Representante do Prefeito Municipal de Belém; Dra. Eva Andersen Trindade Pinheiro - Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará e 1º Tenente do Exército Francisco de Queiroz Moreira - Representante do Comandante da 8ª Região Militar. A seguir, o sr. Presidente convidou os presentes para, de pé, assistirem a execução do Hino Nacional entoado pela Banda de Música da Polícia Militar do Estado; em seguida concedeu a palavra ao Deputado Zeno Veloso que falou em nome do Partido Democrático Social, fazendo uma análise retrospectiva da atuação parlamentar dos senhores Deputados à 9ª legislatura, dizendo que necessário se fazia constituir uma Comissão de alto nível composta por Deputados eleitos para a 10ª legislatura a fim de se efetuarem reformas na Lei que instituiu o Instituto de Previdência dos Deputados; Constituição Política do Estado e Regimento Interno, dada as situações novas que surgiram no decorrer do mandato dos atuais Deputados Estadais, fazendo igualmente, uma análise do quadro político nacional após as eleições gerais de 15 de novembro último. A seguir, o sr. Presidente concedeu a palavra ao Deputado Mario Chermont, que falou em nome do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, fazendo uma retrospectiva política desde a época da Revolução de março de 1964 até as eleições gerais de 15 de novembro passado, informando ao Plenário que já havia sido constituída na Casa uma Comissão composta pelos funcionários Adolpho Melo de Oliveira Filho, João Luiz dos Reis, José Maria Martinez e José Geraldo Tavora, para, a nível de Assessoria estudarem e apresentarem ao Presidente da Casa, Deputado Celio Sampaio, a reforma regimental de que fez citação o Deputado Zeno Veloso. Encerrando a cerimônia, o Sr. Presidente, Deputado Celio Sampaio, agradeceu aos convidados e autoridades que sempre aquiesceram aos convites formulados por este Legislativo às suas reuniões solenes; ao corpo de funcionários que deram o sustentáculo burocrático para o desempenho da missão deste Legislativo; à imprensa credenciada nesta Casa, que sempre fiel a sua linha de bem informar levou ao povo o desenrolar dos acontecimentos legislativos deste Poder; agradeceu igualmente ao Comandante da Polícia Militar do Estado que sempre atendeu aos pedidos formulados pela Presidência a fim de que a Banda de Música da Polícia Militar do Estado emprestasse o brilho necessário à realização de suas reuniões solenes. Pedindo que os presentes se mantivessem de pé para ouvirem os acordes do Hino Nacional, declarou encerrada a presente às onze horas e quinze minutos, convidando os senhores Deputados para a realização da 1ª reunião solene de instalação da Sessão Legislativa Extraordinária da 9ª Legislatura a realizar-se amanhã, à hora Regimental, comparecendo à presente os senhores Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Laercio Franco, Lauro Sabbá, Mario Chermont, Mariuadir Santos, Alvaro Freitas, Paulo Lisboa, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Santana Costa, Paulo Ramalho, Plinio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 05 de dezembro de 1982. Lida em 7.12.1982.

Presidente: Sr. Deputado Mario Chermont

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty

(G. Reg. nº 3488)

Ata da 1ª Reunião Solene de Instalação da Sessão Legislativa Extraordinária da Nona Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 06 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Celio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Saritos

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o sr. Presidente, Deputado Celio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria específica do Executivo constante no Ofício 832/82 GG. Em seguida o senhor Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, por solicitação do Deputado Lauro Sabbá prestou esclarecimentos ao Plenário sobre os trabalhos a serem realizados durante a Sessão Legislativa Extraordinária. Ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, solicitando que se consigne em Ata a carta aberta do Dr. Oziel Carneiro publicada no jornal "A Província do Pará", edição de domingo, intitulada "Aos Meus Amigos". Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira reportando-se ao seu requerimento e do Deputado Celio Sampaio, aprovado na Reunião Ordinária anterior com emenda de autoria do Deputado Alvaro Freitas, parabenizando-se com o Tribunal Regional Eleitoral, a Polícia Civil, Militar e do Exército pelo desempenho no pleito de 15 de novembro, enaltecendo os trabalhos do Dr. Paulo Sette Câmara a frente da SE-GUP. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ademir Andrade tecendo comentários elogiosos ao Supremo Tribunal Militar pela lisura do julgamento dos Padres Aristides Camio e Francisco Gouriou e aos 13 posseiros de Conceição do Araguaia. Passando à 1ª Parte da Ordem do Dia, foram aprovadas as Atas da 127ª Sessão Ordinária e 60ª, 61ª, 62ª, 63ª, 64ª e 65ª Sessões Extraordinárias. Não havendo matéria para a 2ª Parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente convocou os senhores Deputados para a Sessão Extraordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 16.15 horas na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Celio Sampaio, José Guilherme, Laercio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Mario Chermont, Mariuadir Santos, Nilçon Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Alvaro Freitas, Americo Brasil, Aziz Mutran, Cesar Franco, Paulo Lisboa, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plinio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 06 de dezembro de 1982. Lida em 7 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Mario Chermont

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty

(G. Reg. nº 3488)

Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Sessão Legislativa Extraordinária da Nona Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 07 de dezembro de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Celio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o sr. Presidente, Deputado Celio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria específica do Executivo. Não havendo quem se manifestasse ao Pequeno Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Grande Expediente. Assumiu a Presidência na forma regimental o Deputado Américo Brasil concedendo a palavra ao Deputado Celio Sampaio que teceu comentários sobre a notícia veiculada no matutino "A Província do Pará", edição de hoje, sobre a arrecadação do ICM em nosso Estado, parabenizando-se com o Governador Alacid Nunes pela probidade com que se houve nesse episódio. Assumiu a presidência o Deputado Nicias Ribeiro. Continuando na Tribuna o Deputado Celio Sampaio, recebeu apartes do Deputado Paulo Lisboa que debatem a matéria com o orador. Assumiu a Presidência o Deputado Mario Chermont. Ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira manifestando o seu ponto de vista sobre o programa seu talão vale um milhão, congratulando-se com o Governador do Estado pelo sucesso do mesmo, sendo aparteado pelo Deputado Paulo Lisboa. Passando à 1ª Parte da Ordem do Dia, foram aprovadas as Atas da 1ª Sessão Solene de Instalação e 3ª Sessão Solene de encerramento. Foi aprovado ainda o pedido de três dias de licença para tratamento de saúde do Deputado Vicente Queiroz, a partir do dia cinco do corrente. Não havendo matéria para a 2ª Parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Extraordinária de quinta-feira à hora regimental, encerrando a presente às 16:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Celio Sampaio, José Guilherme, Laercio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mario Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Américo Brasil, Aziz Mutran, Cesar Franco, Paulo Lisboa, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plinio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada, em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 07 de dezembro de 1982. Lida em 9.12.1982.

Presidente: Sr. Deputado Celio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 3488)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

ACÓRDÃO Nº 12.595

(Processos nºs. 54.069 e 55.475)

Assunto: Prestação de Contas

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os processos referentes as seguintes prestações de contas:

Processo nº 54.069 — Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), referente ao convênio celebrado com a SEPLAN, no exercício de 1981, para atender as despesas com o projeto "Implantação do Sistema Viário Urbano", no citado Município, de responsabilidade do Sr. Giovanni Corrêa Queiroz, prefeito Municipal.

Processo nº 54.475 — Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 15.161.150,00 (Quinze milhões, cento e sessenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros), referente ao convênio celebrado com a SEPLAN, no exercício de 1980, para Implantação do Anel Viário Central e Indenização de uma Área edificada, situada à Avenida Tamandaré,

ambas nesta cidade, de responsabilidade do Sr. José Brito Gomes de Souza, Secretário, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima identificadas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação as responsáveis pelas mesmas.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de novembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor Convocado

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA-Subprocurador

(G. Reg. nº 3473)

ACÓRDÃO Nº 12.596

(Processo nº 55.217)

Requerente: Sr. Giovanni Corrêa Queiroz, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia.

Relator: Conselheiro Jayme Ferreira Bastos

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, na importância de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), referente ao exercício financeiro de 1981, como tudo consta dos autos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Giovanni Corrêa Queiroz, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, na importância de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), referente ao convênio celebrado com a SEPLAN no exercício de 1981, para atender as despesas com o projeto "Implantação do Sistema de Energia Elétrica" no Povoado de Rio Maria, naquele Município.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de novembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

JAYME FERREIRA BASTOS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA-Subprocurador
(G. Reg. nº 3473)

ACÓRDÃO Nº 12.597

(Processo nº 53.315)

Requerente: Sr. Giovanni Corrêa Queiroz, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado através Convênio celebrado com a SEPLAN, exercício financeiro de 1981, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Giovanni Corrêa Queiroz, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado, através Convênio com a SEPLAN, exercício financeiro de 1981, destinado à Construção de uma Escola no povoado de Sapucaia, no referido município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA-Subprocurador
(G. Reg. nº 3473)

ACÓRDÃO Nº 12.598

(Processo nº 53.446)

Requerente: Dr. Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que condenam a prestação de contas da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativa ao exercício financeiro de 1981, de responsabilidade do Engº Pedro Paulo de Lima Dourado, como tudo consta dos autos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Engº Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário na importância de Cr\$ 1.766.768.344,63 (Um bilhão, setecentos e sessenta e seis milhões, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta e três centavos), relativo ao exercício de 1981.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA-Subprocurador
(G. Reg. nº 3473)

ACÓRDÃO Nº 12.599

(Processo nº 53.517)

Requerente: Deputado Nilson Célio Guedes Sampalo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Deputado Nilson Célio Guedes Sampalo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas na importância de Cr\$ 319.315.273,53 (Trezentos e dezenove milhões, trezentos e quinze mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e cinquenta e três centavos), recebida no exercício financeiro de 1981, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Deputado Nilson Célio Guedes Sampalo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 319.315.273,53 (Trezentos e dezenove milhões, trezentos e quinze mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e cinquenta e três centavos), recebida no exercício financeiro de 1981.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de novembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor Convocado

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA-Subprocurador
(G. Reg. nº 3473)

ACÓRDÃO Nº 12.600

(Processo nº 54.522)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 802/82, de 15.10.82, remeteu a registro nos autos.

Tribunal, a Portaria nº 807, de 15 de outubro de 1982, que aposenta RAIMUNDA IVETE DA ROCHA RODRIGUES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 299.700,00 (Duzentos e noventa e nove mil e setecentos cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 18.500,00
Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 6.475,00
Provento Mensal	Cr\$ 24.975,00
Provento Anual	Cr\$ 299.700,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a SEAD promover o cancelamento dos atos anteriores.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor Convocado

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA-Subprocurador
(G. Reg. nº 3473)

ACÓRDÃO N. 12.601

(Processos nºs 55.532, 54.513, 55.651 e 55.625)

Assunto: APOSENTADORIAS

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros de aposentadorias abaixo discriminadas:

Processo n. 55.532 - MARIA PEREIRA DE ALMEIDA, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM - 809.3 - classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Belém, nos termos da Portaria n. 803, de 14 de outubro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81) 145 (Lei n. 4959/81) da Lei n. 749/53, 37 parágrafo único da Lei n. 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/73 (item 3º do Acórdão n. 11.977), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-279.014,40 (duzentos e setenta e nove mil, quatorze cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$-16.240,00
Dif. Compl. (Dec. Federal 87.139/82)	Cr\$- 368,00
	Cr\$-16.608,00

Adicional p/tempo de serviço - 40%

Cr\$- 6.643,20

Provento mensal..... Cr\$-23.251,20

Provento anual Cr\$-279.014,40

Processo n. 54.513 - ANGELINA VITERBO DE SOUSA COUTINHO, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA - 901.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação (Marapanim), nos termos da Portaria n. 775, de 06 de outubro de 1982, de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 145 (Lei 4959/81), da Lei n. 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-371.155,20 (trezentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$-23.792,00
Adicional p/tempo de serviço 30%	7.137,60

Provento mensal..... Cr\$-30.929,60

Provento anual Cr\$-371.155,20

Processo n. 55.651 - EDITH RIBEIRO DA SILVA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3 - classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação (CAPITAL), nos termos da Portaria n. 810, de 18 de outubro de 1982, de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado

(Emenda Constitucional n. 16/81), 145 (Lei 4959/81) da Lei 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 3º do Acórdão n. 11.977/81 - TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-259.084,80 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$-15.153,00
Dif. Compl. (Dec. Federal 87.139/82)	Cr\$-1.455,00
	Cr\$-16.608,00

Adicional p/tempo de serviço - 30% Cr\$-4.982,40

Provento mensal..... Cr\$-21.590,40

Provento anual Cr\$-259.084,80

Processo n. 55.625 - ALBERTINA PINTO TRINDADE, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1 - classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de São Miguel do Guamá, nos termos da Portaria n. 792, de 13 de outubro de 1982, de acordo com os arts. 110 § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), art. 37, § único da Lei n. 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 3º do Acórdão n. 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-269.049,60 (duzentos e sessenta e nove mil, quarenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral (Dec. Federal n. 87.139/82)	Cr\$-16.608,00
Adicional p/tempo de serviço - 35%	5.812,80

Provento mensal Cr\$-22.420,80

Provento anual Cr\$-269.049,60

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 04 (quatro) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 26 de novembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.
(G. Reg. n. 3473)

ACÓRDÃO N. 12.602

(Processos nºs. 55.650, 54.514 e 55.525)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros das aposentadorias abaixo relacionadas:

Processo n. 55.650 - MARIA DE SOUZA AQUINO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código GEP - M - 401.2 Classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação no Município de Santa Maria do Pará, nos termos da Portaria n. 812 de 18 de outubro de 1982, de acordo com os arts. 110 (item III, § 1º 111 item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81) art. 37, § único da Lei 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 3º do Acórdão n. 11.977/81) percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-279.014,40 (duzentos e setenta e nove mil, quatorze cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$-16.240,00
Dif. Comp. (Dec. Fed. 87.139/82)	368,00
	Cr\$-16.608,00
Adicional p/tempo de serviço - 40%	Cr\$-6.643,20

Provento mensal Cr\$-23.251,20

Provento anual Cr\$-279.014,40

Processo n. 54.514 - ANA MARCY SOUZA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M - 401.3, classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria n. 776 de 06 de outubro de 1982, de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111 item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 37 parágrafo único da Lei n. 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos cruzeiros) assim discriminados:

Vencimento integral Cr\$-18.500,00
Adicional p/tempo de serviço - 35% 6.475,00

Provento mensal Cr\$-Cr\$-24.975,00

Provento anual Cr\$-299.700,00

Processo n. 55.525 - LINA COSTA ALEIXO, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.2, classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Capital nos termos da Portaria n. 696 de 15 de setembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 1º

e 111, item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), art. 145 (Lei n. 4959/81 da Lei n. 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 3º do Acórdão n. 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-259.084,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral
Dec. Federal n. 87.139/82) Cr\$-16.608,00
Adicional p/tempo de serviço - 30% 4.982,40

Provento mensal Cr\$-21.590,40

Provento anual Cr\$-259.084,80

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 03 registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor Convocado

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.
(G. Reg. n. 3473)

ACÓRDÃO N. 12.603
(Processo n. 55.772)

Requerente: Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício n. 842/82, de 08.11.82, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria n. 860, de 08 de novembro de 1982, que trata da aposentadoria de JOÃO LUIZ DOS REIS no cargo de Tabelião, Escrivão e demais cargos do Cartório de 3º Ofício da Comarca de Abaetetuba, com os proventos do cargo em comissão de Assistente Técnico de Liderança, código PL-DAS.4, lotado na Assembleia Legislativa do Estado do Pará, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 419 (Lei nº 5.008/81 - Código Judiciário do Estado), 145 (Lei nº 4.959/81), da Lei n.

749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-2.548.754,16 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e dezesseis centavos), assim discriminados:

Vencimento integral Cr\$-104.887,00
Representação - 50% Cr\$-52.443,50

Adicional p/tempo de serviço - 35%
(Resol. n. 9986/81 - TCE).

Cr\$-55.065,68

Provento mensal
Provento anual

Cr\$-212.396,18
Cr\$-2.548.754,16

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor Convocado

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.

(G. Reg. n. 3473)

ACÓRDÃO Nº 12.604
(Processo nº 53.958)

Assunto: Prestação de Contas do Banco do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Visto, relatado e discutido pelo processo nº 53.958, relativo ao exame das contas e Balanço Geral do Banco do Estado do Pará, exercício financeiro de 1981.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão plenária de 26 de novembro de 1982 julgar regulares as Contas apresentadas pelo Banco do Estado do Pará, pertinentes ao exercício financeiro de 1981, integrando este Acórdão o relatório e os votos que o acompanham.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
Impedida de votar
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor Convocado

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador

(G. Reg. - nº 3473)

ACÓRDÃO Nº 12.605
(Processo nº 53.586)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, remeteu a exame e julgamento, neste Tribunal, a prestação de contas dessa Secretaria na importância de Cr\$ 729.681.627,94 (Setecentos e vinte e nove milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos), relativo ao exercício financeiro de 1981, havendo comprovado Cr\$ 729.678.546,22 (Setecentos e vinte e nove milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte e dois centavos), passando para 1982 o saldo de Cr\$ 3.031,72 (três mil, oitenta e um cruzeiros e setenta e dois centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 729.681.627,94 (Setecentos e vinte e nove milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos), recebida no

exercício financeiro de 1981 da qual o saldo de Cr\$ 3.081,72 (Três mil, oitenta e um cruzeiros e setenta e dois centavos), passa para 1982, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
MANUEL AYRES
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor Convocado

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador

(G. Reg. - nº 3473)

ACÓRDÃO Nº 12.606
(Processo nº 51.539)

Requerente: Sr. Osmar França do Nascimento, Prefeito Municipal de Benevides.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Benevides, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado através da SEVOP no exercício financeiro de 1981, havendo comprovado apenas Cr\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros), referente à primeira parcela, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I — NEGAR aprovação à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Benevides, auxílio recebido do Governo do Estado através convênio celebrado com a SEVOP, no exercício financeiro de 1981, devendo o Sr. Osmar França do Nascimento, Prefeito Municipal ser responsabilizado pela importância de Cr\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros), não comprovado em termo de despesa, nem recolhido.

II — Encaminhar os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as medidas cabíveis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador

(G. Reg. - nº 3473)

ACÓRDÃO Nº 12.607

(Processos nºs 55.548 e 55.549)

Assunto: Prestações de Contas

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de prestações de contas abaixo identificadas:

Processo nº 55.548 — Prefeitura Municipal de Itupiranga, auxílio concedido pelo Governo do Estado através Convênio realizado com a SEPLAN, no exercício financeiro de 1982, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) destinado ao apoio social à população desse Município, através do projeto "Operação Documento", de responsabilidade do Gestor João Brasil Monteiro.

Processo nº 55.549 — Prefeitura Municipal de Itupiranga, auxílio concedido pelo Governo do Estado através da SEPLAN, no exercício de 1981, na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para a construção de um matadouro público nesse Município, de responsabilidade do Gestor João Brasil Monteiro, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima identificadas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
MANUEL AYRES
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador

(G. Reg. - nº 3473)

ACÓRDÃO Nº 12.608
(Processo nº 52.058)

Assunto: Tomada de Contas na Prefeitura Municipal de Santarém-Novo.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a Tomada de Contas na Prefeitura Municipal de Santarém-Novo, exercício de 1980, do Convênio celebrado com o IPASEP, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), de responsabilidade do Sr. Wilson Luiz de Oliveira, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente Tomada de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Wilson Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal de Santarém-Novo, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), referente a Tomada de Contas instaurada nessa Prefeitura, do Convênio celebrado com o IPASEP, no exercício financeiro de 1980.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
MANUEL AYRES
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor Convocado

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador

(G. Reg. - nº 3473)

ACÓRDÃO Nº 12.609
(Processo nº 55.611)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 780/82, de 07.10.82, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 765, de 04 de outubro de 1982, que aposenta Coracyr Rodrigues da Costa, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código GEP-ANS-TAE-619.2, classe B (Lic. Curta), lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111 item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.341.748,80 (Um milhão trezentos e quarenta e um mil setecentos e quarenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 66.555,00
— Gratif. N. Superior	Cr\$ 13.311,00

— Adicional p/ tempo de serviço 40% Cr\$ 31.946,40

Provento mensal Cr\$ 111.812,40
Provento anual Cr\$ 1.341.748,80

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor Convocado

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. - nº 3473)

ACORDÃO Nº 12.610
(Processo nº 52.648)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Jose Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 794.82, de 14.10.82, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria de nº 780, de 08 de outubro de 1982, que aposenta Marieta Ruggiero Emmi, no cargo, de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.5, classe E, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Sta. Izabel do Pará, de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 777.600,00 (Setecentos e setenta e sete mil e seiscentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 40.000,00
— Gratif. Nível Superior-20% Cr\$ 8.000,00
— Adicional p/Tempo de Serviço-35% Cr\$ 16.800,00

Provento mensal Cr\$ 64.800,00
Provento anual Cr\$ 777.600,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor Convocado

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. - nº 3473)

ACORDÃO Nº 12.611
(Processos nºs 55.523, 55.628 e 55.652)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel — Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 55.523 — Júlia Pereira da Silva, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 801 de 14 de outubro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos

anuais de Cr\$ 279.014,40 (Duzentos e setenta e nove mil, quatorze cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral Cr\$ 16.240,00
Difer. Compl. (dec. Fed. 87.139/82) 368,00 16.608,00

Adicional p/tempo de Serviço-40% 6.643,20

Provento mensal 23.251,20
Provento anual 279.014,40

Processo nº 55.628 — Olgarina Osório Borges, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.1-classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Maracanã, nos termos da Portaria nº 795 de 13 de outubro de 1982 de acordo com os arts. 110 § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 279.014,40 (Duzentos e setenta e nove mil, quatorze cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral - (Dec. Federal nº 87.139/82) Cr\$ 16.608,00
Adicional p/tempo de serviço-40% Cr\$ 6.643,20

Provento mensal Cr\$ 23.251,20
Provento anual Cr\$ 279.014,40

Processo nº 55.652 — Raimunda da Costa Machado, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1 — Classe A, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Obidos, nos termos da Portaria nº 808 de 18 de outubro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81) percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 279.014,40 (Duzentos e setenta e nove mil, quatorze cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral Cr\$ 14.935,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82) 1.673,00 16.608,00

Adicional p tempo de Serviço-40% 6.643,20

Provento mensal 23.251,20
Provento anual 279.014,40

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 03 (três) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. - nº 3473)

ACORDÃO Nº 12.612
(Processo nº 53.756)

Assunto: Prestação de contas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará — EMATER.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos o processo nº 53.756, relativo ao exame das contas e Balanço Geral da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará — EMATER, exercício financeiro de 1981, de responsabilidade dos Engºs Laudelino Pinto Soares. Ex-Presidente (período de 01.01 a 25.01.81) e

Wandenkolk Pasteur Gonçalves. Presidente (período de 25.08 a 31.12.81).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de novembro de 1982, julgar regulares as contas apresentadas pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER, pertinente ao exercício financeiro de 1981, integrando este Acórdão o relatório e os votos que o acompanham.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
Impedida de votar
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS
MANUEL AYRES
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador

(G. Reg. - n.º 3473)

RESOLUÇÃO Nº 10.096

(Processos nºs 53.959, 55.304, 55.068, 55.473, 55.498, 55.583, 55.395, 55.418, 55.578, 55.448, 55.451, 55.579, 55.368, 55.580, 55.307 e 55.113).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de novembro de 1982.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos processos acima enumerados:

RESOLVE:

Unanimemente, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 53.959 - Contrato celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A e Consórcio Vigesa - Villares Geração Elétrica S/A., para a supervisão de montagem, colocação em operação inicial e de testes necessários, de um hidrogerador com eixo vertical. Relator - Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Processo nº 55.304 - Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Centro de Processamento de Dados, para a prestação de serviços técnicos "Suporte de Recursos Humanos", em favor dessa Secretaria. Relator - Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Processo nº 55.068 - Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Mocajuba, para a construção do prédio da nova usina geradora de energia elétrica, nesse município. Relator - Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Processo nº 55.473 - Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o Centro de Processamento de Dados e Ar-Frio da Amazônia S/A, para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de 02 Centrais de Ar Condicionado instalados no prédio onde funciona a referida Autarquia. Relator - Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Processo nº 55.498 - Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará e o Sr. José de Amorim Lopes, para a construção de um Biodigestor com capacidade de carga de 24m³ de biomassa. Relator - Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Processo nº 55.583 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado de Saúde Pública, para a construção das Unidades Mistas de Saúde de Rio Maria, Xinguara e Redenção. Relator - Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Processo nº 55.395 - Contrato celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A e Empresa Brasileira de Engenharia S/A para a construção da Rede de Distribuição de Belém - 6ª etapa - parte B. Relator - Conselheiro Emilio Martins.

Processo nº 55.418 - Contrato celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado do Pará e a Empresa de Construções Cíveis e Rodoviária S/A - ECCIR, para a complementação dos serviços de

infra-estrutura e de obras complementares de urbanização dos Conjuntos Habitacionais Vila da Providência e Promorar. Relator - Conselheiro Emilio Martins.

Processo nº 55.578 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Itupiranga, para as despesas com o projeto melhoria do sistema viário desse município. Relator - Conselheiro Emilio Martins.

Processo nº 55.448 - Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Empresa Setepla - Engenharia de Projetos Ltda, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, referentes aos projetos do programa de Implantação do Sistema Trolebus na cidade de Belém. Relator - Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 55.451 - Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Salinópolis, para a recuperação de Vias Urbanas, nesse Município. Relator - Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 55.579 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, para a construção de um Trapiço na Vila de São João dos Ramos, nesse Município. Relator - Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Processo nº 55.368 - Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado de Obras Públicas, com a intervenção da Prefeitura Municipal de Soure, para a construção de residências do Juiz e Promotor, no município de Soure. Relator - Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Processo nº 55.580 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Acará, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio à Administração da Prefeitura de Acará". Relator - Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Processo nº 55.307 - Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A. e R. S. Macedo - Engenharia e Construções, para a execução das obras civis da Usina II de Alenquer. Relator - Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Processo nº 55.113 - Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Fundação de Telecomunicações do Pará, para a implantação de uma Estação Retransmissora de Sinais de TV, no Município de Oriximiná. Relator - Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de novembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMILIO MARTINS
MANUEL AYRES
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador
(G. Reg. nº 3473)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**